



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 28 de Fevereiro de 2011.

DECRETO Nº 28591

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 20.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 798/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Trânsito, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1091.1545300412.087.01.400001.339093	Manutenção dos Serviços de Trânsito	20.000,00	-
1091.1545300412.087.01.400001.339092	Manutenção dos Serviços de Trânsito	-	20.000,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28592

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 68.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2.010 e em conformidade com o que consta no processo nº 753/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200651.063.07.100006.449039	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	68.000,00
TOTAL		68.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto serão os provenientes do financiamento autorizado pela Lei Municipal nº 6124, de 17/04/2006, com fulcro no inciso IV, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28593

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.778.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2.010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 753/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 3.778.000,00 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200651.063.04.100006.449039	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	200.000,00
8210.1712200662.084.04.100800.339039	Manutenção de Serviços de Transporte Interno	60.000,00
8210.1712200662.130.04.100800.339039	Gestão e Administração do SAAE	114.000,00
8210.1712600662.131.04.100800.449052	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	365.000,00
8210.1751200611.064.04.100800.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	359.000,00
8210.1751200611.065.04.100800.449061	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Reservação de Água	500.000,00
8210.1751200612.133.04.100800.449052	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	2.180.000,00
TOTAL		3.778.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1712600662.131.04.100800.339039	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	365.000,00
8210.1751200611.064.04.100013.449035	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	4.000,00
8210.1751200611.064.04.100013.449039	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	180.000,00
8210.1751200611.064.04.100013.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	2.200.000,00
8210.1751200612.132.04.100800.339039	Manutenção do Programa de Educação Ambiental	100.000,00
8210.1751200622.134.04.100800.339030	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	60.000,00
8210.2884609030.003.04.100800.339091	Sentenças Judiciais	500.000,00
9999.9999999999.999.04.100800.999999	Reserva de Contingência	359.000,00
TOTAL		3.778.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28594

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 770/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2010.0618100532.114.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	3.000,00
TOTAL		3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2010.0618100532.114.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	3.000,00
TOTAL		3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28595

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o

inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 03 de agosto de 2010 e artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797 de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 751/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento das seguintes classificações orçamentária do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0310.0412200282.069.01.110000.4490xx	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28596

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 751/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412200282.069.01.110000.449092	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	7.000,00
TOTAL		7.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412200282.070.01.110000.339039	Apoio às Instituições e Entidades	7.000,00
TOTAL		7.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28597

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 4.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719 de 03 de agosto de 2010 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797 de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 751/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria do Governo Municipal, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0310.0412400262.063.01.110000.339092	Controles Internos	4.000,00	-
0310.0412400262.063.01.110000.339039	Controles Internos	-	4.000,00
TOTAL		4.000,00	4.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28598

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 754/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1012200012.001.01.310000.3390xx	92
0791.1030300012.005.01.310000.3390xx	92
0791.1030300022.008.01.310000.3390xx	92
0791.1030300022.008.05.300008.3390xx	92
0791.1030300032.010.05.300005.3390xx	92
0791.1030500042.011.05.300029.3390xx	47

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28599

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.786,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 754/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 11.786,00 (onze mil, setecentos e oitenta e seis reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.001.05.300018.449052	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	1.786,00
0791.1030500042.011.05.300029.339047	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	10.000,00
TOTAL		11.786,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1012200012.001.05.300018.339039	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	1.786,00
0791.1030500042.011.05.300029.339039	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	10.000,00
TOTAL		11.786,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28600

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.338.705,90.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 754/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.338.705,90 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e cinco reais e noventa centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030100022.007.05.300004.339092	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	148.257,40	-
0791.1030100022.007.05.300004.339032	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	700.000,00	-
0791.1030200032.009.05.300005.339092	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	6.502,86	-

0791.1012200012.001.01.310000.339092	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	2.415,66	-
0791.1030300012.005.01.310000.339092	Assistência Farmacêutica	7.533,57	-
0791.1030300022.008.01.310000.339092	Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	459.770,61	-
0791.1030300022.008.05.300008.339092	Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	2.777,40	-
0791.1030300032.010.05.300005.339092	Assistência Farmacêutica na Rede Hospitalar e Ambulatorial	11.448,40	-
0791.1030100022.007.05.300004.339030	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	-	825.284,40
0791.1030100022.007.05.300004.339039	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	-	22.973,00
0791.1030200032.009.05.300005.339030	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	-	6.502,86
0791.1012200012.001.01.310000.339039	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	-	2.415,66
0791.1030300012.005.01.310000.339030	Assistência Farmacêutica	-	7.533,57
0791.1030300022.008.01.310000.339032	Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	-	459.770,61
0791.1030300022.008.05.300008.339032	Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	-	2.777,40
0791.1030300032.010.05.300005.339030	Assistência Farmacêutica na Rede Hospitalar e Ambulatorial	-	11.448,40
	TOTAL	1.338.705,90	1.338.705,90

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28601

Decreta ponto facultativo.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, exceto naquelas que executam serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções, em conformidade com a legislação vigente, nos seguintes dias:

- 07 de março - 2ª feira de Carnaval
- 08 de março - 3ª feira de Carnaval

Art. 2º No dia 09 de março - 4ª feira de Cinzas, o ponto facultativo referido no artigo 1º, se estende até às 13h, quando se inicia o expediente normal.

Art. 3º Nas unidades do Fácil o expediente se encerrará às 20h do dia 04 de março (sexta-feira) e reiniciará-se no dia 09 de março (quarta-feira), às 13horas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28602

Dispõe sobre a Instituição do PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta do processo administrativo nº 56234/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarulhos, o PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA.

§ 1º A adesão a Programa de Atualização Cadastral Imobiliária deverá ser efetuada por meio de Formulário padrão, conforme modelo constante no Anexo Único deste Decreto.

§ 2º O formulário instituído por meio do Anexo Único deste Decreto será encaminhado aos contribuintes e disponibilizado na página eletrônica da Prefeitura, www.guarulhos.sp.gov.br, e deverá ser preenchido e protocolado, em qualquer das Unidades de Atendimento da Rede FÁCIL, acompanhado dos documentos necessários, conforme o caso.

§ 3º Alternativamente, o formulário e os respectivos documentos exigíveis, inclusive os previstos no parágrafo 1º do artigo 3º deste Decreto, poderão ser encaminhados, por via postal, acompanhado do respectivo Aviso de Recebimento (AR), ao Departamento de Receita Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município - SF01, situada à Av. Salgado Filho, 886, Centro - CEP 07115-000, mediante a aposição, no envelope, da expressão "ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA" e o número da respectiva Inscrição Cadastral Imobiliária.

§ 4º Independente da correção dos Dados Cadastrais Imobiliários, a ser verificada nos termos do parágrafo 5º deste artigo, todos os contribuintes e responsáveis pelo IPTU ficam sujeitos à atualização cadastral imobiliária no que se refere à inclusão de CPF ou CNPJ, constante do inciso II do artigo 3º deste Decreto.

§ 5º A verificação da necessidade de atualização cadastral de seu imóvel, poderá ser efetuada pela confrontação dos dados constantes da folha interna do carnê do imposto ou pelo comparecimento a uma das Unidades de Atendimento da Rede FÁCIL, para requerer dados do seu Cadastro Imobiliário, mediante a apresentação do número de inscrição imobiliária.

Art. 2º Não serão aplicadas as multas previstas no Capítulo IX da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, para as atualizações efetuadas dentro do prazo previsto no artigo 71 do referido diploma legal.

Parágrafo único. Após a vigência do prazo previsto no caput deste artigo, as atualizações cadastrais, realizadas mediante provocação do Fisco Municipal, ficam sujeitas ao disposto no artigo 40 e 44 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010 e demais sanções cabíveis.

Art. 3º O presente Programa, instituído nos termos do artigo 50 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, destina-se, **exclusivamente**, à apresentação das seguintes informações:

- I - atualização, correção ou complementação do nome do proprietário, compromissário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título (contribuinte/responsável) relacionado ao imóvel - titularidade;
- II - inclusão Cadastral de CPF, se pessoa física ou CNPJ, se pessoa jurídica;
- III - atualização, correção ou complementação do Endereço do imóvel ou de Entrega do Carnê do IPTU; e
- IV - declaração de único imóvel utilizado para moradia

própria, para obtenção e renovação do benefício previsto no artigo 65 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010.

§ 1º Para todos os casos previstos no caput deste artigo, além dos documentos específicos exigíveis, o interessado, ao comparecer em uma das Unidades de Atendimento da Rede FÁCIL, deverá apresentar cópias autenticadas do documento de identidade (RG) e CPF/CNPJ do proprietário/responsável e, quando representado por terceiros, procuração com firma reconhecida e poderes específicos e cópias autenticadas de documento de identidade (RG) e CPF do mandatário, observado o parágrafo 2º do artigo 4º deste Decreto.

§ 2º A entrega do Formulário e dos respectivos documentos em uma das Unidades de Atendimento da Rede FÁCIL poderá ser realizada por qualquer pessoa, a pedido do interessado, mediante simples identificação, sendo entendida a necessidade de Procuração quando o Formulário for subscrito por terceiro.

Art. 4º Nos termos dos incisos I a IV do artigo 44 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, a atualização de titularidade de imóveis de que trata o inciso I do artigo 3º deste Decreto, será efetuada mediante a apresentação do Formulário constante do Anexo Único, devidamente assinado pelo requerente, acompanhado dos documentos indicados neste artigo.

§ 1º O sujeito passivo do imposto será cadastrado em uma das figuras constantes do sistema de dados atribuídas ao contribuinte ou responsável pelo Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, com base nos documentos comprobatórios por ele apresentados, nos seguintes casos:

- I - compromisso particular de compra e venda ou permuta; contrato particular de promessa de compra e venda ou permuta, com firmas reconhecidas em serviço notarial;
- II - compra e venda, permuta, instituição de direito real, doação ou dação em pagamento;

- a) escritura pública, ou;
- b) matrícula imobiliária;
- III - sucessão hereditária:

- a) formal de partilha em processo judicial de inventário, ou;
- b) determinação judicial autorizando a transferência do imóvel;

IV - transmissão decorrente de processo judicial: decisão proferida pelo juízo competente;

V - ato de composição ou alteração de capital social e patrimônio de pessoas jurídicas e fundações: matrícula imobiliária contendo o registro da alteração patrimonial; e

VI - posse a qualquer título, que além dos documentos exigíveis para cada hipótese, especificamente nos casos previstos nas alíneas "b" e "c", será exigido comprovante de residência, considerado esse como as contas de concessionárias de serviços públicos ou documento equivalente, em nome do possuidor, que atestem a posse do imóvel há, pelo menos, 5 (cinco) anos.

a) petição inicial, extraída dos autos do processo judicial de usucapião, acompanhada de certidão de sua respectiva distribuição, fornecida pelo cartório distribuidor da comarca ou, alternativamente, a petição inicial devidamente despachada pelo juiz, se proveniente de comarca onde houver vara única;

b) escritura de Transferência de Direitos Possessórios;

c) contrato Particular de Transferência de Direitos Possessórios;

§ 2º As cópias dos documentos referidos neste artigo ficarão retidas, e deverão ser apresentadas na sua forma original, juntamente com cópia simples para comprovação de sua autenticidade pelo servidor responsável ou por cópias já devidamente autenticadas em serviço notarial.

§ 3º Somente serão processadas a inclusão ou a alteração de titularidade mediante a apresentação do documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Receita Federal.

§ 4º Quando da efetiva alteração prevista neste artigo será observada, entre a certidão de matrícula ou outros documentos admitidos, em confronto com os dados constantes do Cadastro Imobiliário, a rigorosa ordem sucessória, devendo ser aceito, para efeito de protocolo, os documentos disponíveis pelo atual proprietário/responsável, cabendo ao setor competente do Departamento de Receita Imobiliária, a posterior verificação e providências necessárias para a regularização da ordem de cronologia cadastral.

§ 5º As certidões apresentadas para comprovação de fato relacionado ao imóvel, confere-se validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão, salvo se menor prazo tiver sido consignado pelo órgão expedidor.

§ 6º Havendo pluralidade de titulares, um deles será

expressamente identificado com a aposição da expressão "e outro" e todos os demais serão identificados e cadastrados como co-obrigados.

Art. 5º A atualização do endereço para entrega do carnê de IPTU, prevista no inciso III do artigo 3º deste Decreto, deverá ser efetuada:

I - caso haja alguma divergência no endereço do imóvel constante do carnê de IPTU, como nome do logradouro ou numeração do imóvel objeto do cadastro imobiliário; e

II - caso haja alteração ou erro no endereço indicado pelo titular para entrega do carnê do IPTU, quando não se tratar do endereço cadastral do imóvel.

§ 1º A alteração deverá ser efetuada pelo sujeito passivo, cujo nome conste do cadastro do IPTU, ou seu representante legal, mediante a apresentação do formulário previsto no Anexo Único deste Decreto e comprovante de atualização de endereço, sem prejuízo dos documentos obrigatórios constantes do parágrafo 1º do artigo 3º.

§ 2º Nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, a autoridade administrativa poderá recusar o domicílio eleito pelo contribuinte, quando impossível ou dificulte a entrega do carnê do imposto ou correspondência, onerando-a, ou quando dificulte a arrecadação do tributo, considerando-se, neste caso, como domicílio tributário o local em que estiver situado o imóvel ou outro escolhido pelo contribuinte, devendo o sujeito passivo ser

notificado da recusa.

Art. 6º A atualização cadastral prevista no inciso IV do artigo 3º deste Decreto deverá ser apresentada até o dia 30 de junho de 2011 e destina-se à verificação dos requisitos exigidos para a obtenção da isenção condicionada, prevista no artigo 65 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, que exclui da incidência do IPTU, os contribuintes que possuam 1 (um) único imóvel situado no Município de Guarulhos, e que nele residam, cujo valor anual do IPTU, à época do lançamento, não seja superior a 75 UFG (setenta e cinco Unidades Fiscais de Guarulhos), desde que se configurem imóveis classificados na categoria residencial.

§ 1º Nos termos do inciso VI do artigo 44 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, a atualização cadastral de que trata este artigo é obrigatória para todos os contribuintes que se enquadrem nas disposições do art. 65 do referido diploma legal e pleiteiem a isenção, **sob pena do benefício não ser concedido pela Administração Tributária.**

§ 2º A declaração inverídica para efeito de obtenção de benefício fiscal, além da multa prevista no artigo 54 da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, sujeita o contribuinte às sanções penais e civis cabíveis.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Guarulhos		<input type="checkbox"/>	PROPRIETÁRIO
		<input type="checkbox"/>	RESPONSÁVEL
ANEXO ÚNICO - DECRETO MUNICIPAL Nº 28602		telefone	
FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL			
Inscrição Imobiliária	email:-		
1 - DADOS DO IMÓVEL (no Cadastro Imobiliário da Prefeitura)			
PROPRIETÁRIO	RESPONSÁVEL		
ENDEREÇO	Nº OFICIAL	Nº ANTIGO	
COMPLEMENTO	LOTE	QUADRA	BAIRRO
2 - INCLUSÃO DE CPF E CNPJ - (INCISO II DO ART. 3º DO DECRETO Nº)			
<input type="checkbox"/> DECLARO QUE OS DADOS CONSTANTES DO CADASTRO ESTÃO CORRETOS, RAZÃO PELA QUAL A CNPJ/CPF PRESENTE SE DESTINA A INCLUSÃO CADASTRAL DE CPF/CNPJ			
3 - DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S) / RESPONSÁVEL(IS) - QUANDO DIFERENTE DO CADASTRAMENTO			
NOME DO PROPRIETÁRIO(S)	CPF / CNPJ		
NOME DO RESPONSÁVEL(S)	CPF / CNPJ		
4 - ATUALIZAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL - (INCISO I DO ART. 3º DO DECRETO Nº)			
TITULAR ANTERIOR :			
DOCUMENTO APRESENTADO:			
CARTÓRIO:	REGISTRO:	MATRÍCULA:	
OUTROS DADOS:		DATA DA ALTERAÇÃO:	
5 - ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO - (INCISO III DO ART. 3º DO DECRETO Nº)			
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO DO NÚMERO OFICIAL		Nº OFICIAL	
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU (QUANDO DIFERENTE DO IMÓVEL CADASTRADO)			
CEP	Endereço	Nº	
Complemento apto etc	Bairro	Cidade	UF
		Telefone -com./res.	
6 - DADOS DO PROCURADOR (somente em casos de procuração)			
NOME DO PROCURADOR		CPF / CNPJ	
7 - DECLARAÇÃO DE ÚNICO IMÓVEL UTILIZADO PARA MORADIA PRÓPRIA. (INCISO IV DO ART. 3º DO DECRETO Nº)			
<input type="checkbox"/> Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que possuo no Município de Guarulhos somente o imóvel acima descrito e utilizado exclusivamente como minha moradia.			
Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer informação incorreta ou inverídica prestada, estarei sujeito a penalidade prevista no Artigo 54 da Lei Municipal nº 6.793/2010, sem prejuízo das penalidades aplicáveis na esfera civil/criminal.			
OBSERVAÇÃO :			
Assinatura	Recebido (Data, rubrica e carimbo do Servidor)		
INSTRUÇÕES NO VERSO			

COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL			
Inscrição Imobiliária	VISTO E CARIMBO DO ATENDENTE		
DATA DE ENTREGA			

PORTARIAS

Em, 28 de Fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº 356/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Styvenson Noboru Koga** (código 44169), **Diretor de Departamento** (118-28), lotado na SDE01.

PORTARIA Nº 357/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 23/2011-CRI,
EXONERA a contar de 01.03.2011, nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Vivian Hatsumi Makia** (código 46188), **Assessor Superior de Gabinete de Secretário - Nível I** (95-64), lotada na Secretaria do Governo Municipal.
PORTARIA Nº 358/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Rejane Alexandre dos Santos** (código 44955), **Assistente Técnico de Direção I** (103-17), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 359/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:
Nome: MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA (CÓDIGO 48991)
Função: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOONOSES E DENGUE) (5824-230) - SS
Data da dispensa: 18.02.2011
Nome: MARCELO COCHLAR MEDEIROS (CÓDIGO 37531)
Função: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-442) - SS03
Data da dispensa: 01.03.2011
Nome: VANESSA MOREIRA GONÇALVES FAVATO

(CÓDIGO 50208)

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-3153) - SE01**Data da dispensa:** 14.02.2011, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.**PORTARIA Nº 360/2011-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA** prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 27.311/2010,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "e" da C.L.T., a servidora **Ana Kátia Rodrigues de Lima** (código 35579), **Auxiliar Operacional (Serviçal)** (5848-2656), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.**PORTARIA Nº 361/2011-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, com cumprimento do aviso prévio de 23 (vinte e três) dias, o servidor **José Alves Barbosa** (código 30009), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-239), lotado na SS03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.**PORTARIA Nº 362/2011-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Milton Marcelino** (código 15366), **Motorista III** (5266-470), lotado na SO04, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.**PORTARIA Nº 363/2011-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **José Monteiro** (código 14916), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-733), lotado na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.**PORTARIA Nº 364/2011-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 44/2011-SS11.02.03,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 343/2011-GP, no que diz respeito às senhoras **Kelly Gonçalves de Souza Santos** e **Maria de Fátima Ferreira Tomaz**.**PORTARIA Nº 365/2011-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o que dispõe o artigo 220 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 10/2010-SAM01.07,

RESOLVE:Suspende preventivamente de suas funções, a contar de 14.02.2011, por 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos vencimentos, a servidora **Silvia Maria Francisco Veiga** (código 17079), **Agente de Administração "G"** (13-832), lotada na SE01.**PORTARIA Nº 366/2011-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 57/2011-SS11.02.02, edital nº 09/2010-SAM01 e concurso nº 1436/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2011:****CLAS. NOME****1º Helena Moraes Oliveira (748)****Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;**Função:** Agente Comunitário de Saúde (UBS Jardim Aracília), SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 367/2011-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 57/2011-SS11.02.02, edital nº 09/2010-SAM01 e concurso nº 1449/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2011:****CLAS. NOME****1º Joyce Caroline Amorim Damascena (214)****Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;**Função:** Agente Comunitário de Saúde (UBS Ponte Alta), SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**Vaga:** decorrente da dispensa de Kelly Cristina Silva Passos, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 368/2011-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 57/2011-SS11.02.02, edital nº 09/2010-SAM01 e concurso nº 1445/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2011:****CLAS. NOME****1º Joenilda Luzia de Medeiros (203)****Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;**Função:** Agente Comunitário de Saúde (UBS Jardim Cumbica I), SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**Vaga:** decorrente da dispensa de Jucilene Tome Rodrigues, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 369/2011-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 57/2011-SS11.02.02, edital nº 09/2010-SAM01 e concurso nº 1434/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2011:****CLAS. NOME****2º Carlos Eduardo Palma (747)****Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;**Função:** Agente Comunitário de Saúde (UBS São Rafael), SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 370/2011-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 57/2011-SS11.02.02, edital nº 09/2010-SAM01 e concurso nº 1429/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2011:****CLAS. NOME****2º Luiz Gustavo Sparvoli (702)****Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;**Função:** Agente Comunitário de Saúde (UBS Jardim Rosa de França), SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.358/2008, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 371/2011-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 57/2011-SS11.02.02, edital nº 09/2010-SAM01 e concurso nº 1418/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2011:****CLAS. NOME****2º Diego Silva dos Santos (740)****Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;**Função:** Agente Comunitário de Saúde (UBS Jardim Palmira), SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 372/2011-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 57/2011-SS11.02.02, edital nº 09/2010-SAM01 e concurso nº 1419/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2011:****CLAS. NOME****2º Fátima Cristina Jepes Kubo (741)****Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;**Função:** Agente Comunitário de Saúde (UBS Recreio São Jorge), SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 373/2011-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 57/2011-SS11.02.02, edital nº 09/2010-SAM01 e concurso nº 1451/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2011:****CLAS. NOME****2º Rose Santos de Oliveira (229)****Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;**Função:** Agente Comunitário de Saúde (UBS Allan Kardec), SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na

Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da transferência de Luciane da Costa Santos, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 374/2011-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 57/2011-SS11.02.02, edital nº 09/2010-SAM01 e concurso nº 1440/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2011:****CLAS. NOME****3º Fabiana Olmedo (705)****Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;**Função:** Agente Comunitário de Saúde (UBS Normândia), SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.358/2008, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 375/2011-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 57/2011-SS11.02.02, edital nº 09/2010-SAM01 e concurso nº 1452/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2011:****CLAS. NOME****3º Tamires Curtis Barcelos (752)****Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;**Função:** Agente Comunitário de Saúde (UBS Cumbica-Mario Macca), SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 376/2011-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 57/2011-SS11.02.02, edital nº 09/2010-SAM01 e concurso nº 1427/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2011:****CLAS. NOME****3º Odete de Lourdes Ramos da Silva (746)****Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;**Função:** Agente Comunitário de Saúde (UBS Jardim Santa Lidia), SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 377/2011-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 57/2011-SS11.02.02, edital nº 09/2010-SAM01 e concurso nº 1424/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2011:****CLAS. NOME****3º Adriana Agiani Hipólito (742)****4º Jacilene Aparecida Caparroz Camargo (743)****Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;**Função:** Agente Comunitário de Saúde (UBS Jardim Acácio), SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 378/2011-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 57 e 74/2011-SS11.02.02, edital nº 09/2010-SAM01 e concurso nº 1438/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2011:****CLAS. NOME****3º Maria das Graças dos Santos (750)****4º Valmir Bento (751)****Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;**Função:** Agente Comunitário de Saúde (UBS Jardim Jacy), SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 379/2011-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 57 e 74/2011-SS11.02.02, edital nº 09/2010-SAM01 e concurso nº 1425/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2011:****CLAS. NOME****5º Jovelita Barros da Silva (744)****6º Sueli Aparecida Costa (745)****Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;**Função:** Agente Comunitário de Saúde (UBS Belvedere), SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 380/2011-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 57/2011-SS11.02.02, edital nº 09/2010-SAM01 e concurso nº 1432/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2011:****CLAS. NOME****13º Jaqueline da Silva (46)****Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;**Função:** Agente Comunitário de Saúde (UBS Itapegica), SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**Vaga:** decorrente da dispensa de Antonio Carlos Mendes de Souza, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.**PORTARIA Nº 381/2011-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 57 e 74/2011-SS11.02.02, edital nº 09/2010-SAM01 e concurso nº 1458/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2011:****CLAS. NOME****31º Jessica Caroline Martins (753)****33º Vanda Pereira Souza (754)****34º Tatiane Aparecida Teixeira da Cruz (755)****Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;**Função:**

PORTARIA Nº 384/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 83/2011-SS11.02.02, edital nº 10/2008-SAM01 e concurso nº 1003/2008,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2011**:
CLAS. NOME
35º Ralph Ângelo Bertaco (15)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Oficial de Controle Animal, Grau A, ref. 1, Tabela das funções de Nível Médio (5826), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.359/2008, devendo comparecer na Rua Iris, 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.
PORTARIA Nº 385/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 83/2011-SS11.02.02, edital nº 10/2008-SAM01 e concurso nº 1003/2008,
TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **03.03.2011**:
CLAS. NOME
36º Maria Zenaide da Conceição Oliveira (código 43116) (5831) (16)
Para a função de: Oficial de Controle Animal, Grau A, ref. 1, Tabela das funções de Nível Médio (5826), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.359/2008, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.
PORTARIA Nº 386/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Servidor (a): Rubens Paulo da Silva (código 6381);
Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento, SQC-I, EVCC, ref. 51 (118-28), lotado na SDE01;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: exoneração de Styvenson Noboru Koga,

sustando-se a Portaria nº 201/2008-SG/DRA.
PORTARIA Nº 387/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 23/2011-CRI,
NOMEIA a contar de 01.02.2011,
Sr. Tiago Ferreira Muzzi;
Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível I, SQC-I, EVCC, ref. 48 (95-64), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Vivian Hatsumi Makia.
PORTARIA Nº 388/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Sr. Rogers Philipe dos Santos Potenza;
Para o cargo em comissão: Assistente Técnico de Direção I, SQC-I, EVCC, ref. 19 (103-17), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Rejane Alexandre dos Santos.
PORTARIA Nº 389/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Erika Aparecida dos Santos** (código 49394), **Assistente de Secretário Adjunto** (100-7), lotada Secretaria do Governo Municipal.
PORTARIA Nº 390/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68
NOMEIA
Sr. Márcia Ferreira Lima;
Para o cargo em comissão: Assistente de Secretário Adjunto, SQC-I, EVCC, ref. 33 (100-7), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Érika Aparecida dos Santos.
PORTARIA Nº 391/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso

XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 4.213, de 30 de dezembro de 1992 e considerando o que consta do processo administrativo nº 3546/2010;
RESOLVE:
1 - Nomear nos termos do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 28.286, de 29 de novembro de 2010, os membros integrantes do **CONSELHO CONSULTIVO JURÍDICO**, conforme segue:
 Paulo Sérgio Paes - Procurador
 Regina Gentil Brasileiro - Assessor de Controle de Gestão Pública
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 392/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 54052/2007;
RESOLVE:
1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA**, constituído através da Portaria nº 2282/2010-GP de 9 de setembro de 2010, alterada pela Portaria nº 2636/2010-GP, de 8 de novembro de 2010, conforme segue:
Representantes do Poder Público Municipal FUNDO SOCIAL EXCLUIR
Titular: Sandra Maria Sampaio Aranha
INCLUIR
Titular: Silvana Maria de Souza
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 393/2011-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 5.875, de 18 de dezembro de 2002 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8139/1993;
RESOLVE:
1 - Alterar a composição dos membros integrantes da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos, conforme segue:
REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES Membro Relator Titular EXCLUIR:
 Antonio Roberto Marchiori
INCLUIR:
 Simone Soares Gomes Ramos

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 082/2011-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 82/2011-SSP01,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas conforme segue:
 - 1.768/2007-GP, para fazer constar que seu nome correto é **Vanda Reis Oliveira** (código 40872)
 - 333/2011-GP, para fazer constar que seu nome correto é **Márcia Barrionuevo**
 - 336/2011-GP, no que diz respeito às ex-servidoras **Lígia Maria Galvão de Oliveira** (código 26514) e **Maria Liduina Soares de Jesus** (código 21129), para fazer constar que as mesmas cumprirão aviso prévio de 23 (vinte e três) dias a contar de 25.02.2011
 - 354/2011-GP, para fazer constar que seu nome correto é **Elaine Cristina Cardoso Coelho**.
PORTARIA Nº 028/2011-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Assuntos Legislativos **PAULO CESAR CARDOZO CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 12/2011-SEAL,
SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 351/2010-SG/DRA, que designou o servidor **Mário Ludovico Bettini** (código 27141), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (106-334), lotado na SEAL01.06.
PORTARIA Nº 029/2011-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 313/2011-SE,
SUSTA a contar de 23.02.2011, os efeitos da Portaria nº 712/2010-SG/DRA, que designou a servidora **Adriana do Carmo Querentino** (código 34378), para exercer as funções de **Encarregado de Setor** (119-992), lotada na SE06.00.00.01.

TELEFONES ÚTEIS



Orientação sobre DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h - e-mail: procon@guarulhos.sp.gov.br

**(sede) - Avenida Salgado Filho, 494 - Centro
 Tel: 2468-0008**

**Pimentas - Av. Estrada do Capão Bonito, 53 -
 Cj. Habitacional Marcos Freire - Tel: 2484-1070**

**Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cumbica
 Tel: 2085-5610**

**São João - Av: Coqueiral, 100 - Jd. São João
 Tel: 2229-2208/ 2229-2207**

EMERGÊNCIAS

POLÍCIA MILITAR

1 9 0

DEFESA CIVIL

1 9 9

SAMU

1 9 2

BOMBEIROS

1 9 3

POLÍCIA CIVIL

1 4 7

ERRATA

Retificação do Decreto nº. 28.575 de 24/02/11, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 015/2011 – GP, de 25 de fevereiro de 2011., conforme segue:
Em, 24 de fevereiro de 2011.

DECRETO Nº 28575**Onde se lê:**

1410.2781200502.107.01.110000.339036 Eventos E Atividades De Esporte E Recreação 3.119,40

Leia-se:

1410.2781200502.107.01.110000.339039 Eventos E Atividades De Esporte E Recreação 3.119,40

COORDENADORIA DA IGUALDADE RACIAL**REGIMENTO INTERNO DO COMPIR – GUARULHOS****CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL****CAPÍTULO I****DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art.1º – O presente Regimento Interno estabelece a estrutura e disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Guarulhos, doravante denominado COMPIR.

Art. 2º - O COMPIR é órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e deliberativo, vinculado à Coordenadoria da Igualdade Racial, nos termos da Lei Municipal nº 6603 de 10/12/2009.

Art. 3º - O COMPIR tem por finalidade:

I - propor em âmbito municipal, políticas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra, povos indígenas e outros segmentos étnicos da população do Município, com o objetivo de combater o racismo e a discriminação racial, desconstruir preconceitos e reduzir as desigualdades raciais, inclusive no aspecto econômico, financeiro, social, político e cultural;

II - exercer o controle social sobre as políticas de promoção da igualdade racial desenvolvidas pelo Município.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 4º Ao COMPIR compete:

I- participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades para assegurar as condições de igualdade à população negra, povos indígenas e outros segmentos étnicos da população brasileira;

II - propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas de promoção da igualdade racial, fomentando a inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas no Município;

III - apreciar anualmente a proposta e a execução orçamentária da Coordenadoria da Igualdade Racial, bem como os recursos alocados e a execução orçamentária dos demais órgãos do governo municipal visando a implementação de políticas de promoção da igualdade racial nas respectivas áreas de competência;

IV - apoiar a Coordenadoria da Igualdade Racial na articulação com outros órgãos da administração municipal e os governos estadual e federal;

V - apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual do Governo Municipal, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e a alocação de recursos no Orçamento Anual do Município, visando subsidiar decisões governamentais relativas à implementação de ações de promoção da igualdade racial;

VI - propor a realização e acompanhar o processo organizativo das conferências municipal e/ou regional de promoção da igualdade racial, bem como participar de eventos que tratem de políticas públicas de interesse da população negra, povos indígenas e de outros segmentos étnicos da população do Município;

VII - acompanhar a implementação das deliberações das conferências de promoção da igualdade racial;

VIII - acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais com vistas à implementação de ações de promoção da igualdade racial;

IX - articular-se com órgãos e entidades públicas ou privadas, especialmente aqueles que tenham como objetivo a promoção, o desenvolvimento e a implementação de ações de igualdade racial, objetivando ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns para a implementação da política de igualdade racial e o fortalecimento do processo de controle social;

X - zelar pelos direitos culturais da população negra e dos povos indígenas, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como dos demais segmentos étnicos constitutivos da formação histórica e social do povo brasileiro;

XI - zelar, acompanhar e propor medidas de defesa de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

XII - propor a atualização da legislação relacionada com as atividades de promoção da igualdade racial;

XIII - elaborar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

Parágrafo único: O COMPIR poderá criar mecanismo de recebimento de denúncias de discriminação etnorracial sofrida por indivíduos ou grupos no âmbito do município de Guarulhos ou por cidadãos e cidadãs guarulhenses ou residentes no município, devendo tomar as providências cabíveis dentro das suas atribuições e encaminhar os casos para as autoridades competentes.

CAPÍTULO III**DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO**

Art. 5º – O COMPIR tem a seguinte organização interna:

I - Assembleia Geral

II – Mesa Diretora

III – Secretaria Executiva

Parágrafo Único: O COMPIR poderá instituir Comissões e Grupos de Trabalho, conforme o art. 3º

deste Regimento.

Seção I**Da Assembleia Geral**

Art. 6º - A Assembleia Geral do COMPIR é o órgão de deliberação plena e conclusiva, configurado por Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Sub- Seção I**Da Composição**

Art. 7º - O COMPIR será composto de forma paritária por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, observando-se o seguinte:

I - no máximo, vinte e quatro representantes do Poder Público Municipal designados pelo Prefeito Municipal, sendo 12 titulares e 12 suplentes;

II - no máximo, vinte e quatro representantes eleitos pela Sociedade Civil, sendo 12 titulares e 12 suplentes;

III - um representante da Câmara Municipal de Guarulhos;

IV - uma personalidade notoriamente reconhecida no âmbito das relações raciais, designada pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - A partir da 2ª gestão, os membros de que trata o inciso II serão designados pelo Prefeito Municipal de acordo com o resultado das eleições dos representantes da sociedade civil, organizadas por comissão eleitoral estabelecida pela gestão do COMPIR que encerra o mandato.

§ 2º - O membro de que trata o inciso III será designado pelo Prefeito Municipal a partir da indicação do Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos.

§ 3º - O mandato dos integrantes do COMPIR de que trata o inciso II será de dois anos, permitida uma única reeleição consecutiva.

Art. 8º Os membros referidos no inciso II do art. 7º deste Regimento poderão perder o mandato, antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:

I - por renúncia;

II - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do COMPIR ou a cinco intercaladas no período de um ano civil.

III - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, por decisão da maioria absoluta dos membros do COMPIR.

§ 1º A perda do mandato será declarada pela Assembleia do COMPIR, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Prefeito Municipal para tomada das providências necessárias à sua substituição.

§ 2º O conselheiro titular que perder o mandato será substituído pelo suplente. O suplente será substituído pelo candidato que tiver obtido imediatamente o maior número de votos nas eleições.

§ 3º No caso de prática de ato incompatível com a função de conselheiro por parte de representante do poder público, poderá ser solicitada substituição ao órgão, mediante aprovação da Assembleia Geral,

Subseção II**Dos Conselheiros**

Art. 9º - São atribuições dos Conselheiros:

I - Os membros titulares do COMPIR tem direito a voto, sendo o voto pessoal e intransferível, e os membros suplentes tem direito a participar e manifestar-se em todas as reuniões do COMPIR e a voto quando da ausência do respectivo membro titular;

II - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do COMPIR;

III - Contribuir para o bom andamento das reuniões e demais atividades do COMPIR portando-se com urbanidade e decoro em relação aos demais membros, respeitando as normas de conduta do presente regimento.

IV - Analisar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

V - Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;

VI - Apresentar moções, recomendações ou resoluções sobre assuntos relativos à política de promoção da igualdade racial e interesses da população negra, povos indígenas e outros segmentos etnorraciais.

VII - Requerer votação de matéria em regime de urgência;

VIII - Zelar, acompanhar e propor medidas de defesa de direitos de indivíduos e grupos etnorraciais afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

IX - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços prestados por entidades governamentais ou não-governamentais às comunidades negra, indígena, e outros grupos etnorraciais no município;

X - Receber e encaminhar ao COMPIR denúncias sobre discriminação etnorracial para as providências cabíveis;

XI - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho.

Subseção III**Do Funcionamento**

Art.10º - O COMPIR reunir-se-á ordinariamente 12 (doze) vezes por ano, e, extraordinariamente, por convocação de seu/sua Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º As Assembleias serão iniciadas, em primeira chamada, com a presença mínima da metade mais um dos seus membros; em segunda chamada, após 30 minutos, com qualquer quorum, exceto nos casos de quorum qualificado exigido por este Regimento.

Art. 11º - As sessões ordinárias do COMPIR,

ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de sete dias, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes.

§ 1º Cada membro, no exercício da titularidade, terá direito a um voto, sendo garantido aos membros suplentes presentes às reuniões somente o direito a voz.

§2º. Na ausência do titular, o suplente terá direito a voto.

§ 3º As justificativas de ausências deverão ser apresentadas por escrito à Secretaria Executiva do COMPIR, até cinco dias úteis após a reunião.

§ 4º As sessões serão públicas, podendo, no entanto, a critério do/a Presidente, justificadamente, ser adotado regime sigiloso, nas hipóteses em que a sessão demandar restrição de acesso ao público.

§ 5º Não será permitido aos observadores participar das discussões ou fazer perguntas durante a sessão, salvo por autorização expressa da Assembleia.

§ 6º Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMPIR, a juízo do seu/sua Presidente, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar temas das respectivas áreas de atuação.

§ 7º Nos impedimentos, por motivos justificados, dos membros titulares, serão convocados os suplentes.

Art. 12º. A pauta da reunião ordinária constará de:

I - Verificação da presença e da existência de quorum para instalação da Assembleia;

II - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

III - Informes gerais;

IV - Leitura e aprovação da ordem do dia;

V - Apresentação, discussão e deliberação das matérias agendadas; e

VI – Encerramento.

§ 1º - Os informes não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior.

§ 2º - A Secretaria Executiva poderá proceder a seleção de pontos de pauta obedecidos os seguintes critérios:

a) Pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho);

b) Relevância (inserção nas prioridades temáticas de acordo com a conjuntura, definidas pelo Conselho);

c) Tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil);

d) Precedência (ordem de entrada da solicitação);

§ 3º Cabe à Secretária Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaque aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério da Assembleia, não poderá ser votado.

Art. 13 - A Assembleia do COMPIR, observado o quorum estabelecido, deliberará mediante Resoluções, Recomendações e Moções adotadas pela aprovação da maioria dos presentes.

§ 1º As Resoluções referem-se a:

I- deliberações acerca de medidas de caráter interno do COMPIR, em especial a aprovação do Regimento Interno e a criação de Comissões e Grupos de Trabalho

II – deliberações acerca de responsabilidades legais do COMPIR, especialmente nos termos da Lei 6603/2009, que serão encaminhadas para as autoridades competentes.

§ 2º As Recomendações serão dirigidas a ator ou atores institucionais a que se sugere ou de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;

§ 3º As Moções expressam o juízo do COMPIR sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição.

§ 4º As deliberações do COMPIR serão encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 45 dias.

Art. 14 - As intervenções durante a discussão das matérias no COMPIR deverão ter duração de três minutos, podendo ser esse limite de tempo ampliado por decisão da Assembleia.

Art. 15 - As sessões do COMPIR, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I - as matérias pautadas, após o processo de exame prévio preparatório serão apresentadas, preferencialmente, por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;

II - a questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo à/ao Presidente acatá-la ou não, ouvindo-se a Assembleia Geral em caso de conflito com o requerente;

III – As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro/a, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;

IV - A recontagem dos votos deve ser realizada quando a Presidência julgar necessária ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.

Art. 16 - Das atas das sessões da Assembleia devem constar:

I - relação dos participantes contendo o nome de cada conselheiro, com a indicação da qualidade de titular ou suplente, e do órgão ou entidade que representa;

II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do/a Conselheiro/a e o assunto ou sugestão apresentada;

III - relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável(is) pela apresentação, e a inclusão de alguma observação, quando expressamente solicitada por conselheiro(s);

IV - as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior e aos pontos a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, terão registrados o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.

§ 1º A Secretaria Executiva providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada Conselheiro/a

possa recebê-la, no mínimo, cinco dias úteis antes da reunião em que será apreciada.

§ 2º As emendas e correções à ata serão entregues pelos conselheiros e conselheiras na Secretaria Executiva até o início da sessão que a apreciará.

Art. 17 - O COMPIR pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo através de seu/sua Presidente ou de um ou mais conselheiros designados pela Assembleia com delegação específica.

Seção II**Da Mesa Diretora**

Art. 18 – A Mesa Diretora será composta por Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário/a e 2º Secretário/a, eleitos pelos membros do COMPIR, observando-se o disposto neste regimento interno.

§ 1º – A eleição da Mesa Diretora deverá realizar-se na primeira sessão do COMPIR após as eleições dos representantes da sociedade civil e nomeação do conjunto dos Conselheiros pelo Prefeito no Diário Oficial do Município.

§ 2º – A Presidência e Vice Presidência serão exercidas alternadamente por representante de governo e sociedade civil, alterando-se a ordem a cada gestão.

Art. 19 - O/A Presidente, e na sua ausência o/a vice-presidente, terá as seguintes atribuições:

I – Conduzir as Assembleias Gerais;

II – Encaminhar para efeito de divulgação pública as Resoluções, Recomendações e Moções emanadas das Assembleias por ele/ela presididas.

Art. 20 - O/A 1º Secretário/a terá as seguintes atribuições:

I – Contribuir com a elaboração das atas, resoluções, recomendações e moções do conselho.

II – Acompanhar a manutenção do arquivo do conselho.

III – Subscriver o relatório anual de atividades a ser encaminhado à Assembleia Geral.

Art. 21 - O/A 2º Secretário/a substituirá o/a 1º Secretário/a na sua ausência e terá as mesmas atribuições.

Parágrafo Único – A 1a. Secretaria e a 2ª Secretaria serão exercidas alternadamente por representante de governo e sociedade civil, alterando-se a ordem a cada gestão, inversamente à ordem da Presidência.

Seção III**Da Secretaria Executiva**

Art. 22 - O COMPIR terá uma Secretaria Executiva diretamente subordinada ao seu/sua Presidente.

Seção IV**Das Comissões e Grupos de Trabalho**

Art. 23 - As Comissões e os Grupos de Trabalho são instâncias de natureza técnica e/ou política, constituídas pelo COMPIR, para tratar de assuntos específicos e têm por finalidade promover ações, realizar estudos e elaborar propostas sobre os seguintes temas:

I - combate a todas as formas de manifestação de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata;

II - erradicação das desigualdades raciais e seus reflexos, notadamente nos aspectos econômico, financeiro, social, político e cultural;

III - controle social sobre as Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º – As Comissões são instâncias voltadas para questões mais permanentes enquanto os Grupos de Trabalho dizem respeito a questões de caráter transitório.

§ 2º - Em função das suas finalidades, as Comissões e Grupos de Trabalho tem como clientela exclusiva a Assembleia do COMPIR que lhes encomenda objetivos, planos de trabalho e produtos e que poderá delegar-lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades.

§ 3º - De acordo com a urgência, necessidade e gravidade do assunto a ser tratado, as Comissões e Grupos de Trabalho poderão ser constituídos pelo/a Presidente, *ad referendum* da Assembleia, que deverá manifestar-se a respeito na sessão seguinte.

Art. 24 - A constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho será estabelecida em resolução específica do COMPIR, da qual constará:

I - justificativa;

II - finalidade;

III - objetivos;

IV - prazos, e

V - demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.

Art. 25 - As Comissões e os Grupos de Trabalho serão compostos por no máximo sete membros, devendo sempre a coordenação ficar a cargo de um conselheiro titular e poderão ter entre seus integrantes pessoas externas ao Conselho, desde que tenham conhecimentos ou experiências relevantes para o tema.

§ 1º – Cada conselheiro/a poderá participar simultaneamente de até duas Comissões.

§ 2º – Em casos excepcionais, a Assembleia Geral poderá solicitar a participação de um/a conselheiro/a em mais de duas comissões.

§ 3º - Será substituído o/a integrante da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa por escrito apresentada até 3 dias úteis após a reunião, a duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano. A Secretaria Executiva comunicará as ausências ao COMPIR para providenciar a sua substituição.

Art. 26 - Aos membros das Comissões e Grupos de Trabalho compete:

I - realizar estudos e análises, apresentar proposições e recomendações, opinar, apreciar, emitir parecer e relatar as matérias que lhes forem distribuídas e assessorar as reuniões plenárias, na área de sua competência;

II - requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;

III - elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho.

Art. 27 - Cada Comissão e Grupo de Trabalho terá um/a coordenador/a e relator/a, cabendo a este/a último a exposição em sessão plenária do parecer

sobre a matéria em pauta.

§ 1º Os pareceres emitidos pelas Comissões e Grupos de Trabalho serão deliberados pela Assembleia do Conselho.

§ 2º Os pareceres dos Relatores das Comissões e Grupos de Trabalho que estiverem contidos na Ordem do Dia serão encaminhados pela Secretaria Executiva aos conselheiros, com antecedência mínima de cinco dias úteis.

§ 3º O período de funcionamento do Grupo de Trabalho poderá ser prorrogado por resolução do COMPIR desde que apresentada justificativa junto à Assembleia.

Art. 28 - Aos coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho incumbe:

I - promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradoras de estudos, propostas, normas e tecnologias;

II - designar secretário "ad hoc" para cada reunião;

III - apresentar relatório conclusivo à Assembleia do COMPIR sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado pela Assembleia, acompanhado de todos os documentos pertinentes, bem como das atas das reuniões assinadas pelos participantes;

IV - assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho encaminhando-as à Assembleia do COMPIR;

V - convidar, manifestada a prévia necessidade, *ad referendum* do/a Presidente do COMPIR, entidades, pesquisadores, técnicos e personalidades para colaborar em estudos ou participarem como consultores *ad hoc* na apreciação de matérias submetidas ao COMPIR;

VI - propor diligências consideradas imprescindíveis ao exame da matéria, com aprovação da Mesa Diretora, *ad referendum* da Assembleia Geral;

VII - assinar relatórios e pareceres finais sobre as matérias pertinentes ao COMPIR, segundo as deliberações tomadas em reunião;

VIII - emitir parecer sobre matérias consideradas urgentes, *ad referendum* da Assembleia, que terá seu conhecimento e deverá manifestar-se a respeito na sessão seguinte.

Capítulo IV

Da Organização Administrativa

Art. 29 - A Secretaria Executiva, referida nos Artigos 5º e 23, é composta, no mínimo, por um/a Secretário/a Executivo/a, e um/a assistente administrativo/a, e é órgão integrante do COMPIR, tendo por finalidade oferecer assessoramento e apoio técnico-administrativo ao COMPIR e suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nos Capítulos I e II deste Regimento.

Art. 30 - São atribuições da Secretaria Executiva:

I - Preparar, antecipadamente, as reuniões da Assembleia Geral do Conselho, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências necessárias ao bom andamento;

II - Acompanhar as Assembleias Gerais, assistir à/ao Presidente da mesa e anotar os pontos mais relevantes visando a checagem da redação final da ata;

III - Dar encaminhamento às conclusões da Assembleia Geral, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de Assembleias anteriores;

IV - Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos à Assembleia Geral;

V - Despachar os processos e expedientes de rotina administrativa;

VI - Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas pelo Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes na Assembleia do COMPIR.

Art. 31 - São atribuições do/a Secretário/a Executivo/a:

I - Convocar as reuniões das Comissões e Grupos de Trabalho;

II - Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessária ao desempenho das atividades do COMPIR e de suas Comissões e Grupos de Trabalho, pertinentes a orçamento, finanças,

serviços gerais e pessoal;

III - dirigir, orientar e supervisionar os serviços da Secretaria Executiva;

IV - Participar da mesa assessorando o Presidente e os Conselheiros nas Assembleias Gerais;

V - Despachar com o COMPIR os assuntos pertinentes ao Conselho;

VI - Articular-se com os Coordenadores das Comissões Grupos de Trabalho para o fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento das deliberações do COMPIR e promover o apoio necessário às mesmas;

VII - Submeter à/ao Secretário/a do COMPIR e à Assembleia Geral, relatório das atividades do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;

VIII - Acompanhar e agilizar as publicações das Resoluções da Assembleia Geral ;

IX - Convocar as Assembleias do COMPIR, de acordo com os critérios definidos neste Regimento;

X - Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo/a Presidente do COMPIR, assim, como pela Assembleia Geral;

XI - Delegar competências, no que tange às suas atribuições.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - O COMPIR poderá organizar mesas redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado(s).

Art. 33 - O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do COMPIR, das comissões e dos grupos de trabalho serão prestados pela Coordenadoria da Igualdade Racial através da Secretaria Executiva, e outras instancias administrativas.

Art. 34 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo/a Presidente, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 35 - As Comissões e os Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão público, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Assembleias e prestar informações desde que aprovado em Assembleia Geral.

Art. 36 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por decisão de dois terços dos membros do COMPIR.

Art. 37 - A participação nas atividades do COMPIR, das comissões e dos grupos de trabalho será considerada função relevante e não será remunerada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2011-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs. 46.281/10 e 6.113/2011.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

Nº Concurso/código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários RS	Taxa inscrição
1534	ANALISTA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	02	Superior completo em Arquitetura e Urbanismo, Economia, Engenharia, Administração, Geografia, Tecnologia de Construção Civil, Tecnologia Mecânica, Tecnologia em Logística ou Tecnologia em Transporte Terrestre e respectivo registro de classe / 40 h	3.882,36	66,00
1538	CONTADOR	01	Superior em Ciências Contábeis e respectivo registro no Conselho de Classe/ 40 h	2.760,04	66,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatas para provimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1 e, a critério da Administração, as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de fevereiro/11 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da admissão, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar

da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **01 a 22 de março de 2011**.

- no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, **nos dias 22 e 23 de março de 2011 (das 9 às 16 horas)**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário com vencimento em **23 de março de 2011**, disponível no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 - Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Comanella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido da Tabela do item 1.1, no **BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, nos dias 22 e 23 de março de 2011, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações

prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, **nos dias 22 e 23 de março de 2011**, junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, **das 9 às 16 horas**.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 01 de março de 2011**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 01 a 23/03/2011**.

2.20.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **fevereiro de 2011**.

2.20.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.3. Acessar, nos dias **01, 02 e 03 de março de 2011**, o "link" próprio da página do Concurso - site www.ibamsp-concursos.org.br.

2.20.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados na ficha de inscrição.

2.20.5. **Entregar nos dias 01, 02 e 03 de março de 2011**, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos - à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 01/2011", conforme Anexo IV deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de **fevereiro/2011**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.20.3 e 2.20.4 deste Capítulo.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

a) Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **11/03/2011**.

2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso - site www.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 23/03/2011**.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.21. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto

Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÃO VAGA RESERVADA Analista de Transporte e Trânsito 01

2.22. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04., a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:
1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadrar nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.23. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.24. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.25. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.26. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.27. As pessoas portadoras de necessidades

especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.28. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.29. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, nos dias 22 e 23 de março de 2011, das 9 às 16 horas.

2.30. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.31. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.30 - letra “a” - serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.30 - letra “b” - não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.32. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.33. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.34. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.34.1 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.35. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.36. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.37. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de prova:

- 3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e
- 3.2. De Títulos, de caráter classificatório;
- 3.3. As provas serão aplicadas conforme segue:

candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.12. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **07 de abril de 2011**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.

4.13. 4.13. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.14. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.13. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.16. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.17. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

4.18. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.19. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.20. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.21. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.22. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.23. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.24. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.25. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.26. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.27. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.28. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.29. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.30. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.31. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.32. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.33. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.34. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.35. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.36. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.37. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.38. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.39. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.40. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.41. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

5.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.41, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

5.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (**23/03/2011**).

5.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

5.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

5.6. Os títulos deverão ser entregues na data e local de aplicação das provas escritas objetivas.

5.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

5.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

5.9. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

5.10. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

5.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

5.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

5.14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.15. Não serão recebidos títulos apresentados fora

Funções	Provas	Temas	Nº questões
Analista de Transporte e Trânsito	1ª FASE	Língua Portuguesa	05
	Prova Objetiva	Informática	10
	2ª FASE	Conhecimentos Específicos	25
Contador	1ª FASE	Língua Portuguesa	05
	Prova Objetiva	Matemática	10
	2ª FASE	Conhecimentos Específicos	25

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **10 de abril de 2011** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. As provas serão realizadas no mesmo horário.

4.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos

domingos.

4.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **01 de abril de 2011** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados dos correios candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.9. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.10. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.11. O envio de comunicação pessoal dirigida ao

do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa

do mesmo, será excluído do concurso.

5.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

10.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

EDITAL Nº 01 /2011-SAM01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

ANALISTA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Analisar relatórios, gráficos, tabelas e demais documentos relativos aos transportes e trânsito; Desenvolver métodos necessários à avaliação e análise dos sistemas de transportes e trânsito; Propor alterações operacionais necessárias à compatibilização da oferta do sistema à demanda de usuários; Desenvolver rotinas técnicas para aferição da qualidade operacional dos sistemas de transportes e trânsito; Propor embasamento técnico para tomada de decisões concernentes aos sistemas de transportes e trânsito; Promover e supervisionar a elaboração de estudos e projetos de transportes e trânsito; Promover a criação de condições adequadas de circulação para pessoas deficientes; Promover a elaboração de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para os projetos de transportes e trânsito; Promover a elaboração de estudos de prestação de serviço em sua área de competência; programar a execução de planos, programas e projetos elaborados para os sistemas de transportes e trânsito; Coordenar e controlar a elaboração dos planos e programas anuais de trabalhos de sua área de competência; Promover e supervisionar a elaboração de estudos e projetos de transporte público, bem como promover a sua implantação e administração; Realizar estudos referentes ao estabelecimento dos coeficientes e índices de consumo das planilhas de custo tarifário; Avaliar e propor reajustes das planilhas, por atualização geral ou por alterações dos coeficientes e índices de consumo da planilha de custo tarifário; Promover a criação de condições adequadas de acesso nos serviços de transporte para os portadores de necessidades especiais; Dar subsídio técnico para implantação de projetos de transporte público e trânsito; promover elaboração de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de transporte e trânsito; Promover a execução de planos, programas e projetos elaborados para a cidade no aspecto do sistema de transporte e trânsito; Análise da oferta e demanda de transporte público; Análise do desempenho do transporte e trânsito; Regular, planejar e programar os serviços de transporte coletivo, táxi, escolar, motofrete e demais modalidades; Realizar o cálculo tarifário; Dimensionar as frotas de transporte público; Implantar e reverter desvios nas linhas de transporte coletivo; Especificar o serviço de transporte coletivo estabelecendo as condições de operação; coordenar a análise da oferta e demanda do serviço de transporte coletivo; Acompanhar a implantação de planos, projetos, estudos e programas de trânsito, transporte coletivo, táxi, escolar, motofrete e demais modalidades. Verificar o cumprimento do regulamento de transporte coletivo, táxi, escolar e fretamento; verificar e controlar o cumprimento dos horários das viagens dos veículos de transporte coletivo; coletar dados nos veículos e garagens; controlar o cumprimento dos procedimentos pelos operadores; orientar os operadores e os usuários do sistema de transporte público; verificar e controlar os itinerários, pontos e terminais; verificar e fiscalizar o cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro e da regulamentação municipal do uso do sistema viário; verificar, controlar e operar o trânsito de veículos no sistema viário municipal para garantir fluidez e prioridade à circulação de pedestre e transporte coletivo; orientar motoristas e pedestre; elaborar relatórios de todas as atividades pertinentes ao transporte e trânsito; realizar pesquisas de transporte e trânsito e tabular os resultados; efetuar serviços de desenho técnico; efetuar ampliação e redução de plantas, mapas e desenhos diversos; executar as atividades necessárias para a organização e manutenção de banco de dados de transporte e trânsito; realizar levantamentos de campo visando conferir a base cadastral; organizar e manter atualizados os cadastros do sistema de transporte público, circulação e trânsito; realizar levantamentos de campo em itinerários, pontos de parada, terminais, vias, etc; programar as linhas do sistema de transporte e elaborar as ordens de serviço de transporte; elaborar textos, tabelas, gráficos e croquis necessários aos estudos técnicos; elaborar textos, tabelas, gráficos dos relatórios estatísticos de transporte e trânsito; analisar solicitações e reclamações dos usuários em geral elaborar postagens; administrar e controlar a documentação de concessão do serviço de transporte coletivo, táxi e escolar; outras atividades de apoio técnico aos trabalhos de planejamento e projetos de transporte e trânsito; realizar atividades relativas à inspeção veicular; Coordenar equipes de profissionais de transporte e trânsito em trabalhos de campo.

CONTADOR

Analisar atos ou fatos administrativos efetuando os correspondentes lançamentos contábeis; Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral; Conferir saldos, examinar empenhos de despesa, verificar a classificação e existência de recursos nas dotações orçamentárias para pagamento de compromissos assumidos; Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais relativos à execução orçamentária e financeira em consonância com a legislação; Apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira, e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

ANEXO II

EDITAL Nº 01/2011-SAM01

PROGRAMAS DAS PROVAS

ANALISTA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO LÍNGUA PORTUGUESA

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

INFORMÁTICA

Sistema operacional e ambiente Windows. Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Windows. Utilização de recursos audiovisuais. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano. Conhecimentos de AutoCAD. Elaboração de projetos de Comunicação. O "briefing" e o planejamento. Clipagem impressa, eletrônica e outras mídias. Redatores de texto, programas para diagramação de jornais, folders e revistas. Noções de Internet. Produção de cadastros, mailing e credenciamentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Trânsito Brasileiro / Resolução do CONTRAN 014, 026, 034, 036, 043, 046, 056, 066, 082, 087, 107, 121, 127, 160, 180, 195, 205, 231, 317 e 358. Projeto de urbanismo. Conceitos básicos e aplicações de números índices, medidas de distribuição de renda e concentração industrial; Noções de sistema cartográfico e de georreferenciamento. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria). Sistemas de transporte coletivo. Planejamento de sistemas de transporte coletivo. Legislação de trânsito e transporte urbano. Engenharia de tráfego. Uso do solo. Conhecimentos gerais de planejamento urbano e meio ambiente. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos - NBR 9050. Conhecimentos geográficos e viários da região metropolitana de São Paulo, especialmente de Guarulhos. Técnicas aplicadas ao transporte público. Classificação dos modos de transportes. Indicadores de nível de qualidade do transporte público. Gestão pública e provimento dos serviços de transporte coletivo. Conceitos sobre demanda e oferta de um sistema de transporte coletivo. Métodos de obtenção de dados de demanda e oferta no transporte público. Pesquisas de origem e destino no transporte público. O trecho crítico no transporte público. Pesquisa visual de carregamento no transporte público. Pesquisa de desempenho da circulação no transporte público. Tecnologias e modais de transporte coletivo. Classificação quanto à função na rede de transporte. Pesquisas de movimentação de usuários no transporte público. Expansão da pesquisa sobre/ desce no transporte público. Programação e dimensionamento de linhas de ônibus. Diagrama de marcha no transporte público. O conceito do serviço de táxi. Identificação do fator de renovação no transporte público.

Métodos de cálculo de depreciação. Projeção de lucros e perdas. Ponto de nivelamento. Cronograma financeiro. Cálculo do fator de hora pico no transporte público. Cálculo da matriz origem/destino no transporte público. Determinação do perfil horário e cálculo do fator de hora pico no transporte público. Cálculo do fator de expansão no transporte público. Cálculo do fator de isenção no transporte público. Pesquisa operacional no transporte público. Cálculo de carregamento de linhas em redes de transporte coletivo. Cálculo de tempo de ciclo no transporte público. Cálculo de intervalo no transporte público. Cálculo de frequência – número de viagens de projeto no transporte público. Distribuição temporal no transporte público. Distribuição Espacial no transporte público. Tempo de semáforo. Tempo de ponto. Tempo de percurso livre. Taxa de passageiros em pé/m² no transporte público. Estrutura de custos para efeito do dimensionamento da oferta no transporte público. Objetivo da programação horária no transporte público. Determinação do tamanho da frota de táxis. Distribuição espacial dos pontos de táxis. Estrutura dos custos operacionais do serviço de táxi. Metodologia de cálculo de tarifa de táxis.

CONTADOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas

ANALISTA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO / CONTADOR

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área que concorre, obtido até 23/03/2011.	Diploma devidamente registrado ou declaração / certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	4,0
Mestrado na área que concorre, obtido até 23/03/2011.	Diploma devidamente registrado ou declaração / certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	3,0
Cursos de Especialização na área, com carga horária de 360 horas, que concorre, obtido até 23/03/2011.	Certificado de conclusão de curso contendo carga horária.	1,0	3,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **23 de março de 2011.**

7.DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso;
- obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- obtiver maior pontuação nas questões de informática, quando for o caso;
- obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso; e
- mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso contra os Editais de Abertura, Gabaritos e Resultados (solicitação de isenção de taxa, notas das provas e classificação final), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamp-concursos.org.br.

8.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da

apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

10.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

10.7. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois)** anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

10.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

10.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

10.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do

Ms Atacadista e Distribuição Ltda.-R\$ 4,45
 03-Arroz beneficiado parboilizado tipo 1-Kg-Grão do Sul / Ms Atacadista e Distribuição Ltda.-R\$ 2,62
 04-Batata desidratada em flocos-Kg-Bem Batata / Bem Brasil Alimentos Ltda.-R\$ 18,73
 05-Ervilha seca-Kg-Enbrapan/Empresa Brasileira de Panificação Ltda.-R\$ 9,79
 06-Farinha de mandioca torrada-Kg -Pacha/Arcos Comércio Imp. Ltda.-R\$ 5,26
 07-Farinha de milho amarela-Kg-Pacha/Arcos Comércio Imp. Ltda.-R\$ 3,08
 08-Farinha de trigo c/fermento-Kg-Vilma/Domingos Costa Indústrias Alimentícias S.A-R\$ 3,00
 09-Feijão cariquinho tipo 1-Kg-Grão do Sul/Ms Atacadista e Distribuição Ltda-R\$ 4,61
 10-Feijão preto tipo 1-Kg-Grão do Sul/Ms Atacadista e Distribuição Ltda.-R\$ 3,62
 11-Fubá de milho-Kg-Solar/Indústria e Comércio Solar Ltda.-R\$ 2,08
 12-Lentilha-Kg-Pacha/Arcos Comércio Imp. Ltda.-R\$ 12,62
 13-Milho de pipoca-Kg-Pacha/Arcos Comércio Imp. Ltda.-R\$ 6,27
 14-Proteína texturizada de soja-Kg-Enbrapan/Empresa Brasileira de Panificação Ltda.-R\$ 11,01
Processo: 13538/2010 **Pregão nº:** 182/2010
Ata de Registro de Preços: 013011/2010
Compromissário Fornecedor: JOSÉ LUIZ GONÇALVES MENDES – ME. **Assinatura:** 03/08/2010
 LOTE 01
 01-Pç-BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO-BEGTEL-R\$ 746,95
 02-Pç-ENCERADEIRA INDUSTRIAL-cor branca-DEEP CLEAN Mod.: DC 350 PLUS-100-R\$ 766,10
Ata de Registro de Preços: 013111/2010
Compromissário Fornecedor: TABOADO MATOGROSSENSE COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 03/08/2010
 LOTE 05
 01-Pç-TELEVISOR DE 32 POLEGAS TELA PLANA LCD COM CON VERSOR DIGITAL INTEGRADO: Televisor com controle remoto-TOSHIBA-LC 3246W-150-R\$ 2.949,61
 02-Pç-APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM PORTÁTIL-TOSHIBA MC 855 MUS-150-R\$ 673,72
Ata de Registro de Preços: 015311/2010
Compromissário Fornecedor: SIVONEIDE ALENCAR DA SILVA **Assinatura:** 16/08/2010
 LOTE 03
 01-Pç-GELADEIRA DUPLEX: Capacidade mínima: 430 litros, 110 volts monofásico-ELETROLUX DC 46-200-R\$ 1.935,89
 02-Pç-MÁQUINA DE LAVAR ROUPA DOMÉSTICA: Capacidade mínima para 7kg de roupa-cor branca e com Manual de Instruções em português-ELETROLUX LTE 07-150-R\$ 1.138,88
 04-Pç-LAVADORA DE ALTA PRESSÃO-LAVOR WASH/MAXX 1600-100-R\$ 1.053,90
 05-Pç-ESCADA DOBRAVEL COM 5 DEGRAUS-HASHIGO/H 102-100-R\$ 176,79
Processo: 13.853/2010 **Pregão nº:** 115/2010
Ata de Registro de Preços: 006511/2010
Compromissário Fornecedor: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP **Assinatura:** 24/05/2010
 01-Pão francês com 50g c/ 10g de margarina de 1ª qualidade-Guaru-Marca da margarina: Soya-10000-R\$ 0,36-Redução de Preço-conforme Termo de Aditamento 01-006511-10-DCC datado de 17/09/2010.
Processo: 15.063/2010 **Pregão nº:** 107/2010
Ata de Registro de Preços: 006311/2010
Compromissário Fornecedor: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA. **Assinatura:** 20/05/2010
 01-Pç-Garração térmico, c/ capacidade p/ 12 litros, conserva frio e quente, pés retratáveis, com torneira desmontável para auxiliar a higienização, cor azul-TÉRMICA-R\$ 108,00
Processo: 15.333/2010 **Pregão nº:** 124/2010
Ata de Registro de Preços: 006711/2010
Compromissário Fornecedor: AGRODAP COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. **Assinatura:** 27/05/2010 - CMM
 LOTE 01
 01-Grama Batatais (paspalum notatum)-M2-TATUÍ-10.000-R\$ 3,08
 02-Grama Bermuda (Cynodon dactylon)-M2-TATUÍ-10.000-R\$ 5,46
 03-Grama Esmeralda (Zoysia japonica)-M2-TATUÍ-10.000-R\$ 3,80
Ata de Registro de Preços: 006811/2010
Compromissário Fornecedor: IBEC ENGENHARIA LTDA. **Assinatura:** 27/05/2010
 01-Grama Santo Agostinho (Stenotaphrum secundatum)-M2-Quality-10.000-R\$ 3,84
 02-Grama São Carlos (Axonopus compressus)-M2-Quality-10.000-R\$ 4,14
Processo: 17.013/2010 **Pregão nº:** 127/2010
Ata de Registro de Preços: 007311/2010
Compromissário Fornecedor: LICITAVET COMERCIAL LTDA.-EPP - **Assinatura:** 31/05/2010
 LOTE ÚNICO
 01-Ração super premium para gato adulto-Kg-FIT 32/ Royal Canin-R\$ 13,53
 02-Ração para gato adulto – sabor carne-Kg-Unicat/ Adimax-R\$ 5,48
 03-Ração específica para cães, de linha terapêutica para prevenção de distúrbios renais-Kg-Renal Dog/ Royal Canin-R\$ 19,36
 04-Ração para primatas-Corante natural, aditivo antioxidante (BHA), aroma natural de banana, baunilha e frutas)-Kg-PO18/Megazoo-R\$ 14,87
 05-Ração para roedores-Kg-Supra Coelho Agro / Supra-07-R\$ 6,33
 06-Ração para bezerro-Kg-Supra Pra Granja Postura/ Supra-R\$ 1,45
 08-Ração granulada para aves (Manutenção)-Kg-Supra Poedeira Agro/Supra-380-R\$ 1,52
 09-Ração granulada para aves (Inicial)-Kg-Supra Inicial Agro / Supra-334-R\$ 1,52
 10-Suplemento de vitaminas, minerais e aminoácidos. Balde contendo 4,5 Kg-Balde -Amiomix/Vetnil-01-R\$ 13,24
 11-Sal grosso-Kg-Supra Sal/Supra-04-R\$ 1,30

12-Ração para Psitacidos—Kg-Mistura de papagaio Nutripássaros/Nutripássaros-R\$ 4,87
 13-Mistura para Araras e Papagaios-Kg-ASM 16/ Megazoo-50-R\$ 12,84
 14-Ração para aves de porte inicial Premix mineral vitamínico-Kg-Supra Postura Inicial/Supra-R\$ 1,48
 15-Ração para cães filhotes – sabor carne, carne bovina-Kg-Multidog/Adimax-10-R\$ 5,50
 16-Ração para Tucanos-Kg-T19 / Megazoo-04-R\$ 14,44
 17-Papa para filhotes-pássaros- Pote com 70 gramas-125/Megazoo-01-R\$ 6,77
 18-Farelo de Trigo-Kg-Santa Rita-180-R\$ 1,05
 19-Milho em grão-Kg-Santa Rita-1000-R\$ 1,43
Processo: 17.342/2010 **Pregão nº:** 128/2010
Ata de Registro de Preços: 007211/2010
Compromissário Fornecedor: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **Assinatura:** 28/05/2010
 LOTE ÚNICO
 01-M2-Subcobertura para isolamento térmico, composta por uma lâmina de alumínio e camadas de filme de polietileno com avéolos de ar extrusados a 180°C, (Foil)-ATCO-100-R\$ 7,97
 02-M2-Subcobertura para isolamento térmico, composta por uma lâmina de alumínio 99,85% de pureza, camadas de filme de polietileno e base TNT com fibras de polipropileno, (Foil)-ATCO-100-R\$ 4,90
Processo: 19.705/2010 **Pregão nº:** 138/2010
Ata de Registro de Preços: 006911/2010
Compromissário Fornecedor: COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.-ME **Assinatura:** 28/05/2010
 LOTE ÚNICO
 01-Bucha plástica S 10, diâmetro de 10mm, comprimento de 50mm-pç-Fischer-R\$ 0,16
 02-Bucha plástica S 06 diâmetro de 6mm, comprimento de 30mm-pç-Fischer-R\$ 0,05
 03-Bucha plástica S 08, diâmetro de 8mm, comprimento de 40mm-pç-Fischer-R\$ 0,09
 04-Corrediça TN para fixação, base branca 350mm (par)-pç-Jomarca-R\$ 3,27
 05-Corrediça TN para fixação, base branca 450mm (par)-pç-Jomarca-50-R\$ 4,12
 06-Corrediça TN para fixação, base branca 500mm (par)-pç-Jomarca-15-R\$ 4,49
 07-Dobradiça leve de ferro cromado de 3 ½", com pino central e bolas nas extremidades. Dimensões: 60 x 89 x 1,80mm, capacidade 125 Kg-pç-Silvana-120-R\$ 2,21
 10-Dobradiça leve de ferro preto cromado de 3 ½", com pino central e bolas nas extremidades. Dimensões: 60 x 89 x 1,80mm, capacidade 25 Kg-pç-Starfer-120-R\$ 5,46
 09-Dobradiça vai e vem de ferro epóxi 4", característica: movimento de abertura nos dois lados tipo bang-bang. Dimensões: 101,60 x 2mm-pç-Page-05-R\$ 53,83
 10-Fecho para porta tipo tarjeta, aço niquelado, 63mm-pç-Alliança-08-R\$ 1,30
 11-Fecho para porta tipo tarjeta, aço niquelado, 38mm-pç-Alliança-40-R\$ 0,75
 12-Rodízio para móveis – placa- 2", em ferro zincado, com roda cinza-pç-Starfer-08-R\$ 5,65
Processo: 29.234/2010 **Pregão nº:** 241/2010
Ata de Registro de Preços: 016611/2010 **Novo Compromissário Fornecedor:** EL SHADDAY QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **Assinatura:** 24/08/2010
 LOTE 01
 01-GI-Tinta esmalte sintético cor azul-SUPREMACOR-30-R\$ 22,85
 02-GI-Tinta esmalte sintético cor amarelo-SUPREMACOR-30-R\$ 22,85
 03-GI-Tinta esmalte sintético cor branco-SUPREMACOR-30-R\$ 22,85
 04-GI-Tinta esmalte sintético cor gelo-SUPREMACOR-30-R\$ 22,85
 05-GI-Tinta esmalte sintético cor preto-SUPREMACOR-30-R\$ 22,85
 06-GI-Tinta esmalte sintético cor verde-SUPREMACOR-30-R\$ 22,85
 07-GI-Tinta esmalte sintético cor vermelho-SUPREMACOR-30-R\$ 22,85
 LOTE 02
 01-Lt-Tinta látex PVA cor amarelo, lata com 18 litros-SUPREMACOR-15-R\$ 72,22
 02-Lt-Tinta látex PVA cor branco, lata com 18 litros-SUPREMACOR-15-R\$ 72,22
 03-Lt-Tinta látex PVA cor gelo, lata com 18 litros-SUPREMACOR-15-R\$ 72,22
Processo: 30.888/2010 **Pregão nº:** 362/10
Ata de Registro de Preços: 022811/2010
Compromissário Fornecedor: SIVONEIDE ALENCAR DA SILVA **Assinatura:** 14/12/10
 01-BALCÃO TÉRMICO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS c/8 CUBAS-Sylverinox-R\$ 3.822,28
 02-MESA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS (SALADEIRA)-Sylverinox-R\$ 758,80
 03-MESA PARA DISTRIBUIÇÃO DE TALHERES E PRATOS-Sylverinox-R\$ 556,99
Processo: 32.892/10 **Pregão nº:** 318/10
Ata de Registro de Preços: 022111/2010
Compromissário Fornecedor: DOCPRINT SERVICE LTDA-ME. **Assinatura:** 23/11/10
 01-Localização de impressora laser corporativa duplex (c/ suprimentos: toner e cilindro)-LEXMARK E460 dn-R\$ 290,00
Processo: 35.120/2010 **Pregão nº:** 284/2010
Ata de Registro de Preços: 016411/2010
Compromissário Fornecedor: WORKS INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA **Assinatura:** 23/08/2010
 01-Pç-Localização de microcomputador com monitor de vídeo LCD e processador integrados em um único produto, conforme especificado no Anexo III-MEGA WARE/ALL IN ONE-200-R\$ 60,19
Processo: 37.399/2009 **Pregão nº:** 300/2009
Ata de Registro de Preços: 018011/2009
Compromissário Fornecedor: COMERCIAL TAMOIO CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA. **Assinatura:** 16/11/2009
 01-Conjunto em brim, tipo profissional, tecido de grande resistência-"solasol", na cor verde bandeira,

composto de: 01 calça c/02 bolsos laterais e 02 bolsos traseiros, c/elástico na parte traseira da cintura e passantes da parte dianteira da cintura; 01 camisa manga longa, s/gola, decote em V c/dois bolsos superiores, c/impressão colorida nas costas e na frente, 01 camisa manga curta, s/ gola, decote em V c/dois bolsos superiores, c/impressão colorida nas costas e na frente-(EPI.087). Tamanhos: P, M, G, GG, XG, EXG-MAC/MAC-R\$ 46,00
 02-Pç-Camiseta em malha de algodão, fio 30 cardada, decote em V, cor branca, manga curta, c/ impressão colorida nas costas e na frente-(EPI.089)-Tam.: P, M, G, GG, XG, EXG-MAC/MAC-R\$ 8,50
 03-Pç-Bonê em brim, tipo profissional, tecido de grande resistência-"Solasol", tamanho único-cor verde bandeira, c/gradação-c/impressão total frontal colorida-(EPI. 088)-MAC/MAC-R\$ 5,40
Processo: 46.895/2009 **Pregão nº:** 388/2009
Ata de Registro de Preços: 017911/2009
Compromissário Fornecedor: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **Assinatura:** 13/11/2009
 01-Pç-Pontaleta em cedrinho misto nas medidas 7cm x 7cm x 3,5m-MT-R\$ 22,24
Processo: 51.422/10 **Pregão nº:** 381/10
Ata de Registro de Preços: 022011/2010
Compromissário Fornecedor: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **Assinatura:** 23/11/10
 LOTE ÚNICO
 01-pç-Pinçel 141 (pelo de marta) nº02-TIGRE-10-R\$ 3,87
 02-pç-Pinçel 141 (pelo de marta) nº04-TIGRE-10-R\$ 4,21
 03-pç-Pinçel 141 (pelo de marta) nº06-TIGRE-10-R\$ 4,94
 04-pç-Pinçel 141 (pelo de marta) nº08-TIGRE-10-R\$ 6,10
 05-pç-Pinçel 141 (pelo de marta) nº10-TIGRE-10-R\$ 7,50
 06-pç-Pinçel 141 (pelo de marta) nº12-TIGRE-10-R\$ 8,69
 07-pç-Pinçel 141 (pelo de marta) nº14-TIGRE-10-R\$ 10,80
 08-pç-Pinçel 141 (pelo de marta) nº16-TIGRE-10-R\$ 13,48
 09-pç-Pinçel 141 (pelo de marta) nº18-TIGRE-10-R\$ 17,53
 10-pç-Pinçel 141 (pelo de marta) nº20-TIGRE-10-R\$ 22,38
 11-pç-Pinçel 141 (pelo de marta) nº22-TIGRE-10-R\$ 29,20
 12-Pinçel 141 (pelo de marta) nº24-TIGRE-10-R\$ 31,19
 13-pç-Pinçel p/letrista nº 815 (pelo de marta)-TIGRE 012-10-R\$ 3,57
 14-GI-Seladora p/madeira (galão com 3,6 litros)-NBR 11702-EUCATEX-05-R\$ 45,28
 15-pç-Trincha de 19mm-TIGRE 500-10-R\$ 1,66
 16-pç-Trincha de 25mm-TIGRE 500-10-R\$ 2,28
 17-pç-Trincha de 50mm-TIGRE 500-10-R\$ 3,69
 18-GI-Verniz incolor (galão com 3,6 litros)-EUCATEX-05-R\$ 40,20
Processo: 54.909/2010 **Pregão nº:** 400/10
Ata de Registro de Preços: 022211/2010 **Compromissário Fornecedor:** EXPANSION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.-EPP **Assinatura:** 07/12/10
 LOTE 03: 3-PALCOS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS E ACESSÓRIOS, SOM E LUZ:
 3.1-PALCOS, CAMAROTES E ARQUIBANCADAS:
 3.1.1-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aproximada de 6m de frente X 4m de profundidade (lateral), piso em madeira de compensado naval de 25mm, c/altura mínima de 1,30m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 4m e do piso ao teto de 2,5m, coberto, c/fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva-escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT-R\$ 747,50
 3.1.2-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aproximada de 8m de frente X 6m de profundidade (lateral), piso em madeira de compensado naval de 25 mm, c/altura mínima de 1,50m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 6m e do piso ao teto de 4,0m, coberto, c/ fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva-escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT-R\$ 1.495,00
 3.1.3-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aproximada de 10m de frente X 8m de profundidade (lateral), piso em madeira de compensado naval de 25mm, c/altura mínima de 1,50m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 6m e do piso ao teto c/4,5m, coberto, c/fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT-R\$ 1.495,00
 3.1.4-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aproximada de 12m de frente X 10m de profundidade (lateral), piso em madeira de compensado naval de 25mm-coberto, c/fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva-escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT-R\$ 2.990,00
 3.1.5-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aproximada de 14m de frente X 12m de profundidade (lateral), piso em madeira de compensado naval de 25 mm, c/altura mínima de 1,50m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 6m e do piso ao teto de 4,5m, coberto, c/ fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva-escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT-R\$ 4.485,00
 3.1.6-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, c/medida aproximada de 16m de frente X 14m de profundidade (lateral), piso em madeira de compensado naval de 25 mm, c/altura mínima de 1,50m em relação ao solo, pé-direito do solo ao teto de 10m e do piso ao teto de 8m, coberto, c/fechamento nas laterais e fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva-escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT-R\$ 7.475,00
 3.1.7-Palco em estrutura metálica, de formato Orbital, c/medida aproximada de 18m de frente X 18m de profundidade (lateral), piso em madeira de compensado naval de 25 mm, c/altura mínima de

2,00m em relação ao solo, pé-direito (do solo ao teto) de 16m e do piso ao teto de 14m, coberto, c/ fechamento nas laterais e fundos c/material ortofônico e proteção total contra chuva-escada de acesso metálica c/corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT-R\$ 7.475,00
 3.1.8-Camarote montado em estrutura metálica especial, c/altura aproximada do piso de 2,00m medindo 10,00m de comprimento por 5,00m de largura (50m2), capacidade para aproximadamente 50 pessoas. Cobertura piramidal c/avanço frontal para proteção contra o sol-Deverá conter 02 escadas e 01 rampa de acesso para portadores de necessidades especiais-R\$ 1.495,00
 3.1.9-Camarote montado em estrutura metálica especial, c/altura aproximada do piso de 2,00m medindo 15,00m de comprimento por 5,00m de largura (75m2), capacidade para aproximadamente 75 pessoas. Cobertura piramidal c/avanço frontal para proteção contra o sol-Deverá conter 02 escadas e 01 rampa de acesso para portadores de necessidades especiais-R\$ 4.485,00
 3.1.10-Camarote montado em estrutura metálica especial, c/altura aproximada do piso de 3,00m medindo 25,00m de comprimento por 5,00m de largura (125m2), capacidade p/aprox. 125 pessoas-Deverá ter 02 escadas e 01 rampa de acesso. A estrutura deverá estar devidamente aterrada-R\$ 8.970,00
 3.1.11-Arquibancadas c/06 degraus e 10m de comprimento em estrutura tubular de aço galvanizado no sistema KIBLOC ou similar, c/piso metálico modulado, revestido c/chapa de madeira compensada na espessura mínima de 17mm e c/carga admissível mínima de 400 Kg/m2-Deverá ter 02 escadas e 01 rampa de acesso. A estrutura deverá estar devidamente aterrada-R\$ 2.990,00
 3.1.12-Arquibancadas c/12 degraus e 10m de comprimento em estrutura tubular de aço galvanizado no sistema KIBLOC ou similar, c/piso metálico modulado, revestido c/chapa de madeira compensada na espessura mínima de 17mm e c/carga admissível mínima de 400 Kg/m2-Deverá ter 02 escadas e 01 rampa de acesso. A estrutura deverá estar devidamente aterrada-12-R\$ 5.980,00
 3.2-ACESSÓRIOS E ANEXOS: 3.2.1-Grade de proteção, metálica, modulada c/sistema de auto-encaixe, unidades c/medida aproximada de 2m de comprimento e 1,10m de altura-2.600-R\$ 42,88
 3.2.2-Grade de proteção, metálica, modulada c/encaixes e travamentos, unidades c/medida aproximada de 2m de comprimento e 1,60m de altura-640-R\$ 14,95
 3.2.3-Grade de proteção, metálica, modulada c/encaixes e travamentos, unidades c/medida aproximada de 2m de comprimento e 2m de altura-640-R\$ 14,95
 3.2.4-Barricada de isolamento em Duralumínio metálica, para contenção de público, modulada c/encaixes e travamento, unidades c/medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura-1.000-R\$ 179,70
 3.2.5-Curva de barricada de isolamento em Duralumínio metálica, para contenção de público, modulada c/encaixes e travamento, unidades c/medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura-72-R\$ 14,95
 3.2.6-Estrutura para suporte de caixas de som (PA.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 2 m de frente por 2m de profundidade e altura do piso compatível c/o palco, avançando 1m à frente-230-R\$ 74,75
 3.2.7-Estrutura em alumínio padrão P50 para suporte de caixas de som (PA.) fly P.A. c/medida mínima de 3,60 x 2,60m e 8m de altura-60-R\$ 299,00
 3.2.8-Estrutura em alumínio padrão P50 para suporte de caixas de som (PA.) fly P.A. c/medida mínima de 3,60 x 2,60m e 12m de altura-60-R\$ 448,50
 3.2.9-Área de serviço anexa ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4 x 3m, contígua e c/acesso pelo palco, piso em altura compatível c/o palco, coberta, c/fechamentos laterais e no fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR-360-R\$ 14,95
 3.2.10-Tapume metálico para fechamento, modulado, de encaixe c/travamento, unidades c/2,20 x 2,20m-1.200-R\$ 59,80
 3.2.11-Praticável, tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades c/medida aproximada de 2 x 1m, altura c/regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente, liso ou c/ revestimento em carpete ou similar-2.000-R\$ 234,00
 3.3-CARRETA PALCO, CAMINHÃO E CARRO DE SOM
 3.3.1-Carreta-palco, tipo semi-reboque, mínimo de 12m de comprimento modelo furgão, estruturado em alumínio ou similar compreendendo as seguintes medidas: profundidade: 2,40m; altura piso/teto: 2,50m. Piso modulado extensível (avanço), em módulos de profundidade de 5,00m à frente do palco c/altura da cobertura aproximada de 3m em relação ao piso do palco, coberto c/material impermeável, que permita total proteção contra chuva. Equipado c/camarim nas medidas de 2,00 x 2,40m e 2 (duas) asas de PA nas medidas de 2,00 x 1,00m-24-R\$ 747,50
 3.3.2-Caminhão de som, c/sonorização de no mínimo 10.000 W, incluindo caixas acústicas, potências, mesa de som digital c/24 canais, 01 kit de microfones para escolas de samba, 04 microfones sem fio multi-frequencial UHF, equalizador, CD player e gerador de energia silenciado-12-R\$ 747,50
 3.3.3-Carro de som, modelo pick-up, c/sonorização de no mínimo 1600 W, incluindo caixas acústicas, potências, mesa de som c/04 canais, 02 microfones, equalizador, CD player e gerador de energia silenciado-18-R\$ 477,78
 3.3.4-Caixa de sub grave c/dois alto falantes de 18" de 800w RMS-06-R\$ 1,50
 3.3.5-Caixa de sub grave c/um alto falante de 18" de 800w RMS-06-R\$ 1,50
 3.3.6-Caixa de altas c/dois alto falantes de 15" e 400w RMS e um drive de 375w RMS, c/sistema fly-06-R\$ 1,50

3.3.7-Caixa de altas c/um alto falante de 15" e 400w RMS e um drive de 3"75w RMS, c/sistema fly-06-R\$ 1,50

3.3.8-Caixa de altas c/um alto falante de 15" e 400w RMS, um alto falante de 10" e 300w RMS e um drive de 3"75 w RMS, c/sistema fly-06-R\$ 1,50

3.3.9-Caixa Sistema Line Array c/dois alto falantes de 12" e 400w RMS e um ou dois drives de 2" e 75 w RMS-06-R\$ 29,90

3.3.10-Caixa Sistema Line Array c/dois falantes de 15" e 400w RMS-06-R\$ 29,90

3.3.11-Caixa amplificada c/um alto falante de 12" e um drive, de 300w RMS, c/tripé para sustentação-06-R\$ 29,90

3.3.12-Caixa amplificada c/um alto falante de 15" e um drive, de 500w RMS, c/tripé para sustentação-06-R\$ 29,90

3.3.13-Caixa monitora c/um alto falante de 12" e 400w RMS e um drive de 3" e 75w RMS-06-R\$ 1,50

3.3.14-Caixa monitora c/um alto falante de 15" e 400w RMS e um drive de 3" e 75w RMS-06-R\$ 1,50

3.3.15-Amplificador de potência de 1000w RMS em 2 ohms-06-R\$ 8,97

3.3.16-Amplificador de potência de 2000w RMS em 2 ohms-06-R\$ 8,97

3.3.17-Amplificador de potência de 3000w RMS em 2 ohms-06-R\$ 8,97

3.3.18-Amplificador de potência de 4000w RMS em 2 ohms-06-R\$ 8,97

3.3.19-Amplificador de potência de 5000w RMS em 2 ohms-06-R\$ 8,97

3.3.20-Amplificador de potência de 8000w RMS em 2 ohms-06-R\$ 8,97

3.3.21-Amplificador de potência de 12000w RMS em 2 ohms-06-R\$ 8,97

3.3.22-mesa de som digital c/32 canais-96 Khz e 8 saídas auxiliares-06-R\$ 116,67

3.3.23-mesa de som digital c/48 canais-96 Khz e 16 saídas auxiliares-06-R\$ 149,50

3.3.24-mesa de som digital c/48 canais-96 Khz e 24 saídas auxiliares-06-R\$ 149,50

3.3.25-mesa de som digital c/96 canais-96 Khz e 32 saídas auxiliares-06-R\$ 149,50

3.3.26-Processador de PA digital c/6 saídas e 2 entradas-06-R\$ 2,99

3.3.27-Processador de PA digital c/8 saídas e 4 entradas-06-R\$ 2,99

3.3.28-CD Player profissional c/star/stop/pause/cue, contador digital, máster tempo/efeito -06-R\$ 55,00

3.3.29-Kit para DJ contendo: 02 Pick-ups (toca disco) c/controle de Pitch e Mixer para DJ c/entrada para 4 canais, equalização por canal, cross fader e entrada para microfone -06-R\$ 366,67

3.3.30-Sistema de microfonização para orquestra sinfônica c/40 integrantes devendo utilizar os microfones específicos para cada instrumento-24-R\$ 747,50

3.3.31-Microfone sem fio UHF multifrequencial bastão-48-R\$ 551,04

3.3.32-Microfone sem fio UHF multifrequencial head set -48-R\$ 575,00

3.3.33-Microfone sem fio UHF multifrequencial lapela -48-R\$ 373,75

3.3.34-Direct Box passivo -48-R\$ 7,48

3.3.35-Direct Box ativo -48-R\$ 7,48

3.3.36-Amplificador para guitarra c/1 alto falante de 12" e 100w -06-R\$ 8,97

3.3.37-Amplificador para guitarra c/2 alto falantes de 12" e 200w -06-R\$ 8,97

3.3.38-Amplificador para guitarra tipo cabeçote de 300w -06-R\$ 8,97

3.3.39-Caixa para guitarra c/4 alto falantes de 12" e 300w-06-R\$ 8,97

3.3.40-Amplificador para baixo tipo combo c/1 alto falante de 15" e 100w-06-R\$ 8,97

3.3.41-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 200w-06-R\$ 8,97

3.3.42-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 400w-06-R\$ 8,97

3.3.43-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 600w-06-R\$ 8,97

3.3.44-Caixa para baixo c/1 alto falante de 15"-06-R\$ 8,97

3.3.45-Caixa para baixo c/4 alto falantes de 10"-06-R\$ 8,97

3.3.46-Caixa para baixo c/8 alto falantes de 8"-06-R\$ 8,97

3.3.47-Amplificador de teclado c/200w-06-R\$ 8,97

3.3.48-Bateria acústica c/1 bumbo de 22", 1 tom de 12", 1 tom de 13", 1 surdo de 16", 1 caixa de 14", 2 estantes de prato, 1 estante de caixa, 1 máquina de chimbau, 1 banco, um pedal de bumbo -06-R\$ 8,97

3.4-EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

3.4.1-Treliça de alumínio modelo Q30 de 0,5m-240-R\$ 37,38

3.4.2-Treliça de alumínio modelo Q30 de 1,0m-240-R\$ 74,75

3.4.3-Treliça de alumínio modelo Q30 de 2,0m-240-R\$ 112,13

3.4.4-Treliça de alumínio modelo Q30 de 3,0m-240-R\$ 149,50

3.4.5-Treliça de alumínio modelo Q30 de 4,0m-240-R\$ 224,25

3.4.6-Corner block de alumínio (cubo) c/6 lados modelo Q30-240-R\$ 74,75

3.4.7-Sleeve de alumínio c/4 lados modelo Q30-240-R\$ 118,33

3.4.8-Pau de carga de alumínio para Q30-240-R\$ 74,75

3.4.9-Base p/ treliça de alumínio Q30 retangular-240-R\$ 74,75

3.4.10-Base p/ treliça de alumínio Q30 tubular-240-R\$ 74,75

3.4.11-Torre metálica para 6 refletores-24-R\$ 14,95

3.4.12-Torre metálica para 12 refletores-24-R\$ 14,95

3.4.13-Base de chão para refletores-24-R\$ 1,50

3.4.14-Refletor set light de 500w-24-R\$ 1,50

3.4.15-Refletor set light de 1000w-24-R\$ 1,50

3.4.16-Refletor colortran de 500w c/focalizador-24-R\$ 1,50

3.4.17-Mini brut c/2 lâmpadas par 36 de 650w cada-24-R\$ 1,50

3.4.18-Mini brut c/4 lâmpadas par 36 de 650w cada-24-R\$ 1,50

3.4.19-Mini brut c/6 lâmpadas par 36 de 650w cada-24-R\$ 1,50

3.4.20-Refletor par 36 c/transformador, porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50

3.4.21-Refletor par 56 de 100w c/transformador, porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50

3.4.22-Refletor par 56 de 300w foco 2 e 5, c/porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50

3.4.23-Refletor par 56 de 500w foco 2 e 5 c/porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50

3.4.24-Refletor par 64 de 1000w focos 1, 2 e 5 c/porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50

3.4.25-Refletor PC (plano convexo) de 500 w c/porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50

3.4.26-Refletor PC (plano convexo) de 1000w c/focalizador, porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50

3.4.27-Refletor Fresnel de 500w c/focalizador, porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50

3.4.28-Refletor Fresnel de 1000w c/focalizador, porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50

3.4.29-Refletor elipsoidal de 1000w c/zoom de 25° a 50° c/porta gelatina e gelatina-faca e íris-R\$ 1,50

3.4.30-Refletor elipsoidal de 2000w c/zoom de 25° a 50° c/porta gelatina e gelatina, faca e íris-R\$ 1,50

3.4.31-Refletor opty par de 575 w-12-2,99

3.4.32-Refletor led par 56 35w RGB-24-R\$ 1,50

3.4.33-Refletor led par 64 55w RGB-24-R\$ 1,50

3.4.34-Refletor led par super 64 70w RGB-24-R\$ 1,50

3.4.35-Ribalta led RGB 256 leds-24-R\$ 1,50

3.4.36-Canhão seguidor de 400w-24-R\$ 14,95

3.4.37-Canhão seguidor de 700w-24-R\$ 29,90

3.4.38-Canhão seguidor de 1200w-24-R\$ 74,75

3.4.39-Refletor ACL de 250w c/porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50

3.4.40-Refletor ACL de 650w c/porta gelatina e gelatina-24-R\$ 1,50

3.4.41-Micro refletor elipsoidal c/lâmpada dicróica de 50w-24-R\$ 1,50

3.4.42-Micro refletor elipsoidal c/lâmpada dicróica de 75w-24-R\$ 1,50

3.4.43-Micro refletor elipsoidal c/lâmpada dicróica de 100w-24-R\$ 1,50

3.4.44-Elipso de 1000 W c/abertura de 5°/10°/26°/36° e 50°-24-R\$ 1,50

3.4.45-Elipso c/zoom de 10° a 50°-24-R\$ 1,50

3.4.46-Refletor HQI 400 watts c/reator-1.000-R\$ 137,30

3.4.47-Refletor HQI 2000 watts c/reator-400-R\$ 220,00

3.4.48-Moving light head de 250w Spot-24-R\$ 37,38

3.4.49-Moving light head de 400w Spot-24-R\$ 37,38

3.4.50-Moving light head de 575w Spot-24-R\$ 37,38

3.4.51-Moving light head de 700w Spot-24-R\$ 74,75

3.4.52-Moving light head de 1200w Spot-24-R\$ 149,50

3.4.53-Moving light head de 575w Wash-24-R\$ 74,75

3.4.54-Moving light head de 700w Wash-24-R\$ 149,50

3.4.55-Moving light para varredura aérea c/1 fecho mínimo de 5000w-10-R\$ 29,90

3.4.56-Moving light para varredura aérea c/2 facos de luz mínimo 5000w-10-R\$ 29,90

3.4.57-Moving light para varredura aérea c/3 facos de luz mínimo 5000w-10-R\$ 29,90

3.4.58-Moving light para iluminação de fachada 2000w DMX -10-R\$ 29,90

3.4.59-Moving light para iluminação de fachada 4000w DMX-10-R\$ 29,90

3.4.60-Moving light para iluminação de fachada 5000w DMX-10-R\$ 29,90

3.4.61-Máquina de chuva de papel 1000w-10-R\$ 14,95

3.4.62-Máquina de chuva de papel 5000w-10-R\$ 14,95

3.4.63-Máquina de bolha de sabão-10-R\$ 7,48

3.4.64-Mesa de controle de iluminação digital de 24 canais-DMX-10-R\$ 14,95

3.4.65-Mesa de controle de iluminação digital de 48 canais-DMX-10-R\$ 14,95

3.4.66-Mesa de controle de iluminação digital de 2000 canais-DMX-10-R\$ 14,95

3.4.67-Rack digital-DMX c/6 canais e capacidade de 4000w por canal-10-R\$ 14,95

3.4.68-Rack digital-DMX c/12 canais e capacidade de 4000w por canal-10-R\$ 14,95

3.4.69-Máquina de fumaça digital-DMX c/potência de 1500w c/fluido-10-R\$ 14,95

3.4.70-Máquina de fumaça digital-DMX, potência de 3000w c/fluido-10-R\$ 14,95

3.4.71-Ventilador para máquina de fumaça-10-R\$ 14,95

3.5-SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

3.5.1-PARA PALESTRAS E CONFERÊNCIAS

Sistema de som composto de 02 caixas de som amplificadas c/1 alto falante de 12" e um drive de 2" c/total de 300w RMS cada, dois pedestais para as caixas, 01 console digital de 24 canais, 02 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitavas, 01 CD player, 01 MD Player, 08 direct Box, 06 microfones sem fio, 06 microfones cardioides (para voz) e 12 pedestais para microfone-12-R\$ 897,00

3.5.2-SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE

Sistema de som composto de: 04 caixas de alta c/02 alto falantes de no mínimo 300w RMS cada e 01 drive de 3" 75w RMS, 04 caixas de grave c/dois alto falantes de no mínimo 400w RMS cada, amplificação e processadores necessários para o sistema de PA-; Monitoração: 08 caixas monitoras c/01 alto falante de 12" 300w RMS e 01 drive de 2" 50w RMS, 02 monitores c/01 alto falante de 15" 400w RMS e 1 drive de 2" 50w RMS, amplificação para o sistema de monitoração sendo necessário 04 vias independentes, 01 console digital de 32 canais c/08 auxiliares, 04 subgrupos e dois paramétricos por canal, 06 equalizadores 31 bandas 1/3 de oitava, 01 processador de efeitos digital de no mínimo 16 bits e 20 KHZ, 04 canais de compressor; 08 microfones cardioides c/pedestal, 12 microfones super cardioides c/pedestal, 08 microfones de condensador unidirecional c/pedestal, 06 microfone sem fio UHF c/pedestal, 08 direct box; 01 CD player e 01 MD player-20-R\$ 2.242,50

3.5.3-SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE

Sistema de som composto de: 08 caixas de alta c/2 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e 01 drive de 3" 75w RMS, 08 caixas de grave c/2 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada, amplificação e processadores necessários para o sistema de PA; Side fill: 04 caixas de alta c/dois alto falantes de no mínimo 400w RMS e 1 drive de 3" 75w e 04 caixas de grave c/02 falantes de no mínimo 400w RMS, amplificação e processadores necessários para o

sistema de side feel; monitoração: 12 caixas monitoras c/2 alto falantes de 12" 400w RMS e 1 drive de 3" 75w RMS, um sistema de drums fill c/01 caixa de grave c/dois alto falantes de 18" 400w RMS cada e uma caixa monitora c/01 falante de 15" 400w RMS e um drive de 3" 75w RMS e amplificação necessária para cada caixa em canais separados; 01 console digital de PA c/48 canais de entrada, 16 saídas, 08 sub grupos, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom power; 01 console digital monitora c/48 canais de entrada, 24 saídas, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom power; 17 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitava 12 canais de compressor limitador; 08 canais de noise gate; 04 processadores de efeitos, 08 microfones cardioides c/pedestal, 16 microfones super cardioides c/pedestal, 12 microfones de condensador unidirecional c/pedestal, 02 microfones sem fio UHF c/pedestal, 08 direct box; 01 CD player; 01 MD Player; 01 bateria completa um bumbo de 22", 01 tom tom de 12", 01 tom tom de 13", um surdo de 16", 01 caixa de 14", 02 pedestais de pratos, 01 pedestal de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 pedal de bumbo e 01 banco, 01 amplificador tipo cabeçote para baixo c/no mínimo 200w, 01 caixa para baixo c/01 alto falante de 15", 01 amplificador tipo combo para guitarra c/02 alto falantes de 12 polegadas e no mínimo 200w-20-R\$ 4.485,00

3.5.4-SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE

Sistema de som composto de: 24 caixas de alta LINE ARRAY c/2 alto falantes de 10" no mínimo 400w RMS cada, 2 alto falantes de 8" no mínimo 400w RMS cada, e 2 drives de 3" 75w RMS c/Bumpers e sistema fly, 24 caixas de sub grave c/02 alto falantes de 18" de no mínimo 800w cada, amplificação e processadores necessários para o sistema de PA; Side fill: 04 caixas de alta c/02 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e 01 drive de 3" 75w RMS c/sistema fly, 04 caixas de grave c/02 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e processadores necessários para o sistema de side fill; 16 monitores c/02 alto falantes de 12" 400w cada e 01 drive de 3" 75w RMS, 04 monitores c/01 alto falante de 15" 400w RMS e um drive de 3" 75w RMS, um sistema de drums fill ativo c/01 monitor c/01 alto falante de 15" 400w RMS e um drive de 3" 75w RMS, 01 caixa de grave c/02 falantes de no mínimo 400w RMS cada e amplificação e processadores necessários para os monitores e drums fill, 01 console digital de PA c/48 canais de entradas, 32 saídas, 08 sub grupos, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom power; 01 console digital monitora c/48 canais de entrada, 32 saídas, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom power; 22 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitava, 16 canais de compressor limite, 12 canais de noise gate, 06 processadores de efeito, 08 microfones cardioides c/pedestal, 20 microfones super cardioides c/pedestal, 16 microfones de condensador unidirecional c/pedestal, 08 microfones sem fio UHF c/pedestal, 18 direct box ativos, 01 CD player, 01 MD player, 01 bateria c/01 bumbo de 22", 01 tom tom de 12", 01 tom tom de 13", 01 surdo de 16", 01 caixa de 14", 02 pedestais de pratos, 01 pedestal de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 pedal de bumbo e 01 banco; 02 amplificadores (cabeçote) de guitarra de no mínimo 300w e 02 caixas de guitarra c/04 falantes de 12" cada, 01 amplificador (cabeçote) de baixo, 01 caixa de baixo c/01 falante de 15" e 01 caixa de baixo c/04 falantes de 10". -20-R\$ 9.900,00

3.5.5-SISTEMA DE SOM PARA ORQUESTRA SINFÔNICA E BIG BAND

Sistema de som composto de: 12 caixas de alta LINE ARRAY c/2 alto falantes de 10" no mínimo 400w RMS cada, 2 alto falantes de 8" no mínimo 400w RMS cada, e 2 drives de 3" 75w RMS c/Bumpers e sistema fly, 12 caixas de sub grave c/02 alto falantes de 18" de no mínimo 800w cada, amplificação e processadores necessários para o sistema de PA; Side fill: 04 caixas de alta c/02 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e 01 drive de 3" 75w RMS c/sistema fly, 04 caixas de grave c/02 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e processadores necessários para o sistema de side fill; 12 monitores c/02 alto falantes de 12" 400w cada e 01 drive de 3" 75w RMS, 04 monitores c/01 alto falante de 15" 400w RMS e um drive de 3" 75w RMS, um sistema de drums fill ativo c/01 monitor c/01 alto falante de 15" 400w RMS e um drive de 3" 75w RMS, 01 caixa de grave c/02 falantes de no mínimo 400w RMS cada e amplificação e processadores necessários para os monitores e drums fill, 01 console digital de PA c/96 canais de entradas c/STAGE RACK, 32 saídas, 08 sub grupos, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom power; 01 console digital monitora c/96 canais de entrada, 32 saídas, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom power ; 22 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitava, 16 canais de compressor limite, 12 canais de noise gate, 06 processadores de efeito, 12 microfones cardioides c/pedestal, 12 microfones super cardioides c/pedestal, 08 microfones de condensador unidirecional c/pedestal, 08 microfones sem fio UHF c/pedestal, 18 direct box ativos, 01 CD player, 01 MD player, 01 bateria completa; 02 amplificadores (cabeçote) de guitarra de no mínimo 300w e 02 caixas de guitarra c/04 falantes de 12" cada, 01 amplificador (cabeçote) de baixo, 01 caixa de baixo c/01 falante de 15" e 01 caixa de baixo c/04 falantes de 10". -12-R\$ 2.990,00

3.5.6-SISTEMA DE SOM PARA ESPETÁCULO AO AR LIVRE EM ÁREA DE 20.000M² DISTRIBUIDAS EM 18 CENÁRIOS

Sistema de som para cada cenário composto de: 08 caixas de alta LINE ARRAY c/2 alto falantes de 10" no mínimo 400w RMS cada, 2 alto falantes de 8" no mínimo 400w RMS cada, e 2 drives de 3" 75w RMS c/Bumpers e sistema fly, 08 caixas de sub grave c/02 alto falantes de 18" de no mínimo 800w cada, amplificação e processadores necessários para o sistema de PA; 02 monitores c/02 alto falantes de 12" 400w cada e 01 drive de 3" 75w RMS e amplificação e processadores necessários para os monitores, 01 console digital de PA c/24 canais de entradas 08 saídas, 08 sub grupos, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom

power; 22 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitava, 16 canais de compressor limite, 12 canais de noise gate, 06 processadores de efeito, 02 microfones shotgun, 08 microfones head set (cor da pele) sem fio UHF. Sistema de som para os locais de concentração de público, composto de 08 torres espalhadas contendo cada: 04 caixas de alta LINE ARRAY c/2 alto falantes de 10" no mínimo 400w RMS cada, 2 alto falantes de 8" no mínimo 400w RMS cada, e 2 drives de 3" 75w RMS c/Bumpers e sistema fly, 04 caixas de sub grave c/02 alto falantes de 18" de no mínimo 800w cada, amplificação e processadores necessários para o sistema de PA-04-R\$ 22.425,00

3.5.7-SISTEMA DE SOM BÁSICO PARA RUAS DE 200M: 24 caixas de som tipo SB850, 24 caixas de som tipo KF850, 01 console de 24 canais, 01 periférico de 12 unidades contendo: equalizadores, divisores, compressores,gates, efeitos, MD e CD Player, 02 monitores tipo SM400, 08 racks de amplificação, 10 pedestais girafa para microfone, 02 microfones c/fio tipo SM58, 04 microfones sem fio de mão, 06 microfones para sonorização das Bandas Marciais, 01 Multi-Cabo de 27 vias, 01 transformador de 3000 watts, Cabeamento para ligação de todo o sistema-04-R\$ 5.980,00

3.5.8-SISTEMA DE SOM MÉDIO PARA AVENIDA DE 300M: 36 caixas de som tipo SB850, 36 caixas de som tipo KF850, 01 console de 48 canais digitais, 01 periférico contendo: equalizadores, divisores, MD e CD Player, 08 monitores tipo SM400, 12 racks de amplificação, 36 pedestais girafa para microfone, 02 microfones c/fio tipo SM58, 04 microfones sem fio de mão, 36 microfones para sonorização das Bandas, 01 Multi-Cabo de 48 vias, 01 transformador de 5000 watts, Cabeamento para ligação de todo o sistema-02-R\$ 11.960,00

3.5.9-SISTEMA DE SOM GRANDE PARA AVENIDA DE 450M: c/03 MULTICABOS DE 19 VIAS c/550M PARA O PERCURSO 56 caixas de som tipo SB850, 56 caixas de som tipo KF850, 01 console de 48 canais digitais, 01 periférico contendo: equalizadores, divisores, MD e CD Player, 08 monitores tipo SM400, 16 racks de amplificação, 36 pedestais girafa para microfone, 02 microfones c/fio tipo SM58, 04 microfones sem fio de mão, 36 microfones para, sonorização das Bandas, 01 Multi-Cabo de 48 vias, 01 transformador de 5000 watts, Cabeamento para ligação de todo o sistema-06-R\$ 22.425,00

3.5.10-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE Sistema de iluminação composto de: 18 refletores PAR 64 1000w foco 5, 24 refletores PAR 64 1000w 1, 24 canais de rack DMX c/4000w cada, 01 mesa de no mínimo 24 canais DMX, gelatinas e porta gelatinas para os refletores-20-R\$ 747,50

3.5.11-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE Sistema de iluminação, composto de: 24 refletores PAR 64 de 1000w foco 5, 24 refletores PAR 64 de 1000w foco 2, 36 refletores PAR 64 de 1000w c/foco 1, 16 refletores PAR 56 de 100w c/transformador, 02 varas para 04 Refletores, 02 mini brutt c/06 lâmpadas de 650w, 24 canais de rack DMX c/4000w cada, 01 mesa de controle DMX, 12 moving head spot 575 c/comando DMX, 12 moving head wash 575 c/comando DMX, 01 máquina de fumaça DMX de no mínimo 1000w, 01 ventilador, gelatinas e porta gelatinas para os refletores-20-R\$ 1.495,00

3.5.12-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: Sistema de iluminação, composto de: 36 refletores PAR 64 de 1000w foco 5, 36 refletores PAR 64 de 1000w foco 2, 48 refletores PAR 64 de 1000w foco 1, 08 refletores PAR 56 de 100w c/transformador, 08 mini brutt de 06 lâmpadas de 650w MECA; 48 canais de rack DMX de 4000w cada, uma mesa de controle DMX, 24 moving head spot 575 c/comando DMX, 24 moving head wash 575 c/comando DMX, 1 máquina de fumaça DMX de no mínimo 1500w, 01 ventilador-20-R\$ 3.450,00

3.5.13-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BASICO PARA ESPETÁCULOS NO TEATRO Sistema de iluminação, composto de: 04 refletores PC de 500 w, 04 refletores Fresnel de 500w e 04 refletores elipsoidal de 1000w, 01 técnico e 01 auxiliar-40-R\$ 149,50

Ata de Registro de Preços: 022911/2010
Compromissário Fornecedor: LS LOCAÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-EPP **Assinatura:** 15/12/10

LOTE 01: 1-SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO E PROJEÇÃO DE IMAGENS PARA EVENTOS, 1.1-Serviços de produção de vídeos temáticos e pedagógicos c/duração máxima de 10 minutos (cada vídeo) e serviço de vídeo e projeção em eventos: A gravação e edição das imagens deverão ser feitas c/equipamentos profissionais nos formatos HDV, Betacam ou Beta Digital. Nos vídeos devem ser utilizados os recursos da linguagem audiovisual que forem pertinentes para cada temática abordada, como computação gráfica em 2D e 3D, animações, entrevistas c/educadores e educandos, dramaturgia, locuções, efeitos sonoros, etc. Nos serviços deverão estar inclusos a realização do roteiro, produção, frete, alimentação e transporte da equipe técnica, fornecimento de fitas, materiais de consumo e equipamentos. Os vídeos pedagógicos deverão ser entregues em até 20 dias, contados a partir da solicitação da unidade requisitante-12-R\$ 22.469,99

1.2-Sistema de vídeo e projeção de imagens para eventos composto de: 03 câmeras formato DVCAM c/3 CCD de 1/3, 02 tripés de câmeras hidráulicos em alumínio, 02 praticáveis pantográficos 2x2m c/guarda corpo para as câmeras, 01 sistema de interc/c/05 pontos, 04 monitores de vídeo de 14 polegadas, 01 console de vídeo c/entrada para 04 câmeras, 02 telas de projeção frontal ortofônicas de 150" e 200", 02 estruturas de alumínio 300x300 para afiação das telas, 01 aparelho de DVD Player para leitura e gravação, 01 estrutura em treliças de alumínio, 1 divisor de sinal de vídeo e áudio, 02 projetores 5000 ANSI lumens, 02 suportes de projeção em alumínio, 01 kit de cabos e acessórios, 01 serviço de equipe técnica especializada sendo no mínimo 03 operadores de câmera, 02 assistentes de câmera, 01 operador de projeção-24-R\$ 9.554,99

1.3-Painel de LED Indoor, tamanho 2560mm x 1440mm

de alta resolução (5mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 5mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density(Real): 4000dots/m² - LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue: 12mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots * 16dots, Module Size: 160mm(W)x80mm(H), Cabinet Resolution(Real): 128dots * 96 dots Cabinet Size: 640mm(W)x480mm(H), Cabinet Depth: 130mm, Cabinet Weight: =20kgs, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Drive Mode constant current driver: 1/8 scan, Display Brightness: =2500cd/m², Best Viewing Distance: 5m-50m, Life Span: =50,000 hours, Max Power Consumption: 1800w/m², Ave Power Consumption: 700w/m², Input Voltage: 220V±10% or 110V±10%, Operating Environment Temperature: -20°C-60°C; Humidity : 10%-95% -12-R\$ 11.400,00

1.4-Painel de LED Indoor, tamanho 3840mm x 2880mm de alta resolução (10mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 10mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density(Real): 10000dots/m², LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue: 12mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots * 16dots, Module Size: 320mm(W)x160mm(H), Cabinet Resolution(Real): 128 dots * 96dots, Cabinet Size: 1280mm(W)x960mm(H), Cabinet Depth: 130mm, Cabinet Weight: =55kg, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Drive Mode constant current driver: 1/8 scan, Display Brightness: =900cd/m², Best Viewing Distance: 10m-70m, Life Span: =50,000 hours, Max Power Consumption: 470w/m², Ave Power Consumption: 200w/m², Input Voltage: 220V±10% or 110V±10%, Operating Environment Temperature: -20°C -60°C; Humidity : 10%-95%-12-R\$ 21.800,00

1.5-Painel de LED outdoor 3840mm x 2560mm de alta resolução (10mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 10mm, Pixel Composition: 1R1G1B, Pixel Density(Real): 10000dots/m², LED Encapsulation DIP: 346, LED Chip Red: 12mil Opto-tech Green And Blue: 13mil Silan, Ingress Protection: IP65, Aspecto: 1.1, Ingress Protection: IP65/43, Module Resolution: 16dots * 16dots, Module Size: 160mm(W)x160mm(H), Cabinet Resolution(Real): 96 dots * 64 dots, Cabinet Size: 960mm(W)x640mm(H), Cabinet Depth: 150mm, Cabinet Weight: =35kg, Display Viewing Angle Horizontal: 110 degree (+10/-10) / Vertical: 70 degree (+10/-10), Drive Mode constant current driver: 1/4 scan, Display Brightness: =5000cd/m², Best Viewing Distance: 10m-70m, Life Span: =50,000 hours, Max Power Consumption: 1000w/m², Ave Power Consumption: 400w/m², Input Voltage: 220V±10% or 110V±10%, Operating Environment Temperature: -20°C -60°C Humidity :10%-95%-12-R\$ 21.800,00

1.6-Painel de LED outdoor 5760mm x 3840mm de alta resolução (10mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 10mm, Pixel Composition: 1R1G1B, Pixel Density(Real): 10000dots/m², LED Encapsulation DIP: 346, LED Chip Red: 12mil Opto-tech Green And Blue: 13mil Silan, Ingress Protection: IP65, Aspecto: 1.1, Ingress Protection: IP65/43, Module Resolution: 16dots * 16dots, Module Size: 160mm(W)x160mm(H), Cabinet Resolution(Real): 96 dots * 64 dots, Cabinet Size: 960mm(W)x640mm(H), Cabinet Depth: 150mm, Cabinet Weight: =35kg, Display Viewing Angle Horizontal: 110 degree (+10/-10) / Vertical: 70 degree (+10/-10), Drive Mode constant current driver: 1/4 scan, Display Brightness: =5000cd/m², Best Viewing Distance: 10m-70m, Life Span: =50,000 hours, Max Power Consumption: 1000w/m², Ave Power Consumption: 400w/m², Input Voltage: 220V±10% or 110V±10%, Operating Environment Temperature: -20°C -60°C Humidity :10%-95%-12-R\$ 35.400,00

1.7-TV de Plasma 50" c/suporte de chão e parede-06-R\$ 464,99

1.8-TV de Plasma 42" c/suporte de chão e parede-06-R\$ 457,50

1.9-TV de Plasma 32" c/suporte de chão e parede-06-R\$ 416,25

1.10-TV de LCD 50" c/suporte de chão e parede-06-R\$ 464,99

1.11-TV de LCD 42" c/suporte de chão e parede-06-R\$ 457,50

1.12-TV de LCD 32" c/suporte de chão e parede-06-R\$ 416,25

1.13-Aparelho leitor de DVD-06-R\$ 126,75

1.14-Aparelho leitor de Blu-ray-06-R\$ 225,00

1.15-Aparelho de gravador de DVD-06-R\$ 111,74

LOTE 02: 2-ESTANDES/CAMARINS/AFINS: 2.1-Forração em lycra, cores conforme necessidade-m2-1.200-R\$ 56,60

2.2-Octanorme c/acessórios (iluminação interna e painéis), conforme necessidade- metro linear-1.000-R\$ 70,66

2.3-Balcão de cadastramento para 05 atendentes-06-R\$ 228,00

2.4-Piso elevado revestido em carpete-m2-1.200-R\$ 36,33

2.5-Piso elevado chapeado em madeira pintada-m2-6.000-R\$ 29,66

2.6-Ar condicionado para ambiente de 25m2-06-R\$ 237,33

2.7-Sofá de 03 lugares estofado-12-R\$ 273,33

2.8-Poltrona estofada c/apoio de braço-12-R\$ 273,33

2.9-Cadeira estofada de escritório-120-R\$ 30,33

2.10-Mesa de escritório 0,80m x 1,60m-40-R\$ 258,66

2.11-Mesa de reuniões 3m x 1,60m-10-R\$ 373,33

2.12-Porta Banner tipo tripê-40-R\$ 32,00

2.13-Sistema de climatização de ambiente para área de 100m2-24-R\$ 1.210,66

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem

cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Agende – Agência de Desenvolvimento de Guarulhos.

CONTRATO/PEDIDO: 234/2006 e 245/2006.
EMPENHOS: 17239/10 e 17785/10.

OBJETO: Prestação de serviços para a execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Oportunidade ao Jovem e do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado.

VALOR: R\$ 259.245,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 10/01/2011.

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria do Trabalho, para execução de atividades na área técnico-pedagógica dos Programas Oportunidade ao Jovem e Bolsa Auxílio ao Desempregado, mediante oferta de técnicos para ministrarem aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas, com grade de formação e carga horária constante de Plano de Trabalho.

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT

CONTRATO/PEDIDO: 27/2008.

EMPENHO: 17508/2010.

OBJETO: Serviços de gerenciamento de coleções de normas técnicas ABNT e Mercosul – ABNTNET.

VALOR: R\$ 46.877,69 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 14.915,63 (catorze mil, novecentos e quinze reais e sessenta e três centavos) referente a Recursos Próprios; R\$15.981,03 (quinze mil, novecentos e oitenta e um reais e três centavos) referente a Recursos Vinculados – MDE; e R\$ 15.981,03 (quinze mil, novecentos e oitenta e um reais e três centavos) referente a recursos vinculados - FMS. NF. 1916.

EXIGIBILIDADE: 11/01/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais, pois ficam disponíveis a todas as Secretarias da Prefeitura que necessitem consultar o Cadastro de Normas Técnicas para os mais diferenciados fins.

Balaska Equipamentos Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 13211/2010.

EMPENHO: 2980/2011.

OBJETO: Fornecimento de creme bloqueador solar.

VALOR: R\$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais), NF. 124.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2011.

JUSTIFICATIVA: O bloqueador solar é essencial para o atendimento de normas de segurança, higiene, saúde e condições de trabalho dos servidores que prestam serviços em praças, parques e áreas de lazer.

Cais Brasil Serviços de Publicidade Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59678/2010.

OBJETO: Serviços de implantação de placa de identificação do galpão de triagem, que executa o Programa da Coleta Seletiva.

VALOR: R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), NF. 143.

EXIGIBILIDADE: 10/02/2011.

JUSTIFICATIVA: A implantação da placa de identificação no Galpão de Triagem é essencial para melhorar a identificação do local onde são prestados serviços de execução da coleta e triagem de resíduos, inserido no Programa da Coleta Seletiva do Município.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 2901/2009.

EMPENHO: 1026/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 11.762,91 (onze mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), NFs. 239207 e 239208.

EXIGIBILIDADE: 01/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial para o apoio ao desenvolvimento de planos e projetos de arquitetura e engenharia, bem como no acompanhamento do gerenciamento das obras habitacionais de interesse social.

Comercial Campos Comércio de Uniformes em Geral Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 19611/2010.

EMPENHO: 20833/2010.

OBJETO: Fornecimento de botas de segurança.

VALOR: R\$ 9.468,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), NF. 164.

EXIGIBILIDADE: 10/02/2011.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para o uso dos participantes do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado.

Contemgás Comercial de Gás Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50690/2010.

EMPENHO: 20885/2010.

OBJETO: Aquisição de botijões de gás.

VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), NF. 32.

EXIGIBILIDADE: 10/02/2011.

JUSTIFICATIVA: Os botijões são essenciais à Secretaria da Igualdade Racial para utilização no preparo das refeições de seus servidores.

Cristiane Antonelli

CONTRATO/PEDIDO: 14011/2010.

EMPENHO: 3615/2011.

OBJETO: Prestação de serviços coffee break.

VALOR: R\$ 595,50 (quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), NF. 65.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços foram essenciais para fornecimento na reunião do Sr. Prefeito com Vereadores, visando atender as diversas autoridades presentes.

CTAGE Engenharia e Geoprocessamento Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 2701/2010.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos para elaboração de planta de valores genéricos e valores das edificações no município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), NFs. 242 e 243.

EXIGIBILIDADE: 10/02/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Finanças para a elaboração de planta de valores genéricos e modelo de avaliação das edificações do município de Guarulhos.

Desis Desenvolvimento e Sistemas Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 29/2007.

EMPENHO: 39/2011.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria em metodologia de elaboração de controles financeiros e orçamentários com migração de dados técnicos e manutenção mensal dos contratos de obras e serviços de engenharia gerenciados e elaborados pela Secretaria de Obras.

VALOR: R\$ 2.135,88 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), NF. 727.

EXIGIBILIDADE: 06/02/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de assessoria em planejamento de contratos de obras e serviços são essenciais, pois visam a confiabilidade dos dados contratuais, planejamento dos prazos e controle geral dos contratos gerenciados e executados através de Departamentos da Secretaria de Obras.

DOCS & BYTES Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 4801/2010.

EMPENHO: 14037/10.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria em informática documentária, manutenção e suporte ao sistema Alexandria On Line, utilizado pelo Sistema Municipal de Bibliotecas.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), NF. 485.

EXIGIBILIDADE: 10/02/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para dar continuidade à prestação de serviços de consultoria em informática documentária, manutenção e suporte ao sistema Alexandria, ao banco de dados das informações bibliográficas correspondentes e respectivo ambiente computacional para o Sistema Municipal de Bibliotecas, e a possíveis aplicativos derivados do próprio sistema.

EBRS Comércio e Comunicação Visual Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 4011/2010.

EMPENHO: 1368/2011.

OBJETO: Locação de cobertura estruturada.

VALOR: R\$ 772,92 (setecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), NF. 203.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2011.

JUSTIFICATIVA: A cobertura foi essencial para garantir a realização da Rua do Samba, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Elevadores Villarta Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 3501/2010.

EMPENHOS: 13475/2010 e 2999/2011.

OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.

VALOR: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), NF. 50201.

EXIGIBILIDADE: 10/02/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial, pois se trata de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores localizados no prédio da Secretaria de Finanças.

Elma dos Santos

CONTRATO/PEDIDO: 08/2011 e 12/2011.

EMPENHO: 2057/2011.

OBJETO: Fornecimento de coroas e arranjos florais.

VALOR: R\$ 44.652,34 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), NFs. 89 e 96.

EXIGIBILIDADE: 10/02 e 25/02/2011.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos municípios.

Euroatlantica Brasil Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 4.501/2009.

EMPENHO: 1172/2011.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva da fonte cibernética localizada na Praça Getúlio Vargas.

VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), NF. 201117.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para evitar o acúmulo de água parada, impedindo a proliferação do mosquito da dengue, e também para o embelezamento do local.

Expansom Promoções e Eventos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 22211/2010.

EMPENHOS: 1536/2011 e 2727/2011.

OBJETO: Serviços de montagem de infraestrutura, com disponibilização de equipamentos, para a realização de atividades e eventos no município.

VALOR: R\$ 47.399,89 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), NFs. 1587, 1597 e 1598.

EXIGIBILIDADE: 10/02 e 25/02/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial à Secretaria de Cultura para a realização da escolha da corte do carnaval 2011, considerando a sua importância para o desenvolvimento das atividades culturais do município, e essencial para apresentação da Banda da Guarda Civil Municipal em comemoração à Formatura do 1º Pelotão da Guarda Municipal de Guarulhos.

FF Guarulhos Comércio de Material Elétrico Hidráulico Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60559/2010.

EMPENHO: 20653/2010.

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.

VALOR: R\$ 1.723,94 (um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), NF. 29161.

EXIGIBILIDADE: 10/02/2011.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria do Trabalho para auxiliar nos cursos ofertados aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem.

Fabrcio Dias Pereira.

CONTRATO/PEDIDO: 06/2011.

EMPENHO: 1497/2011.

OBJETO: Apresentação musical do Grupo Origens nas atividades do Projeto Intervalo Musical.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/02/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

GN Alimentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 3701/2010.

OBJETO: Fornecimento de carne bovina.

VALOR: R\$ 13.545,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), NF. 52754.

EXIGIBILIDADE: 10/02/2011.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para o preparo das refeições oferecidas nos Restaurantes Populares Solidariamente e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Guarutela Materiais Para Construções Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 711/2010, 3611/2010, 3711/2010, 4511/2010, 7111/2010, 14411/2010 e 20511/2010.

EMPENHOS: 19800/10, 20496/10, 20588/10, 20644/10, 20921/10, 20982/10, 20983/10, 21004/10, 21095/10, 21697/10 e 21727/10.

OBJETO: Aquisição de carrinho de mão, tubos de PVC, material hidráulico, lona de rafia, chaves de fenda, lona de polietileno, ferramentas, telha translúcida, assento sanitário, válvula de descarga, adaptador, luvas, parafusos, silicone e veda calha.

VALOR: R\$ 80.968,66 (oitenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), NFs. 49, 98, 100, 112, 113, 125, 126, 127, 155, 156 e 256.

EXIGIBILIDADE: 01/01, 10/01 e 25/01/2011.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para utilização na manutenção e pequenos reparos nos equipamentos esportivos do município; essenciais para auxiliar nos cursos de elétrica ofertados aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem; essenciais para dar atendimento aos serviços da Defesa Civil do Município; e essenciais para a manutenção de diversos próprios municipais, bem como para a manutenção e implantação de iluminação pública no município.

Houter do Brasil Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 7511/2010.

EMPENHO: 18824/2010.

OBJETO: Fornecimento de microcomputadores.

VALOR: R\$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), NF. 21949.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2011.

JUSTIFICATIVA: Os microcomputadores são essenciais para equipar as unidades da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, a fim de aperfeiçoar e agilizar diversos processos e atendimentos oferecidos.

Ilumatic S/A Iluminação e Eletrometalúrgica.

CONTRATO/PEDIDO: 9211/2010.

EMPENHO: 20859/2010.

OBJETO: Fornecimento de kit removível com reator integrado para lâmpada a vapor de sódio.

VALOR: R\$ 7.161,00 (sete mil, cento e sessenta e um reais), NF. 6499.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2011.

JUSTIFICATIVA: O material é indispensável para a manutenção e implantação de iluminação pública neste Município.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 118/2007.

EMPENHO: 1906/2011.

OBJETO: Serviços de pré-impressão e impressão do Boletim Oficial do Município.

atividades inerentes ao Programa "Bolsa-Auxílio ao Desempregado" não sofrem solução de continuidade.

Naturiche Eventos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 14211/2010.
EMPENHOS: 1912/2011 e 1916/2011.
OBJETO: Fornecimento de kits lanche.
VALOR: R\$ 1.270,50 (um mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos), NFs. 2961 e 2962.
EXIGIBILIDADE: 25/02/2011.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de lanches é essencial para a distribuição em diversos eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.

NZ Log Logística e Comércio Ltda EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 9301/2010.
EMPENHO: 1006/2011.
OBJETO: Serviços de fornecimento de café expresso e bebidas quentes através de máquinas automáticas de auto-serviço.
VALOR: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), NF. 08.
EXIGIBILIDADE: 10/02/2011.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de café e bebidas quentes é essencial para o consumo dos servidores da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

Protex Serviços Técnicos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 4901/2010.
EMPENHO: 14115/2010.
OBJETO: Serviços de limpeza de vidros e fachada do imóvel da Secretaria de Finanças.
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), NF. 185.
EXIGIBILIDADE: 10/02/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável para a realização de limpeza de vidros e fachada do imóvel da Secretaria de Finanças.

Reis Office Products Comercial Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 2901/2010.
EMPENHO: 11814/2010.
OBJETO: Locação de impressora.
VALOR: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), NF. 8257.
EXIGIBILIDADE: 10/02/2011.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial para a impressão mensal de quase 5 mil cartões de ponto, documento imprescindível para apurar a frequência dos servidores municipais.

Retrac Peças Comércio e Serviços Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 1811/2010.
EMPENHO: 3056/2011.
OBJETO: Fornecimento de peças para máquinas agrícolas.
VALOR: R\$ 7.280,01 (sete mil, duzentos e oitenta reais e um centavo), NFs. 14 e 15.
EXIGIBILIDADE: 25/02/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para a manutenção de máquinas agrícolas da marca Confimonta, que são constantemente utilizadas para picar/triturar galhos de árvores provenientes de serviços executados pelas equipes de poda na manutenção de praças, parques e áreas verdes.

Rolemare Comercial Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 911/2010.
EMPENHO: 2063/2011.
OBJETO: Fornecimento de cal.
VALOR: R\$ 1.343,00 (um mil, trezentos e quarenta e três reais), NF. 09.
EXIGIBILIDADE: 25/02/2011.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para os serviços de manutenção nos Cemitérios São Judas Tadeu, São João Batista e Necrópole do Campo Santo.

Scopus Construtora e Incorporadora Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 09/2008 e 33/2008.
EMPENHOS: 8334/2010 e 20443/2010.
OBJETO: Execução das obras de construção dos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social Centenário I e Ponte Alta; e execução de obras para implantação do Conjunto Habitacional de Interesse Social Santo Agostinho.
VALOR: R\$ 704.626,12 (setecentos e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e doze centavos), NFs. 1268, 1269 e 1273.
EXIGIBILIDADE: 28/12/2010 e 11/01/2011.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para atender a população carente de moradias do município e faz parte dos recursos do PAC.

SENAT Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
CONTRATO/PEDIDO: 201/2011.
EMPENHO: 2343/2011.
OBJETO: Serviços técnicos de atividades na área técnico-pedagógica para realização do PNQ – Plano Nacional de Qualificação.
VALOR: R\$ 26.832,00 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais), NF. 665.
EXIGIBILIDADE: 25/02/2011.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Trabalho para a execução de atividades técnico-pedagógicas do Plano Nacional de Qualificação, dentro dos critérios do convênio nº 04/2006-MTE/SPPE/CODEFAT, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Prefeitura de Guarulhos.

Shigeru Yoshida
CONTRATO/PEDIDO: 10/2011.
OBJETO: Fornecimento de flores para enfeites de urnas mortuárias.
VALOR: R\$ 7.815,54 (sete mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), NF. 1713.
EXIGIBILIDADE: 07/02/2011.
JUSTIFICATIVA: Os enfeites são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários que, conforme a Lei nº. 1.729/72, é obrigado fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos aos municípios.

System Sistema Especial de Saneamento Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 03/2011.
EMPENHO: 1366/2011.
OBJETO: Locação de sanitários químicos.
VALOR: R\$ 525,30 (quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), NF. 1599.
EXIGIBILIDADE: 25/02/2011.
JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria de Cultura para garantir a realização do evento Rua do Samba, visando o desenvolvimento das atividades

culturais do município.

Tok Take Alimentação Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 7501/2009.
EMPENHOS: 2063/2010, 2066/2010 e 1325/2011.
OBJETO: Fornecimento de café expresso e bebidas quentes através de máquinas automáticas de auto-serviço.
VALOR: R\$ 14.563,20 (catorze mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), NFs. 61399, 61401, 63631, 63632, 64074, 64075, 64076, 64077, 64078, 64079, 64080, 64081, 64082, 64083, 64084 e 64085.
EXIGIBILIDADE: 10/02/2011.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de café expresso e bebidas quentes através de máquinas automáticas de auto-serviço é essencial para o atendimento dos servidores de todos os Departamentos da Secretaria de Finanças, gerando redução de custos à Prefeitura.

Vanderlei da Silva Castro
CONTRATO/PEDIDO: 07/2011.
EMPENHO: 3272/2011.
OBJETO: Apresentação musical do grupo "Colégio do Pagode" na atividade cultural "Rua do Samba".
VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 10/02/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 24/02/2011**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 36.708,52 (trinta e seis mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 24/02/2011**
Conta Corrente 5102-0 (PMG/FNS BLATB)
R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 25/02/2011**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 40.468,73 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 25/02/2011**
Conta Corrente 5107-1 (PMG/FNS FARPOP)
R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/02/2011**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 453.910,49 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e dez reais e quarenta e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/02/2011**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R\$ 838.736,17 (oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/02/2011**
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)
R\$ 158,97 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/02/2011**
Conta Corrente 95141-2 (PMG/DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO-LEI 87/96)
R\$ 448.534,91 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/02/2011**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
R\$ 11.916,40 (onze mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)."

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA – SF2

EDITAL nº 08 de 24 de fevereiro de 2011.
A Diretora do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do artigo 10º, parágrafo 2º, bem como, artigo 20, parágrafo único, da Lei 5986/2003, torna público que:
I – Foram efetuados os lançamentos do **ISSQN – PROFISSIONAL AUTÔNOMO**, referentes ao exercício de 2011;
II – Os vencimentos do referido tributo foram divididos em parcelas da seguinte forma:
a) Em duas parcelas, para os lançamentos cujo valor anual seja de 58 UFG, com os vencimentos abaixo:
1ª parcela – 11/03/2011
2ª parcela – 11/04/2011
b) Em quatro parcelas, para os lançamentos cujo valor anual seja de 86 UFG, com os vencimentos abaixo:
1ª parcela – 11/03/2011
2ª parcela – 11/04/2011
3ª parcela – 11/05/2011
4ª parcela – 10/06/2011
c) Em seis parcelas, para os lançamentos cujos valores anuais sejam de 143 e 285 UFG, com os vencimentos abaixo:
1ª parcela – 11/03/2011
2ª parcela – 11/04/2011
3ª parcela – 11/05/2011
4ª parcela – 10/06/2011
5ª parcela – 11/07/2011
6ª parcela – 11/08/2011
III – Os contribuintes que não receberam os documentos de arrecadação até o dia 08/03/2011, poderão retirar a 2ª via através do Endereço Eletrônico – www.guarulhos.sp.gov.br "módulo" Tecnologia Cidadã – Finanças online ou junto às Unidades do Fácil – Central de Atendimento ao Cidadão, abaixo relacionadas, munidos de comprovante de inscrição mobiliária:
Bom Clima – Av. Bom Clima, 49 – antigo 90 (Paço Municipal) – 2a. a 6ª. feira das 8h às 20h e, aos sábados, das 8h às 13h.
Jardim Presidente Dutra – Av. Papa Paulo I, 3897 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h
Jardim São João – Estrada de Nazaré, 2650 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h
Cumbica – Av. Santos Dumont, 471– 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h
Parque Jurema – Av. Jurema, 708 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h
Taboão – Av. Silvestre Pires de Freitas, 273 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h

Vila Galvão – Rua Caixa D'água, 14 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h
EDITAL Nº 09 de 24 de fevereiro de 2011.
A Diretora do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei 5767/01, com as alterações dadas pela Lei 5874/02, torna público que:
I – Foram efetuados os lançamentos da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFLF**, referentes ao exercício de 2011;
II – Os vencimentos do referido tributo foram fixados para:
1ª parcela – 17/03/2011;
2ª parcela – 17/05/2011.
III – Os contribuintes que não receberam os documentos de arrecadação até o dia 15/03/2011, poderão retirar a 2ª via através do Endereço Eletrônico – www.guarulhos.sp.gov.br "módulo" Tecnologia Cidadã – Finanças online ou junto às Unidades do Fácil – Central de Atendimento ao Cidadão, abaixo relacionadas, munidos de comprovante de inscrição mobiliária:
Bom Clima – Av. Bom Clima, 49 (antigo 90) – Paço Municipal – 2a. a 6ª. feira das 8h às 20h e, aos sábados, das 8h às 13h.
Jardim Presidente Dutra – Av. Papa Paulo I, 3897 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h
Jardim São João – Estrada de Nazaré, 2650 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h
Cumbica – Av. Santos Dumont, 471– 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h
Parque Jurema – Av. Jurema, 708 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h
Taboão – Av. Silvestre Pires de Freitas, 273 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h
Vila Galvão – Rua Caixa D'água, 14 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h
EDITAL Nº 11 de 24 de fevereiro de 2011.
A Diretora do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do artigo 72 da Lei 2210/77, torna público que:
I – Foram efetuados os lançamentos da **TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO – TLOS**, referentes ao exercício de 2011;
II – O vencimento do referido tributo foi fixado para:
a) Parcela única: 17/03/2011;
III – Os contribuintes que não receberam os documentos de arrecadação até o dia 15/03/2011, poderão retirar a 2ª via através do Endereço Eletrônico – www.guarulhos.sp.gov.br "módulo" Tecnologia Cidadã – Finanças online ou junto às Unidades do Fácil – Central de Atendimento ao Cidadão, abaixo relacionadas, munidos de comprovante de inscrição mobiliária:
Bom Clima – Av. Bom Clima, 49 – antigo 90 (Paço Municipal) – 2a. a 6ª. feira das 8h às 20h e, aos sábados, das 8h às 13h.
Jardim Presidente Dutra – Av. Papa Paulo I, 3897 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h
Jardim São João – Estrada de Nazaré, 2650 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h
Cumbica – Av. Santos Dumont, 471– 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h
Parque Jurema – Av. Jurema, 708 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h
Taboão – Av. Silvestre Pires de Freitas, 273 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h
Vila Galvão – Rua Caixa D'água, 14 – 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

E PROJETOS (SO06)

DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES (SO06.07)
01/03/2.011.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO nº. 004/2.011-SO.
PROCESSO nº. 35.432/1997.
CONTRATO nº. 024/98-GP.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 01/1.998.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA OAS LTDA.
OBJETO: Execução das obras civis de urbanização e verticalização de favelas, compreendendo serviços de terraplenagem, microdrenagem, macrodrenagem, água, esgoto, pavimentação e edificações habitacionais no Município de Guarulhos, nas favelas lote B – Vila Flórida – Jd. Santa Cecília III e Jardim Bela Vista I – SP.
FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 31/03/2.011, encerrando-se em 31/03/2.012, conforme justificativa às fls. 10.755 deste PA 35.432/1.997, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei de Licitações, alterando-se, por conseguinte sua Cláusula Décima.
ASSINATURA: 21/02/2.011.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO nº. 006/2.011-SO.
PROCESSO nº. 40.615/2.009.
CONTRATO nº. 003803/2.010-SO.
TOMADA DE PREÇOS nº. 021/2.009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: JB SERVIÇOS GERAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra do Restaurante Escola – Cyber Café, localizada à Praça Getúlio Vargas, entre as Ruas Felício Marcondes, Gabriel Machado, Avenida Esperança e Avenida Tiradentes – antigo prédio da Câmara Municipal de Guarulhos – SP.
FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses a partir de 21/02/2.011, encerrando-se em 21/08/2.011, conforme justificativa às fls. 712 deste PA 40.615/2.009, nos termos do artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei de Licitações, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2 do contrato.
ASSINATURA: 21/02/2.011.
Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL Nº 01 / 2011
O Sr. Rui Barbosa de Alencar, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que de acordo com a redação dada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal nº 18.918/95 combinado com os artigos 36 e 37 da Lei 2.845/84, solicita o comparecimento dos familiares para providenciarem a renovação do nicho ou remoção dos restos mortais dos falecidos que se encontram nos nichos do Cemitério Nossa Senhora do Bonsucesso, vencidos no ano de 2010, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após este prazo os restos mortais serão destinados ao ossário geral.

Obituário	Falecido	Grupo	Nicho	Vencimento
24418	ABEL MARTINS DOS SANTOS	2	767	23/07/2010
19603	ABRAAO GONCALVES NERI	5	60	15/12/2010
23814	ADALICIO SANTOS	2	750	13/07/2010
8566	ADAUTO ALVES DE OLIVEIRA	2	702	04/12/2010
23977	ADELAIDE DE CASTRO MEIRA	1	631	22/02/2010
19431	ADELIA ALVES EVANGELISTA	5	70	16/12/2010
19593	ADOLPHO GIL	4	191	20/09/2010
10536	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	4	201	09/11/2010
24783	ADRIANO JOSE DA SILVA	4	385	11/12/2010
23004	AGUINALDO CACIANO DE SOUZA	2	272	08/05/2010
9685	AILTON BARBOSA	3	377	09/04/2010
27109	ALANIS LAYSLA BARRETO SANTANA	4	244	05/11/2010
14460	ALCINA JOVENTINA SILVA	8	87	28/12/2010
12951	ALDEMIR GOMES OLIVEIRA	6	248	29/11/2009
24266	ALEIXO JOSE DA SILVA	1	589	13/02/2010
18687	ALEXANDRE SANTOS GARCIA	3	130	06/03/2010
13828	ALEXANDRE SANTOS MONTEIRO	7	214	28/06/2010
7470	ALEXANDRE VIEIRA RIBEIRO	2	320	28/11/2010
19961	ALEX JOSE DO NASCIMENTO	8	158	17/04/2010
23804	ALEXSANDRO REIS DIAS	2	833	01/08/2010
25551	ALEXSSANDRO ROSA LIMA	2	658	06/08/2010
17934	ALEX VINICIUS DE ARAUJO	3	161	08/03/2010
25155	ALFREDO DOS REIS	4	61	28/09/2010
25012	ALMIRA DA SILVA SANTOS	4	393	12/12/2010
24150	ALMIRO AURELIO DO NASCIMENTO	4	355	05/12/2010
24590	ALTAIR FERREIRA LIMA	4	266	07/11/2010
25665	ALVARO TEIXEIRA	4	386	10/12/2010
25060	AMANDA SALES DE ARAUJO LIMA	3	8	08/08/2010
24819	AMARO FERREIRA DA SILVA FILHO	4	180	18/12/2010
18775	AMARO JOSE DA SILVA	3	37	19/04/2010
24126	AMERICO RIBEIRO DE OLIVEIRA	3	219	29/08/2010
22066	AMILTON DE ASSIS FERREIRA	8	66	03/07/2009
19044	ANAIDE TOMAZ DE LIMA	4	396	09/12/2010
24419	ANA JULIA DE OLIVEIRA SILVA	1	549	31/01/2010
22925	ANANIAS DE JESUS SILVA	1	697	05/03/2010
25210	ANA ROSA DE JESUS	2	629	04/07/2010

25263	ANA ROSA DO NASCIMENTO	3	236	31/08/2010	24485	FRANCISCO ANTONIO MOURAO	3	302	10/09/2010
14882	ANA TEREZINHA TORELA	8	284	12/07/2010	14856	FRANCISCO CARLEITON LOPES CARDOSO	9	8	20/11/2010
3783	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	1	569	10/01/2010	24105	FRANCISCO DA CRUZ NEVES	3	339	21/09/2010
15309	ANDREIA GONCALVES DE JESUS	9	51	27/12/2010	23886	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	2	807	31/07/2010
23660	ANESIO CORREIA DE SOUZA	2	487	13/06/2010	10079	FRANCISCO DE JESUS CARVALHO	4	96	03/07/2010
23064	ANGELINA LEO COSTA	1	520	25/01/2010	24755	FRANCISCO GILSON SANSAO	2	80	29/03/2010
8726	ANISIO JOAQUIM DE SOUZA	2	779	30/11/2010	25338	FRANCISCO LARANJEIRA DOS ANJOS	2	529	22/06/2010
19310	ANITA DE JESUS DIAS	4	78	11/11/2010	24833	FRANCISCO RAMALHO DE SOUZA	4	350	04/12/2010
15151	ANTONIA NUNES DE SOUZA	8	241	12/03/2010	11214	FRANCISCO VILANOVA DE LIMA	5	32	05/12/2010
9340	ANTONIO ADELMO DE A. COSTA	4	178	16/10/2010	16553	FRANKLIN EUCLIDES DA SILVA	9	165	10/12/2010
19289	ANTONIO ALVES PACHECO	5	13	10/12/2010	5868	GABRIEL GOMES DO VAL	1	565	21/11/2010
25188	ANTONIO BENICIO HUMBELINO	4	179	08/10/2010	24320	GENESIO ROSA DE CASTRO	3	226	30/08/2010
19048	ANTONIO CHAGAS FILHO	3	51	16/01/2010	19511	GEORGINA DIAS DE OLIVEIRA	5	109	20/12/2010
24452	ANTONIO FERNANDES LIMA	2	639	06/07/2010	18641	GERALDA CONCEICAO DE ARRUDA	2	623	15/07/2010
8386	ANTONIO GOMES DE ASSIS	2	715	18/01/2010	10354	GERALDO CANDIDO DO NASCIMENTO	4	25	29/12/2010
25033	ANTONIO JOSE DA SILVA	2	667	07/07/2010	25410	GERALDO DELFINO DA SILVA	4	49	27/09/2010
19606	ANTONIO MENDES	5	167	29/12/2010	17861	GERALDO RIBEIRO INOCENCIO	4	206	03/11/2010
8794	ANTONIO MENEZES BASTOS	2	819	11/03/2010	25352	GERALDO SEVERO DA SILVA	3	82	16/08/2010
25507	ANTONIO PEDRO DA SILVA	3	136	22/08/2010	12182	GERCIA SOARES DE OLIVEIRA	5	369	13/11/2010
24443	ANTONIO ROBERTO SOARES	1	650	23/02/2010	7639	GIACOMO ANTONIO GIUSTI	2	404	13/10/2010
1702	ANTONIO RODRIGUES	1	292	17/04/2010	24206	GILBERTO BENTO DA SILVA	3	249	03/09/2010
24767	ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA	1	644	22/02/2010	22713	GILVAN ALVES BEZERRA	1	511	19/01/2010
8265	ANTONIO VIDAL MINA	2	709	28/12/2009	25238	GILVAN XAVIER DO NASCIMENTO	2	848	06/08/2010
12050	ANTONIO VIEIRA SILVA	5	327	18/02/2010	23983	GINA NUNES DOS SANTOS	2	96	29/03/2010
11652	APARECIDA DA SILVA CAMPOS	5	281	19/01/2010	25443	GONCALO NOGUEIRA MACHADO	2	774	26/07/2010
17261	APARECIDO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	2	442	14/07/2010	10673	HELENA BEZERRA CARVALHO	5	73	09/11/2009
15593	ARACY LAURINDA MANCINI	9	145	14/12/2010	24602	HELENA MARTINS DA SILVA	3	331	20/09/2010
25123	ARLINDA FRANCILEIA BARBOSA DA SILVA	4	289	16/11/2010	19450	HELIO CASTRO BORGES	4	184	22/09/2010
25374	ARLINDO JOSE DA SILVA	2	843	03/08/2010	25290	HELIO ROBERTO FILHO	4	34	27/09/2010
25144	ARNITO APARECIDO DA SILVA	2	154	17/04/2010	25191	HERCI SOUZA MENEZES	2	243	02/05/2010
25793	ARNOLD RODRIGO REIS DOS SANTOS	4	119	03/10/2010	19641	HESIO RODRIGO DE SOUZA	5	42	14/12/2010
23645	AUGUSTO FRANZINELLI	2	472	12/06/2010	7438	INARINA CANDIDO SANCHES	2	361	29/05/2010
11434	AURELINO SILVA DE OLIVEIRA	5	126	06/11/2010	14499	IRENE BARBOSA DA SILVA	8	376	05/07/2010
18376	BEATRIZ MARIA DA PAZ	2	550	30/07/2009	18951	IRENE TRAJANO	4	51	04/08/2010
24609	BENEDITA MARCIA MENDES DE SOUZA	2	98	29/03/2010	24742	ISAC ARAUJO RESSURREICAO	2	469	11/06/2010
6444	BENEDITO ASSIS BOAVENTURA	2	208	20/12/2010	5951	ISRAEL FERREIRA DE LIMA	1	609	09/09/2010
12842	BENEDITO FERNANDES DA SILVA	6	264	05/11/2010	12934	IVANILDO RODRIGUES DA SILVA	6	107	04/12/2010
24304	BENEDITO GALDINO DE OLIVEIRA	2	56	26/03/2010	10117	IVANY GOMES SANTOS DE JESUS	4	128	08/10/2010
9144	BENEDITO VASCONCELOS	1	594	11/08/2010	25100	IVO DA SILVA BARBOSA	2	502	18/06/2010
4965	BILAZIO JOSE DOS SANTOS	1	540	05/11/2010	25527	IZABEL MARIA ALVES	3	117	21/08/2010
19496	CARLOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO	4	154	26/10/2010	15482	JACINTO SINESIO ROSENO	9	13	12/12/2010
24231	CARMELIA GUSMAO DE OLIVEIRA	2	517	21/06/2010	15822	JACIRA GERALDI LEAL	9	104	19/11/2010
24612	CARMELITA MARIA DA SILVA	3	1	06/08/2010	16171	JAIME CAITANO DE ALMEIDA	2	782	23/11/2009
17988	CARMEM AYALA ACOSTA	4	274	08/11/2010	24957	JANDIRA MAGALHAES TUNIZ DO AMARAL	2	163	20/04/2010
25216	CARMEM OLIMPIA PONTES	2	446	05/06/2010	22630	JASMELINDA BEZERRA DA SILVA	1	603	15/02/2010
11756	CATARINA CORDEIRO	5	296	26/10/2010	10003	JEANE MESQUITA DE SOUZA	3	204	14/08/2010
18964	CATARINA MARIA DO CEU	4	106	09/09/2010	24814	JEFERSON DOUGLAS SANTANA	3	347	12/09/2010
17870	CELESTINA MARIA VIEIRA	3	108	21/02/2010	23642	JOANA JARDELINA SOUZA	2	804	30/07/2010
19066	CELIA GONCALVES DOS SANTOS SILVA	4	192	22/09/2010	24681	JOAO BATISTA	3	367	13/09/2010
24921	CELITA LIBORIO DA SILVA	2	198	26/04/2010	25692	JOAO BATISTA DA SILVA	3	395	17/09/2010
19324	CHRISTINA VIEIRA CESTARI	4	342	03/12/2010	24170	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	2	797	27/07/2010
15009	CICERO ELIAS VENANCIO	8	248	15/03/2010	23150	JOAO BATISTA ELIAS RAIMUNDO	3	87	16/11/2009
24678	CICERO GOMES DA PAIXAO	3	217	28/08/2010	15178	JOAO BATISTA GOMES COSTA	8	366	12/06/2010
22653	CLAUDICE DOS REIS DOURADO	2	131	10/04/2010	11487	JOAO BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	5	359	20/03/2010
19623	CLAUDIO DE LIMA	5	50	14/12/2010	12143	JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA	5	357	05/11/2010
14330	CLEIDE DA SILVA XAVIER	8	305	08/10/2010	26198	JOAO DA SILVA	4	229	20/11/2010
25965	CLEONICE SA TELES DO NASCIMENTO	4	398	14/12/2010	18507	JOAO DOS SANTOS	2	708	16/10/2009
24584	CLERSON DE LIMA ALVES	3	172	24/08/2010	9302	JOAO GALEGO SOUZA	3	79	15/12/2010
15123	CLODOALDO BORGES DA SILVA	9	77	22/10/2010	24505	JOAO LUIZ FRANCOES	1	502	17/01/2010
25363	CLOVIS JOAO DA SILVA	2	461	07/06/2010	25322	JOAO NUNES	3	154	23/08/2010
24722	CUSTODIO ANTUNES PEREIRA	1	699	05/03/2010	24220	JOAO SERAFIM DA SILVA	2	799	08/08/2010
25083	DALVAM SOUZA CARMO	2	440	04/06/2010	24834	JOAO TAVARES DE LIMA	4	277	09/11/2010
25394	DAMIAO ALVES DA SILVA	9	10	05/06/2010	11680	JOAQUIM GONCALVES LEITE	5	366	26/12/2010
23649	DANY RODRIGUES DO REGO	2	516	21/06/2010	25763	JOAQUIM LOURENCO DA SILVA	3	360	12/09/2010
18817	DASDORES LINDENCACIA TEIXEIRA	3	148	12/03/2010	18888	JOAQUIM THEODORO DE SOUZA	3	364	21/06/2010
20137	DAVINA MARIA APARECIDA PIRES	5	183	29/12/2010	25247	JOAQUIM VIANA NETO	2	471	12/06/2010
24999	DAYANE PEDRO DA SILVA	2	143	16/04/2010	24763	JOCELIO RODRIGUES ALVES	3	147	23/08/2010
25097	DECIO CASTELLANI	2	836	02/08/2010	7227	JOELMA MANCHEIN	2	259	24/04/2010
25302	DEIVIDE NASCIMENTO PEREIRA	2	760	20/07/2010	25158	JOEL MARTINS VIANA	2	150	17/04/2010
18487	DELICIO PINHEIRO PINTO	3	289	11/05/2010	8536	JONI RODRIGUES SOUZA	2	740	06/12/2009
19636	DENISE PIRES GUERRERO FERNANDES	5	131	22/12/2010	25259	JOSE AGAPITO DA SILVA	3	343	12/09/2010
23847	DEVENILO DA CRUZ	1	687	01/03/2010	9788	JOSE ALVES	4	27	28/12/2010
8796	DIONISIO DO SANTOS	2	620	02/07/2009	25457	JOSE ALVES DA SILVA	4	290	16/11/2010
18652	DIONIZIO AGOSTINHO DE SANTANA	4	253	29/11/2010	23614	JOSE ALVES MESSIAS	2	565	25/06/2010
22658	DIRCE PINHEIRO DOS SANTOS	4	95	17/11/2009	18142	JOSE ALVES PEIXOTO	2	466	11/06/2010
25147	DOMINGO GOMEZ GIMENEZ	4	298	22/11/2010	24697	JOSE AMERICO DE BARROS	3	363	13/09/2010
24284	DOMINGOS DE JESUS SANTOS	2	816	01/08/2010	24986	JOSE ANTONIO DE CAMPOS	4	336	29/11/2010
19229	DONARIA DE MIRANDA GARCIA	4	186	16/09/2010	15555	JOSE BASTOS DE LIMA	8	363	25/07/2010
25811	DONATO GOMES DOS SANTOS	4	227	19/10/2010	14260	JOSE BATISTA DE FRANCA	8	139	15/01/2010
24870	DORALICE OLIVEIRA GERALDO	4	279	09/11/2010	25504	JOSE BEZERRA DE CARVALHO	3	255	03/09/2010
18917	DORVALINO ANTONIO TORRES	5	4	10/12/2010	25265	JOSE BISPO DE OLIVEIRA	4	134	05/10/2010
19292	DOUGLAS DE SALES AZEVEDO	5	173	29/12/2010	24331	JOSE CARLOS DA SILVA	3	234	31/08/2010
24848	EDGARD FERREIRA VIANA	2	556	25/06/2010	24969	JOSE CARLOS DO CARMO	3	265	04/09/2010
18441	EDILIA DE OLIVEIRA DA SILVA	3	221	31/03/2010	9569	JOSE CARLOS REGISTRO	3	250	31/10/2010
24103	EDINILSON PEREIRA	1	499	17/01/2010	10432	JOSE CARLOS SAMPAIO	4	185	05/11/2010
24941	EDIVALDO RIBEIRO DE JESUS	4	317	24/11/2010	10143	JOSE DANTAS JUNIOR	4	52	31/12/2009
18382	EDMAR CARLOS DA SILVA	3	193	06/03/2010	19042	JOSE DERIVALDO PEREIRA DA CRUZ	4	366	07/12/2010
24817	EDMILSON DE ARAUJO RABELO	3	143	18/09/2010	8852	JOSE DOMINGOS PIRES	3	96	21/11/2010
24317	EDNALDO DE ANDRADE	3	324	11/09/2010	25377	JOSE DO PRADO	2	755	19/07/2010
24092	EDNA SOARES DE OLIVEIRA	1	527	25/01/2010	26092	JOSE EDSON DO NASCIMENTO	4	270	08/11/2010
23717	EDSON CARLOS CASTELANI	2	449	06/06/2010	15312	JOSEFA MOREIRA DA FONSECA VIANA	8	237	12/03/2010
19495	EDSON DA SILVA MOREIRA JUNIOR	5	121	20/12/2010	25145	JOSEFA PEREIRA DA COSTA	4	100	02/10/2010
23580	EDSON DE SOUZA FERREIRA	1	607	19/02/2010	25077	JOSEFA QUITERIA FERREIRA	2	354	25/05/2010
9869	EDSON RAFAEL GODOY ALBUQUERQUE	4	175	06/11/2010	12131	JOSE FERREIRA COSTA NETO	1	605	29/11/2010
21282	EDUARCI SILVESTRE MARTINS	9	109	22/11/2010	19116	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	4	288	14/11/2010
18679	EDUARDO SILVA DE SANTANA	3	305	20/05/2010	18129	JOSE FRANCISCO DA SILVA	3	290	12/05/2010
19172	EDVALDO COSTA DA SILVA	4	258	30/11/2010	17061	JOSE FRANCISCO FILHO	2	731	30/10/2009
18661	EDVALDO PEREIRA DA ROCHA	3	120	05/03/2010	15804	JOSE FRANCISCO MARTINS	9	67	15/10/2010
14793	ELBER OLIVEIRA SANTOS	7	7	08/06/2010	24556	JOSE GERONIMO DE SOUSA	1	419	12/11/2010
23124	ELENA GARCIA DA SILVA	2	166	22/04/2010	23569	JOSE GOMES RAMOS	2	443	04/06/2010
19406	ELENICE FERREIRA DA SILVA	1	279	25/08/2010	24090	JOSE GUEDES DOS SANTOS	3	53	15/08/2010
24771	ELIAS BERNARDO DA SILVA	2	271	07/05/2010	24724	JOSE GUEDES DOS SANTOS	4	207	11/10/2010
15926	ELIAS DA COSTA NETO	9	47	14/08/2010	18956	JOSELITO BERNARDES VIEIRA	4	198	18/11/2010
25266	ELIAS JOSE DE VASCONCELOS	2	488	18/06/2010	25037	JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA	1	679	27/02/2010
23207	ELI MARQUES SANTOS	2	274	08/05/2010	25177	JOSE MARQUES DA COSTA FILHO	3	218	28/08/2010
25235	ELUIZ AIRES QUEIROZ	3	381	14/09/2010	14378	JOSE MARTINS DE ABREU	4	319	31/12/2010
11709	ENILDO SANTOS DE OLIVEIRA	5	326	31/12/2010	24884	JOSE MAURICIO DE SENA	2	370	31/05/2010
22876	ERGIDIO PEREIRA NUNES	5	104	15/08/2009	25578	JOSE NELSON FILHO	3	139	22/08/2010
24583	ERICK DE LIMA VIANA	3	168	24/08/2010	24900	JOSE PEREIRA NETO	2	108	30/03/2010
15044	EUDOS SOUSA FERNANDES	8	330	24/05/2010	25162	JOSE QUEIRINO	3	310	21/09/2010
25200	EVERALDO FERREIRA VIANA	2	557	25/06/2010	15444	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	9	46	08/12/2010
5137	EXPEDITO BENTO RIBEIRO	2	69	11/06/2010	8337	JOSE RENATO DE ANDRADE	3	106	08/08

19300	JOSINO DE ALMEIDA LARA	9	367	02/07/2010	25688	MARIA NILSE DE SOUZA	4	33	25/09/2010
19342	JOVELINO DO NASCIMENTO	4	367	07/12/2010	19502	MARIA NOECILDA CAZUSA JO	5	62	15/12/2010
12420	JOVINO ANTONIO FAGUNDES	6	99	15/12/2010	19252	MARIA PARREIRA BOLETA	4	187	16/09/2010
12482	JOVINO DE JESUS TEODORO	2	615	23/07/2009	24288	MARIA SOARES DE OLIVEIRA	4	58	28/09/2010
18528	JULIANA DE ANDRADE SILVA	3	332	27/05/2010	11894	MARIA SOCORRO DE SOUZA	6	53	28/11/2010
10095	JULIANA DE SOUZA DE ARAUJO	4	211	06/11/2010	22721	MARIA SONIA SILVA OLIVEIRA	1	688	02/03/2010
25095	JULIANA LOURENCO JAROSSI DE LIMA	3	296	10/09/2010	15548	MARIA TAVARES DA SILVA	8	197	14/02/2010
20553	JULIANA MARIA DO NASCIMENTO	5	193	30/12/2010	9057	MARIA TEODORA DE JESUS	3	127	03/11/2010
25128	JULIETA URBANO DA COSTA	4	77	01/10/2010	19053	MARIA TEREZINHA GAMA SOUZA	5	157	28/12/2010
25089	JULIO GOMES DA COSTA	3	227	21/09/2010	22979	MARIO DE OLIVEIRA DA ROSA	2	539	22/06/2010
5881	JURACI FRANCISCO MARTINS	2	111	07/03/2010	25172	MARIO FERREIRA DOS SANTOS	3	270	04/09/2010
24318	KAIC APARECIDO DA SILVA	1	547	31/01/2010	24615	MARIO RODRIGUES TEIXEIRA	2	79	28/03/2010
20103	KAIQUE AMARO DA SILVA	4	91	06/09/2010	25620	MARIO VICENZO DONNANTUONI	4	151	05/10/2010
24707	KEISE ANASTACIO DOS SANTOS	2	107	29/03/2010	19195	MARIVALDO SANTOS BULHOES	1	340	25/08/2010
27190	KEYTHY KEWRELLY ALVES SILVA	3	386	14/09/2010	16122	MATEUS BISPO	8	301	26/04/2010
15223	LALESKA BENEDITA MIGUEL FERREIRA	7	275	06/05/2010	11467	MATILDE CONEUNDES DA RUCHA	5	339	18/12/2010
14739	LAUDICEIA GOMES DOS SANTOS	8	130	08/06/2010	8338	MAURIZIA DOS SANTOS OLIVEIRA	2	685	24/10/2010
26076	LAURA RAMOS DA CRUZ	4	326	26/11/2010	25277	MAURO JOSE DE OLIVEIRA	4	234	19/10/2010
15584	LAURINDO BARTHMAN	9	37	14/09/2010	18411	MAURO ROLDAO NETO	4	111	10/09/2010
24340	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	9	391	05/07/2009	12217	MAXIMINO PEREIRA LOPES	1	377	17/07/2010
25337	LEANDRO TEIXEIRA DE SOUZA	4	337	03/12/2010	14564	MAXSUEL SILVA DE SOUZA	6	363	06/12/2009
25136	LEANDRO VITOR SOARES	2	503	18/06/2010	23437	MERIS DE ANDRADE GOMES	2	512	21/06/2010
15150	LEIDE ALINE GUIMARAES DA CRUZ	8	152	15/12/2010	25447	MIGUEL ALVES DA SILVA	3	90	20/08/2010
7992	LEONARDO MARZANO	2	538	18/01/2010	24438	MIGUEL MENEZES MOTA	3	13	10/08/2010
13735	LIDIA AMARO DE SOUZA	7	210	17/07/2009	19062	MIRIAN MORAES	4	354	06/12/2010
12510	LIDIA GUIRELLI DOS SANTOS	1	536	28/11/2010	25392	MOACIR TOMAZ DOS SANTOS	3	303	10/09/2010
25478	LIJANETE MACARIO DOS SANTOS	2	810	31/07/2010	24700	MOISES ANTONIO SOARES	4	356	30/11/2010
12234	LINDALVA MARIA DA SILVA	1	531	15/12/2010	25316	MONIKE DE OLIVEIRA	3	312	10/09/2010
11505	LORIVALDO GABRIEL DA SILVA	5	227	05/01/2010	18819	NAELSON FERREIRA SANTOS	3	256	26/04/2010
24935	LOURDES DA ROSA DE BRITO	2	775	26/07/2010	25495	NAIR SOARES DE SOUZA	4	387	11/12/2010
19657	LOURDES MARIA PIRES	4	38	08/11/2010	15819	NATIMORTO/ ELZA ADRIANA WERZEL	7	258	15/05/2010
8498	LOURIVAL RIBEIRO DE PAIVA	2	707	05/12/2010	22751	NATIMORTO - VIVIANE R. ARAUJO SANTOS	5	136	23/12/2010
23517	LUCAS FERNANDES	1	606	16/02/2010	24872	NEIDE APARECIDA NUNES	3	85	16/08/2010
1830	LUCINDA SILVA SANTOS	1	241	30/11/2010	24625	NELSON DE SOUZA EMBOAVA	3	67	15/08/2010
8718	LUCI NERIS DE OLIVEIRA	2	688	02/11/2010	17609	NERCILIA DE ALMEIDA LACERDA	3	207	28/08/2010
24507	LUCIO CARLOS GALDINO DA SILVA	2	339	28/05/2010	19823	NEUSA ANTONIA DE ARAUJO	4	82	04/10/2010
25324	LUCIO MARCOS DA SILVA BATISTA	2	675	12/07/2010	25281	NILSANDRO DE MELO	2	455	08/06/2010
13107	LUISA MARIA DA SILVA	6	325	18/11/2009	25308	NIIVALDO OLIVEIRA LIMA	2	566	25/06/2010
26609	LUIS GUSTAVO ASSIS DA SILVA	6	239	09/03/2010	23584	NUBIA LOPES NOGUEIRA SILVA	2	257	07/05/2010
14813	LUIZA DE JESUS SILVA	8	352	06/10/2010	23578	ODETINA SANTANA OLIVEIRA	2	681	10/07/2010
14801	LUIZ ALBERTO SANTOS SANTANA	8	161	18/01/2010	23870	OLAVO BATISTA DA SILVA	1	538	25/01/2010
23067	LUIZ AUGUSTO	1	496	16/01/2010	20170	OLINDINA BARBOSA DE MATOS	4	81	08/11/2010
24582	LUIZ CARLOS DA SILVA XAVIER	2	693	11/07/2010	25983	OLIVIA MARIA PEREIRA SARAIVA	4	238	05/11/2010
23565	LUIZ CONSOLINI DE MATTOS	2	665	06/07/2010	15607	OSMIRA MOREIRA	9	5	02/11/2010
10465	LUIZ DOS SANTOS	4	178	16/10/2010	17935	OSWALDO DA SILVA	5	191	28/11/2009
19777	LUIZ JOAQUIM DE OLIVEIRA	4	197	09/11/2010	23680	OSWALDO JOSE DO NASCIMENTO	1	470	15/01/2010
24967	LUIZ JOSE SOUZA	2	36	23/03/2010	19632	OTACIO JOSE DOS SANTOS	5	97	20/12/2010
17407	LUIZ PAULO DOS SANTOS	2	624	11/09/2009	23843	PAULO BRASILIO DIAS	2	497	15/06/2010
12044	LUZIA CARNEIRO GRANADO	1	504	22/12/2010	12245	PAULO DE MORAIS	1	548	27/10/2010
24676	LUZIA LIMA DE ALMEIDA	1	572	07/02/2010	12398	PEDRINA RODRIGUES DA SILVA	1	543	07/12/2010
24471	LUZINETE CORREIA DA SILVA FRANCA	2	356	25/05/2010	23878	PEDRO GONCALVES	2	727	03/07/2010
14838	MAFALDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	8	324	17/05/2010	21552	PEDRO MOREIRA LIMA	9	341	05/07/2009
17804	MANOEL ANANIAS DA SILVA	2	754	26/11/2009	14492	PEDRO PEREIRA DA SILVA	7	398	09/01/2010
8620	MANOEL ANTONIO DE ARAUJO	2	783	15/11/2009	12194	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	1	390	08/10/2010
24709	MANOEL FERREIRA DE SOUZA	2	247	02/05/2010	11960	PETRONILIA MARQUES DOS SANTOS	1	593	05/12/2010
6582	MANOEL JOSE DA SILVA	2	191	13/09/2010	24306	PRICILA RAMOS DA SILVA GOMES	3	294	05/09/2010
24098	MANOEL MARTINS FILHO	1	611	19/02/2010	9792	PUBLICO DE FRANCISCO GOMES	4	11	15/11/2010
14395	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	8	31	08/08/2010	24871	QUITERIA MAGALHAES DE SOUZA	4	318	26/11/2010
18965	MANOEL MOURA DA SILVA	4	150	18/11/2010	25053	RAFAEL DE JESUS MOREIRA	2	431	04/06/2010
25067	MANOEL PAULO DA SILVA	2	451	06/06/2010	25273	RAFAEL FERREIRA CASAGRANDE	2	279	08/05/2010
9558	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	2	182	30/12/2010	18248	RAIMUNDA MARIA DE JESUS	4	285	02/12/2010
23853	MANUEL CANDIDO DA SILVA	10	59	19/06/2010	23828	RAIMUNDO ANDERSON DE SANTANA	6	292	02/07/2010
19118	MANUEL LOUREIRO RODRIGUES	4	284	01/12/2010	25675	RAIMUNDO ESTEVAO DA SILVA	4	292	20/11/2010
23531	MARCELO MOURA DE MIRANDA DA SILVA	2	193	24/04/2010	24546	RAQUEL DE SOUZA COSTA	2	140	16/04/2010
25807	MARCELO PEREIRA DE LIMA	4	233	19/10/2010	14702	REGINALDO SEVERINO BARBOSA	8	85	20/11/2009
23763	MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS CAMARGO	2	40	23/03/2010	22892	REINALDO JOSE DE ANDRADE	1	539	30/01/2010
24348	MARCIO ROCHA DA SILVA	2	248	02/05/2010	24585	REJANE MARIA ALVES VIANA	3	182	24/08/2010
23542	MARCIO VIEIRA DOS SANTOS	2	795	30/07/2010	23274	RENER ALVES DOS SANTOS	2	343	18/05/2010
24589	MARCOS ACIOLI DE SOUZA	2	666	09/07/2010	25458	RITA DE CASSIA PONTES	2	590	27/06/2010
24642	MARCOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	3	378	14/09/2010	11246	RIVALDO FULGENCIO DE ALCANTARA	5	132	29/07/2009
18874	MARCOS ANTONIO BEZERRA ALVES	3	264	28/04/2010	19022	ROBERTO APARECIDO VIEIRA	4	392	03/12/2010
19194	MARCOS PAULO DA SILVA	5	133	22/12/2010	24627	ROBERTO DE LIMA	1	651	23/02/2010
23489	MARCOS ROBERTO ADAMS	2	235	30/04/2010	18397	ROBSON JOSE DOS SANTOS	3	156	08/03/2010
24925	MARGARIDA MARIA DE BARROS	4	70	28/09/2010	19276	ROGERIO LUIZ DA SILVA	3	121	27/02/2010
18833	MARIA ALVES LOPES	4	200	01/10/2010	13673	ROSALIA CRUZ DE JESUS	7	304	23/07/2009
12118	MARIA ANDRADE SENA	1	497	28/07/2010	24353	ROSA PEREIRA DA SILVA	2	349	18/05/2010
17710	MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES	10	198	01/08/2009	25617	RUBENS DE JESUS SANTOS	3	380	14/09/2010
25076	MARIA BARBOSA SANTOS	2	344	18/05/2010	18259	RUTE MARIANA DA SILVA	3	322	21/05/2010
11842	MARIA BELINDA DA CONCEICAO	5	208	01/09/2010	23844	SALVADOR ANTONIO DA SILVA	2	694	15/07/2010
23849	MARIA BERNARDINO BEDIM	2	568	26/06/2010	14862	SALVADOR MENDES DE FREITAS	9	20	02/11/2010
11651	MARIA CANDIDA DE MESQUITA	1	7	16/07/2010	25093	SALVADOR XAVIER DA SILVA	3	9	09/08/2010
24245	MARIA CASSIANO DE ASSIS	1	513	22/01/2010	24720	SAMUEL JOSE DA SILVA	1	568	06/02/2010
25141	MARIA CIRINO DE SOUZA PEREIRA	2	157	17/04/2010	18702	SANDRA MARIA MEIRA SOUSA	2	680	10/10/2009
24086	MARIA CLARA DAMASCENO	3	185	27/08/2010	10034	SANTA DE JESUS BENTO CUSTODIO	6	321	20/07/2009
16939	MARIA CONCEICAO CARNEIRO DE OLIVEIRA	2	676	29/09/2009	18064	SANTA PASCOALINA	2	611	08/09/2009
7724	MARIA DA CONCEICAO DOS ANJOS SILVA	2	383	02/11/2010	24163	SEBASTIANA AQUINO DOS SANTOS	4	305	17/12/2010
25082	MARIA DAS DORES	3	112	20/08/2010	20344	SEBASTIAO BAQUETA	5	152	28/12/2010
23059	MARIA DAS DORES MARAIS COSTA	1	519	25/01/2010	11185	SEBASTIAO DE GOES	4	399	08/07/2010
24898	MARIA DAS GRACAS VAZ DE OLIVEIRA	4	370	05/12/2010	14987	SEBASTIAO OLIVEIRA	8	140	01/10/2010
24790	MARIA DA SILVA SANTOS	4	330	27/11/2010	25036	SEBASTIAO RAMOS DA SILVA FILHO	2	280	10/05/2010
18896	MARIA DAS NEVES BEZERRA QUEIROZ	8	297	31/08/2010	11987	SELVINO ALVES CABRAL	1	168	03/09/2010
23888	MARIA DE FATIMA ALVES DE ALENCAR	2	399	30/05/2010	23821	SEVERINA CIPRIANO PEREIRA	7	192	02/07/2010
24512	MARIA DE FATIMA BORGES	2	160	18/04/2010	6975	SHEILA FERREIRA DOS SANTOS	1	623	16/08/2010
24952	MARIA DE FATIMA RITA DE JESUS	2	175	23/04/2010	24769	SILVANIA LOURDES DE OLIVEIRA	4	345	03/12/2010
19761	MARIA DE JESUS SOUZA NUNES	5	100	20/12/2010	18927	SIRCA MARIA DA COSTA	4	50	04/08/2010
14790	MARIA DE LOUDES FALCONERI	8	171	05/12/2010	19006	SONIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	4	302	02/12/2010
26069	MARIA DE LOURDES COSTA	4	383	10/12/2010	25872	SONIA REGINA DE ALMEIDA	4	109	03/10/2010
19868	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	5	9	10/12/2010	24034	SUELI GERMANO MARTINS VIEIRA	2	310	14/05/2010
19058	MARIA DE LOURDES GONCALVES	5	6	10/12/2010	11116	TAIS DA SILVA LACERDA	8	157	17/05/2010
23631	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	1	680	27/02/2010	24173	TATIANA DA SILVA OLIVEIRA	4	161	08/10/2010
24417	MARIA DE LOURDES SILVA	4	252	06/11/2010	22628	TERESINHA DE LURDES CARVALHO RIBEIRO	1	610	19/02/2010
15086	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA	8	202	14/11/2010	24535	TERESINHA FRANCO DE SOUSA	3	316	11/09/2010
19013	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	5	63	16/12/2010	33136	TEREZINHA MARTINS	1	32	20/05/2010
12801	MARIA DOS REIS CUNHA CARDOSO	6	91	04/12/2010	24397	THEREZA LEONTINA DE JESUS	3	141	22/08/2010
12074	MARIA EDNA DOS SANTOS SILVA	6	60	17/11/2010	25334	THEREZA RAMOS DE MATTOS	4	306	22/11/2010
23698	MARIA ENCARNACAO DA SILVA	2	133	16/04/2010	30214	THEREZINHA GOMES CLARO	1	401	31/12/1969
11317	MARIA FRANCISCA DA SILVA	5	129	03/01/2010	14223	TIAGO ROSENO	8	88	26/12/2009
19617	MARIA GLORIA DE BARROS	5	123	22/12/2010	20197	VAGNER DE SANTANA CARDOSO	5	92	11/12/2010
24864	MARIA GONCALVES DE LIMA	2	697	11/07/2010	22740	VAGNER VALENTIM CAMPOS	1	693	05/03/2010
25021	MARIA HELENA DE JESUS SILVA	3	2	07/08/2010	19100	VALDELICE DOS ANJOS	2	395	21/07/2010
25979	MARIA HILDA GONCALVES	4	312	23/11/2010	24613	VALDEMIR FERREIRA PINTO	4	219	22/10/2010
13518	MARIA IZABEL DA SILVA LEITE	7	45	20/01/2010	23188	VALDIR ALVES DA SILVA	1	469</	

8112	VIVIANE CRISTINA RODRIGUES DE PAULA	2	509	26/04/2010
18655	WAGNER OLÍMPIO DE OLIVEIRA	3	392	24/06/2010
11145	WALDIR AUGUSTO CHAGAS	5	85	13/12/2010
18680	WALDOMIRO PEREZ	3	258	28/04/2010
24065	WALTER RODRIGUES DA CUNHA	4	339	03/12/2010
15538	WANDERSON RIBEIRO DA CRUZ	9	21	03/09/2010
14276	WELLINGTON SILVA REIS	6	67	27/12/2010
24726	WELSON NERI DOS SANTOS	1	577	07/02/2010
24522	WENDEL JHONES DA SILVA	2	595	28/06/2010
25116	WILLIAN RODRIGUES	4	245	06/11/2010
25184	WILLIAN TEODORO DA SILVA	2	598	29/06/2010
18183	YOSSINOBU KUSSABA	4	152	08/10/2010
19026	ZEZILDA MATOS DE JESUS	6	374	05/11/2010

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 033/2011-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 7º do Decreto nº 25577/2008 e Memo nº 05/2011-SS02;

RESOLVE:

1. Designar a servidora ANDREIA APARECIDA PAZZINI DE JESUS, CF 46696, face aprovação em Processo Seletivo Interno, para exercer a atividade de Coordenação das Atividades de Campo na área de Vigilância em Saúde, nos termos do Decreto nº 25577/2008, fazendo jus à gratificação prevista no artigo 6º, inciso IV.

2. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2011.

PORTARIA Nº 034/2011-SS

Dispõe sobre: Institui o detalhamento da Avaliação de Desempenho no período de experiência da Secretaria da Saúde de Guarulhos, prevista no Decreto 27.272 de 11 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Decreto Municipal nº 27272, de 11 de fevereiro de 2010;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A Avaliação de Desempenho no Período de Experiência é um instrumento gerencial que visa avaliar o desempenho profissional dos trabalhadores recém-admitidos e a continuidade ou não do contrato de trabalho.

Art. 2º. A Avaliação de Desempenho no Período de Experiência será aplicada a todos os trabalhadores recém-admitidos, sob o regime CLT, por concurso público ou por processo seletivo.

Art. 3º. A responsabilidade pela Avaliação de Desempenho no Período de Experiência é do superior hierárquico imediato, validada pelo Diretor ou Supervisor ou Secretário.

Parágrafo único. Na ausência do superior hierárquico imediato, por qualquer motivo, a avaliação será feita pelo superior hierárquico mediato.

Art. 4º. A Avaliação de Desempenho no Período de Experiência obedecerá aos princípios constitucionais da administração pública:

- a) Legalidade;
- b) Impessoalidade;
- c) Moralidade;
- d) Publicidade e
- e) Eficiência

Art. 5º. Na Avaliação de Desempenho no Período de Experiência serão considerados os seguintes fatores:

- I - Assiduidade - comparecimento regular e permanência no local de trabalho;
- II - Pontualidade - cumprimento do horário de trabalho e da carga horária definida para a função;
- III - Iniciativa - capacidade de criar idéias e apresentar soluções para situações-problema;
- IV - Qualidade - exatidão, esmero e ordem no trabalho executado;
- V - Produtividade - volume e quantidade de trabalho de acordo com as diretrizes e prazos estabelecidos;
- VI - Flexibilidade - adaptação a mudanças no trabalho e atendimento a demandas e prioridades;
- VII - Comunicação - expressão de idéias de forma lógica e objetiva, por escrito e oralmente, com a preocupação de verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas;
- VIII - Relacionamento com a equipe - bom relacionamento com os membros da equipe de trabalho;
- IX - Relacionamento com o usuário - bom

relacionamento com os usuários demonstrando respeito e interesse em prestar atendimento;

X - Trabalho em Equipe - desenvolvimento das atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns;

XI - Responsabilidade - comprometimento com o desenvolvimento das tarefas e alcance dos resultados desejados em consonância com as diretrizes estabelecidas; e

XII - Compromisso com o SUS - conhecimento dos princípios do Sistema Único de Saúde e aplicação em seu cotidiano de trabalho.

Art. 6º. A Avaliação de Desempenho no Período de Experiência será aplicada:

- I - aos 45 dias, a contar da data de admissão e
- II - aos 70 dias, a contar da data de admissão.

Art. 7º. O superior hierárquico deverá registrar a avaliação em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo Único desta Portaria, encerrar a avaliação e apresentar ao avaliado no prazo previsto para a aplicação.

§ 1º. No campo "Manifestação da Chefia", o avaliador deverá fundamentar a sua avaliação e indicar a continuidade ou a cessação do contrato de trabalho do servidor avaliado.

§ 2º. O avaliado poderá registrar seu parecer no campo "Manifestação do Avaliado".

§ 3º. O avaliador e o avaliado deverão datar e assinar o formulário de avaliação.

Art. 8º. A Avaliação deverá ser registrada no sistema de protocolo oficial da Prefeitura e encaminhada ao respectivo Departamento ou Supervisão no prazo de 2 (dois) dias a contar do dia subsequente à avaliação prevista no artigo 6º

Art. 9º. Caberá ao Diretor de Departamento ou Supervisor ou Secretário o deferimento ou não da indicação do avaliador para a continuidade do contrato de trabalho do servidor.

§ 1º. Na hipótese de indeferimento, o Diretor ou Supervisor ou Secretário deverá:

- a) justificar e fundamentar a sua decisão por meio de relatório;
- b) convocar o avaliador e avaliado para científica-los;
- c) orientar o servidor a permanecer em atividade no seu local de trabalho até o final do período de experiência;
- d) o avaliador e o avaliado deverão datar e assinar o relatório do Diretor ou Supervisor ou Secretário;
- e) encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 2 (dois) dias a contar do dia subsequente da ciência do servidor no relatório.

Art. 10. Na situação em que o servidor avaliado não for indicado para a continuidade do contrato de trabalho, poderá entrar com recurso encaminhado ao Secretário da Saúde, no prazo de 3 (três) dias, a contar:

- I - da data da ciência na avaliação de desempenho; ou
- II - da data da ciência do relatório do Diretor ou Supervisor ou Secretário, quando este indeferir o parecer do superior hierárquico imediato.

Art. 11. Cabe ao superior hierárquico imediato orientar o servidor sobre a possibilidade de recurso, incluindo o prazo estipulado.

Art. 12. O Secretário da Saúde terá um prazo de 3 (três) dias para avaliar o recurso e devolvê-lo ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde, para demais providências.

Art. 13. Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde a implantação, o monitoramento, a avaliação e o aperfeiçoamento, se necessário do Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Formulário de Avaliação de Desempenho no Período de Experiência

Nome: _____		Código Funcional: _____									
Função: _____		Local de Trabalho: _____									
Data de Admissão: ____/____/____		Termo do Período de Experiência: ____/____/____									
Assinale o Período da Avaliação											
<input type="checkbox"/> aos 45 dias a partir da data de admissão <input type="checkbox"/> aos 70 dias a partir da data de admissão											
Fator de Avaliação		Escala									
		Preencha a coluna compatível ao desempenho									
		10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
Assiduidade: Comparecimento regular e permanência no local de trabalho.											
Pontualidade: Cumprimento do horário de trabalho e da carga horária definida para a função											
Iniciativa: Capacidade de criar idéias e apresentar soluções para situações - problema.											
Qualidade: Exatidão, esmero e ordem no trabalho executado.											
Produtividade: Volume e quantidade de trabalho de acordo com as diretrizes e prazos estabelecidos.											
Flexibilidade: Adaptação a mudanças no trabalho e atendimento a demandas e prioridades.											
Comunicação: Expressão de idéias de forma lógica e objetiva, por escrito e oralmente, com a preocupação de verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas.											
Relacionamento com a Equipe: Bom relacionamento com os membros da equipe de trabalho.											
Relacionamento com os Usuários: bom relacionamento com os usuários demonstrando respeito e interesse em prestar atendimento.											
Trabalho em Equipe: Desenvolvimento das atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.											
Responsabilidade: Comprometimento com o desenvolvimento das tarefas e alcance dos resultados desejados em consonância com as diretrizes estabelecidas.											
Compromisso com o SUS: conhecimento dos princípios do Sistema Único de Saúde e aplicação em seu cotidiano de trabalho											
Dentre os fatores elencados, houve algum em que não foi possível avaliar o servidor? Qual(is)? Por quê?											

Destaque outro fator relevante face o desempenho do servidor, se necessário. Justifique.											

Manifestação da Chefia											

Conforme Avaliação de Desempenho realizada nesta data:											
<input type="checkbox"/> INDICO a aprovação do servidor no período de experiência											
<input type="checkbox"/> NÃO INDICO a aprovação do servidor no período de experiência											
<input type="checkbox"/> Será reavaliado aos 70 dias a partir da data de admissão, em ____/____/____											
Manifestação do Servidor											

Identificação do Avaliador											
Nome: _____											
Código Funcional: _____											
Data: ____/____/____											
Assinatura _____											
Manifestação do Diretor/Supervisor											

Conforme Avaliação de Desempenho realizada nesta data:											
<input type="checkbox"/> DEFIRO a indicação da chefia											
<input type="checkbox"/> NÃO DEFIRO a indicação da chefia											
Diretor/Supervisor/Secretário											
Nome: _____											
Código Funcional: _____											
Data: ____/____/____											
Assinatura _____											
Ciência do Servidor Avaliado											
Data: ____/____/____											
Assinatura _____											

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES REPROGRAMADAS

PE 40/11-FMS PA 51597/10-SS RC 462/10-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARMÁRIOS EM MDF Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 16/03/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 16/03/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 16/03/11 às 9h30

PE 41/11-FMS PA 59199/10-SS RC 542/10-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR Em virtude de alterações efetuadas em Outras Exigências do edital fica reprogramada para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 17/03/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 17/03/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 17/03/11 às 9h30

O edital completo do pregão eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

RETIFICAÇÕES

Da Publicação do dia 22/02/11 PE 42/11-FMS PA 61584/10-SS RC 497/10-FMS, TORNAR SEM EFEITO e considerar como segue PE 42/11-FMS PA 61548/10-SS RC 497/10-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM (AGULHA PARA ANESTESIA E OUTROS) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 15/03/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 15/03/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 16/03/11 às 8h00

Da Publicação do dia 25/02/2011 PE 45/11-FMS PA 63187/10-SS RC 597/10-FMS Onde se lê AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL (MANDADO DE SEGURANÇA)

Leia-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL (MANDADO DE SEGURANÇA)

Quanto as demais decisões publicadas nos dias 22 e 25 permanecem inalteradas

HOMOLOGAÇÕES

PE 12/11-FMS PA 50258/10-SS RC 446/10-FMS
PE 22/11-FMS PA 58286/10-SS RC 521/10-FMS
PE 33/11-FMS PA 61559/10-SS RC 589/10-FMS
PE 35/11-FMS PA 61582/10-SS RC 583/10-FMS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO PROCESSO: 49.494/2009-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 00802/2010-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 10-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA. Assinatura: 15/02/2011. Objeto: Aditar o valor contratual em decorrência do acréscimo da quantidade do Lote IX, alterando em consequência o Item 5 - Subitem 1 - Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações Valor: R\$ 10.599,57 (Dez mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

PROCESSO: 49.494/2009-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 01102/2010-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 11-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA. Assinatura: 15/02/2011. Objeto: Aditar o valor contratual em decorrência do acréscimo da quantidade do Lote IX, alterando em consequência o Item 5 - Subitem 1- Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações Valor: R\$ 13.235,00 (Treze mil duzentos e trinta e cinco reais).

PROCESSO: 49.494/2009-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 010-02/2010-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 12-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Assinatura: 15/02/2011. Objeto: Aditar o valor contratual em decorrência do acréscimo da quantidade, alterando em consequência o Item 5 - Subitem 1- Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações Valor: R\$ 7.275,52 (Sete mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO: 49.494/2009-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 013-02/2010-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 13-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: NATULAB LABORATÓRIO S/A. Assinatura: 15/02/2011. Objeto: Aditar o valor contratual em decorrência do acréscimo da quantidade, alterando em consequência o Item 5 - Subitem 1- Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações Valor: R\$ 10.625,00 (Dez mil seiscentos e vinte e cinco reais).

PROCESSO: 49.494/2009-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 09-02/2010-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 14-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA. Assinatura: 15/02/2011. Objeto: Alterar marca e fabricante do item I alterando o item 2 - Subitem 1, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações .

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 61.822/2010-SS - CONVÊNIO Nº. 02222/2010-SS-FMS. CONCEDEENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CEO SÃO JOÃO. Assinatura: 30/12/2010. Valor estimativo deste Convênio: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Finalidade: promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores.

SECRETARIA DA SAÚDE

2472-5000

Rua Íris, 300 - Jardim Tranquilidade



AGÊNCIA PÚBLICA DE EMPREGO GRATUITA EM 4 ENDEREÇOS

NOSSOS SERVIÇOS

- cadastro e encaminhamento a vagas em empresas
- emissão de Carteira Profissional
- seguro-desemprego
- inscrição em cursos gratuitos de qualificação profissional

DOCUMENTOS

- RG, Carteira Profissional, CPF e PIS

Atendimento com limite de senhas De 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ENDEREÇOS

CIET Centro
R. São Vicente de Paula, 163
(próximo estacionamento do Poli Shopping)

CIET Vila Augusta
R. Antônio Iervolino, 225
(travessa da av. Guarulhos)

CIET Cumbica
Av. Cap. Aviador Walter Ribeiro, 359
(próx. ao cartório do Jardim Cumbica)

CIET Pimentas
Av. Juscelino Kubitschek, 2.760
(Pq. São Miguel - próximo do INSS)

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
9.994/03	35.760/09	IOG Instituto de Oncologia de Guarulhos Ltda	Deferido
9.994/03	35.762/09	IOG Instituto de Oncologia de Guarulhos Ltda	Deferido
9.994/03	35.765/09	IOG Instituto de Oncologia de Guarulhos Ltda	Deferido
36.740/04	41.544/10	Unifarma Gestão de Medicamentos e Matérias Ltda	Indeferido
31.283/07	35.759/09	IOG Instituto de Oncologia de Guarulhos Ltda	Deferido
906/09	*	Farma Hum Ltda ME	Canc.CeVs
1.230/09	*	IOG Instituto de Oncologia de Guarulhos Ltda	Deferido
6.049/09	*	Farmarin Industria e Comercio Ltda	Deferido
18.405/09	22.637/10	Pediatria Wagner Molina	Deferido
6.620/10	*	Original Transportes Especiais Ltda ME	Deferido
9.235/10	*	IOG Instituto de Oncologia de Guarulhos Ltda	Deferido
43.556/10	*	Cury Radiologia e Documentação Odontológica SS Ltda	Deferido
		RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NR. 27/11	
		DIARIO OFICIAL NR. 13/11 DIA 18/02/11 PAGINA 24	
		ONDE SE LÊ:	
38.452/05	19.440/10	Saint Gobain Abrasivos Ltda	Deferido
38.452/05	19.447/10	Saint Gobain Abrasivos Ltda	Deferido
38.452/05	19.453/10	Saint Gobain Abrasivos Ltda	Deferido
38.452/05	47.839/10	Saint Gobain Abrasivos Ltda	Deferido
		LEIA-SE	
38.542/05	19.440/10	Saint Gobain Abrasivos Ltda	Deferido
38.542/05	19.447/10	Saint Gobain Abrasivos Ltda	Deferido
38.542/05	19.453/10	Saint Gobain Abrasivos Ltda	Deferido
38.542/05	47.839/10	Saint Gobain Abrasivos Ltda	Deferido
11.237/03	40.807/10	Leonardo Santos Venturoti	Deferido
21.324/03	16.253/10	Drogaria Rainha da Bela Vista EPP ME	Deferido
21.324/03	46.637/10	Drogaria Rainha da Bela Vista EPP ME	Deferido
26.654/03	505/11	Ezequiel Alves Ribeiro	Deferido
34.111/03	34.917/10	Drogaria Aracilia Ltda	Deferido
16.103/04	4.947/10	Formula Certa Farmácia de Manipulação Ltda	Deferido
28.437/05	39.822/10	G&S Lanchonete Ltda ME	Deferido
21.579/06	37.696/10	Laboratórios Pfizer Ltda	Deferido
21.579/06	38.268/10	Laboratórios Pfizer Ltda	Deferido
23.247/06	22.576/10	Edenilde Silva Nery	Deferido
44.384/06	39.423/10	Solfarma Farmácia de Manipulação Ltda EPP	Deferido
44.384/06	42.094/10	Solfarma Farmácia de Manipulação Ltda EPP	Deferido
44.384/06	46.050/10	Solfarma Farmácia de Manipulação Ltda EPP	Deferido
23.439/07	4.403/10	Mercado Tag Ltda	Deferido
32.477/07	48.744/10	Pedro Souza dos Santos	Deferido
28.396/07	36.252/10	Sinvaldo Prates de Oliveira	Deferido
53.144/07	39.091/10	Thor Comercio Importação e Exportação Ltda	Deferido
5.250/08	39.821/10	Casa de Pastel Novo Hong Kong Ltda	Deferido
5.813/08	20.577/10	Luiz João de Oliveira	Deferido
14.397/08	34.749/09	Eliana Ferreira Ribeiro	Deferido
41.914/08	786/11	Humberto Araújo Cruz	Deferido
44.122/08	47.742/10	Sandra Cantareira de Meneses Busetti	Deferido
44.533/08	23.324/10	Jose Pereira de Lacerda	Deferido
46.157/08	37.691/10	Laboratórios Pfizer Ltda	Deferido
46.157/08	37.693/10	Laboratórios Pfizer Ltda	Deferido
49.049/08	702/11	Ubirajara Martins Neto	Deferido
53.782/08	48.904/10	Milton Carlos Barbosa	Deferido
60.032/08	4.922/10	Drogaria Aliança Alvorada Ltda EPP	Deferido
60.032/08	47.795/10	Drogaria Aliança Alvorada Ltda EPP	Deferido
3.620/03	26.209/10	Estela Alves Lopes	Deferido
17.196/03	33.207/10	Sindicato dos Trabalhadores nas Industriais Químicas Farmacêuticas	Deferido
20.565/03	37.885/10	Bar e Lanches Shiomi Ltda	Deferido
47.357/03	30.834/10	Gláucia Quadros Pacheco de Oliveira Heleno	Deferido
54.286/03	35.030/10	Marco Antonio Alvarenga da Silva	Deferido
8.916/05	43.791/10	Audifar Comercial Ltda	Deferido
18.166/07	12.617/10	Valdemar Laurindo do Nascimento	Deferido
19.577/05	33.190/10	Lilian Maria Paulo	Deferido
29.734/05	26.059/10	Clicom Clinica odontológica Costa Martins SC Ltda	Deferido
797/06	30.556/10	Flora Cabral dos Santos Vasques Eloi	Deferido
7.638/06	38.167/10	Maria Carolina Azevedo Poli Toffoli	Deferido
43.263/06	26.058/10	Clicom Clinica odontológica Costa Martins SC Ltda	Deferido
24.046/07	43.279/10	Plast Jóia Industria Comercio de Plásticos Ltda	Deferido
48.123/07	20.764/10	Carlos Humberto Gamberini	Deferido
51.338/07	40.356/10	Riama Cyber Café Ltda	Deferido
53.403/07	15.712/10	Adriana Luiza Teixeira de Andrade Rodrigues	Deferido
53.403/07	21.970/10	Adriana Luiza Teixeira de Andrade Rodrigues	Deferido
55.713/07	38.861/10	Jose Marcos Pereira	Deferido
3.285/08	35.967/10	Cármimo Caliano	Deferido
12.562/08	25.750/10	Samesp Serviço de Assistência Medica ao Servidor Publico Ltda	Deferido
32.570/08	40.087/10	Vieira Leite Optica Ltda	Deferido
59.458/08	18.883/10	Multi Farma Drogaria e Perfumaria Ltda EPP	Deferido
1.1310/09	30.382/10	Elaine Kotinda Yamaji	Deferido
6.812/09	20.239/10	Leslie & Chrissie Consultório Odontológico Ltda EPP	Deferido
6.898/09	24.120/10	Simone Aparecida Fernandes	Deferido
9.521/09	36.924/10	Patrícia Franco da Silva	Deferido
33.231/09	30.232/10	Maria Teresa Pin	Deferido
34.279/09	43.143/10	Serviço Social da Industria Sesi	Deferido
35.009/09	38.951/10	ESC Consultoria Psicologia e Jurídica Ltda	Deferido
53.433/09	45.292/10	Wal Mart Brasil Ltda	Deferido
1.926/10	*	Cleyton Silva de Lima	Deferido
15.777/10	*	Schutz Vasitex Industria de Embalagens S A	Deferido
32.263/10	*	Venture Log Transportes Ltda EPP	Deferido
37.322/10	*	DSP Distribuidora S A	Deferido
38.012/10	*	Willian da Silva Ferreira	Deferido
55.367/10	*	Roseli Franceschini	Deferido
		INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
		Termo de interdição nº31/11 em 22/02/11	
		Industria de Pães Ipê Ltda	
		Rua Jose Caldeira, 27	
		Guarulhos - sp	
		Termo de interdição nº32/11 em 22/02/11	
		Dia Brasil Sociedade Ltda	
		Av. São Paulo, 72	
		Guarulhos - sp	
3.258/06	30.308/10	Otocenter Ltda	Deferido
35.630/06	40.511/10	Hilda de Lourdes Souza Marinho	Deferido
35.630/06	40.513/10	Hilda de Lourdes Souza Marinho	Deferido
40.959/06	37.935/10	Priscila Tasca Costa	Deferido
52.140/06	14.295/10	Eduardo Augusto Aragão	Deferido
52.140/06	30.318/10	Eduardo Augusto Aragão	Indeferido
33.591/07	28.777/10	Débora Mayumi Uemura Kato	Deferido
39.847/07	39.633/10	Marcio E Shintome Ótica Ltda	Deferido
45.638/07	37.976/10	Associação dos Servidores Municipais de Guarulhos	Deferido
11.205/09	26.900/10	Samec Serviços de Assistência Medica e Cirúrgica SC Ltda	Deferido
27.865/09	*	Asbrad Associação de Defesa da Mulher da Infância	Deferido
57.173/10	*	Luciene Silva Ferreira	Deferido
14.990/04	42.702/10	Ana Maria de Jesus	Canc.cevs
19.171/07	22.403/10	SPDM Assoc.Pta. p/ o Desenvolvimento da Medicina	Indeferido
29.821/08	1.497/11	Vieira Leite Optica Ltda	Indeferido
13.577/09	*	Clinica Dentaria Especializada Cura D ars Ltda	Arquivado
16.591/09	1.632/11	WOW Hamburgueria e Lanchonete Ltda	Indeferido
18.223/09	3.003/11	Delicia Lanches de Guarulhos Ltda ME	
		(prorrogação de prazo até o dia 14/04/11 IMPRORROGAVEL)	Deferido
20.072/09	*	Agro Comercial Itiban Importação e Exportação Ltda	Canc.CeVs
23.056/09	3.539/11	Flatel Manuseadora e Distribuidora de Objetos Ltda EPP	
		(prorrogação de prazo até o dia 14/04/11 IMPRORROGAVEL)	Deferido

25.270/09	2.515/11	Panificadora Aeroaes Martins Ltda	Canc.C evs
31.919/09	*	Marizete Francisca da Silva	Indeferido
32.890/09	43.408/10	Lucia Helena da Rocha ME	Indeferido
32.890/09	43.177/10	Lucia Helena da Rocha ME	Indeferido
36.045/09	1.757/11	Satsumaya Industria e Comercio de Doces Ltda EPP	
		(prorrogação de prazo até o dia 16/03/11 improrrogável)	Deferido
40.470/09	*	Comercio de Carnes Rainha da Paz Ltda EPP	Canc.CeVc
54.477/09	2.021/11	Rigato & Rigato Comercio de Medicamentos Ltda ME	Deferido
55.098/09	*	João Batista Kinkler	Indeferido
16.766/10	*	Hypermarcas S A	Indeferido
16.766/10	396/11	Hypermarcas S A	Canc.CeVs
24.932/10	*	Wesley de Lima Carvalho Sacolão ME	Canc.CeVs
34.852/10	*	Itiban Comercio de Produtos Alimentícios Ltda	Canc.CeVs
36.590/10	*	Reginaldo Antonio Cozeto Embalagens ME	Indeferido
54.734/10	*	Jaqueline da Silva Pedro	Indeferido
58.419/10		Cleonice Pereira de Oliveira Ferreira	Indeferido
59.375/10	1.414/11	Fassilog Transportes e Logística Ltda	Indeferido
62.539/10	*	Drogaria São Paulo S A (prazo até 26/03/11)	Deferido
2.128/11	*	Kelly Cristina Soares Tolentino	Indeferido
2.503/11	*	Ação Beleza Industria e Comercio de Cosméticos Ltda	Indeferido
		INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
		Termo de Interdição nr. 28/11 em 24/02/11	
		Padaria e Confeitaria Visão Pão Ltda	
		Rua Marechal Rondon , 556 - Vila Rosário	
		Guarulhos -SP	

SUPERVISÃO DE SAÚDE CANTAREIRA**PORTARIA Nº 001/2011 – SS-07**

A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos através da Região de Saúde II Cantareira, Dra. Berenice Sabino do Valle Trotta, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 9706/2011:

RESOLVE

Instituir Comissão de Sindicância formada pelos senhores abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

Presidente: Eduardo Siqueira (CF 16.307)

Membros:

Priscila Marcelino Corrêa (CF 27.236)

Jeanete Aparecida V.Freitas Alves (CF 7.337)

Secretário:

Maria Shirley Martins de Oliveira (CF 37.017)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA****EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato de Prestação de Serviços: **1504/2011-SE PA:57095/2010** Contratante:P.G. Contratada: **TAMIAZI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** Objeto: **Serviços de distribuição de 120.000 kits de uniformes escolares para os alunos das redes própria e conveniada. Valor: R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais) Vigência: 04 meses contados da data da assinatura** Assinatura: **24/02/2011**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO****REAL DE USO**

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3302/2011, que trata da concessão de liminar em Ação Civil Pública, Processo Judicial nº 222.01.2010.012353-8/000000-000, em curso na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos e proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra o Município de Guarulhos;

Considerando, ainda, que este ato não retira dos concessionários o direito de serem beneficiados, porque decorrente de decisão judicial com o objetivo de retirar os concessionários de área de risco;

REVOGO as Concessões de Direito Real de Uso outorgada aos seguintes municípios:

GILMAR JOSÉ DA SILVA – RG nº 35.804.814-X e CPF nº 283.317.038-63, referente ao Lote 10 – Quadra B – Jardim Dona Meri II, rua Clorinda Mafuz – Passagem Um, com área de 58,42m²;

NATALIA CRISTINA FLOR SILVA – RG nº 38.574.639-8 e CPF sob nº 377.062.288-00, casada com **ANDERSON JUNIOR DA SILVA**, RG nº M-9.319.583 e CPF 031.687.316-09, referente ao Lote 11 – Quadra B – Jardim Dona Meri II, rua Clorinda Mafuz, com área de 75,42m²;

CLEONILDO EMÍDIO DOS SANTOS – RG nº 37.721.828-5 e CPF nº 899.880.515-49, referente ao Lote 12 – Quadra B – Jardim Dona Meri II – rua Clorinda Mafuz, com área de 76,62m²;

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS COSTA – RG nº 21.143.604-5 e CPF nº 108.670.478-95, que vive em união estável com **BENEDITO DONIZETI LOPES**, RG 14.008.729-1 e CPF nº 010.057.938-83, referente ao Lote 12A – Quadra B – Jardim Dona Meri II – rua Clorinda Mafuz, com área de 93,73m²;

CLÁUDIA BRITO GOMES – RG nº 32.458.307-2 e

CPF nº 300.173.388-83, que vive em união estável com **ADILSON NUNES DOS SANTOS**, RG nº 27.401.294 e CPF nº 179.035.508-70, referente ao Lote 06 – Quadra C – Jardim Dona Meri II – Viela Sossego, com área de 61,42m²;

TERESINHA CLARA BRITO GOMES – RG nº 10.807.681-7 e CPF nº 179.040.078-35, casada com **CLEONÍCIO RODRIGUES GOMES**, RG nº 7.728.752 e CPF nº 009.773.348-21, referente ao Lote 07 – Quadra C – Jardim Dona Meri II – Viela Sossego, com área de 57,77m².

JÉSSICA CAROLINE DE LIMA – RG nº 41.459.854-4 e CPF nº 341.446.018-11, que vive em união estável com **GILSON MAURO DE OLIVEIRA SANTOS** – RG nº 33.845.065-8 e CPF nº 329.703.388-66, referente ao Lote 09 – Quadra C – Jardim Dona Meri II, Viela Um, com área de 25,27m²;

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS – RG nº 16.936.577-3 e CPF nº 173.478.918-25, referente à fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do lote 11 – Quadra C – Jardim Dona Meri II – Viela Um, com área de 147,72m²;

NAIZA AMARA CLARINDA – RG nº 16.727.701 e CPF nº 145.371.028-02, referente à fração de 50% (cinquenta por cento) do Lote 11 – Quadra C – Jardim Dona Meri II – Viela Um, com área de 147,72m²;

MARIZETE APARECIDA DOS SANTOS – RG nº 20.874.309-1 e CPF nº 107.399.648-44, referente ao Lote 15 – Quadra C – Jardim Dona Meri II – rua Limoeiro do Norte, com área de 36,38m²;

MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES BARBOSA - RG nº 22.562.486-2 e CPF nº 269.508.098-08, referente ao Lote 16 – Quadra C – Jardim Dona Meri II – rua Limoeiro do Norte, com área de 78,14m²;

MARIA DO AMPARO DOS SANTOS – RG nº 23.207.882-8 e CPF nº 127.561.428-08, que vive em união estável com **ADAIL DIVINO DA SILVA** – RG nº 4.960.134 e CPF nº 189.524.378-53, referente ao Lote 17 – Quadra C – Jardim Dona Meri II - Passagem Um, com área de 72,08m²;

MARIA DO SOCORRO LEITE DA SILVA – RG nº 28.641.209-3 e CPF nº 184.951.268-00, casada com **MANOEL LUIS DA SILVA** – RG nº 5.598.202-5 e CPF nº 004.045.148-80, referente ao Lote 18 – Quadra C – Jardim Dona Meri II – Passagem Um, com área de 49,03m²; e

MARIA IRINETE LEITE SIQUEIRA – RG nº 24.592.231-3 e CPF nº 174.811.678-93, casada com **JOAREZ NASCIMENTO DE SIQUEIRA**, RG nº 36.389.864-5 e CPF nº 009.893.498-88, referente ao Lote 19 – Quadra C – Jardim Dona Meri II – Passagem Um, com área de 54,92m².

MARIA IZAETE LEITE DE SOUZA – RG nº 29.806.021-8 e CPF nº 125.721.928-61, casada com **MILTON CRISPIM DE SOUZA**, RG nº 28.640.372-9 e CPF nº 184.950.228-50, referente ao Lote 20 – Quadra C – Jardim Dona Meri II – Passagem Um, com área de 70,72m².

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA****CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS****COMUNICADO Nº 010/2011– CMDCA**

O **CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais comunica a população em geral, que em atendimento a Comissão Eleitoral, retifica por motivo de duplicidade o número de inscrição 077(setenta e sete),da candidata a conselheira Tutelar, senhora Katia Conceição Vaz, fazendo constar que o número correto é 122(cento e vinte e dois).

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE****EDITAL Nº 08/11 – SM01.05.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
1292	2008	Manuel de Jesus Ferreira	6089/11	DEFERIDO
29284	2010	Zelinda Silva de Araujo	5967/11	DEFERIDO
38721	2009	Fabrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha	Of. 04/11	DEFERIDO
2163	2011	JRA Empreendimentos e Engenharia Ltda Epp	6912/11	DEFERIDO O PRAZO DE 30 DIAS
7728	2011	Maria de Lourdes Severino	6813/11	INDEFERIDO
8163	2011	Antonio Laffrata Filho	6814/11	DEFERIDO
16391	2009	Masiero Transbordo e Reciclagem Ltda ME	6972/11	DEFERIDO

EDITAL Nº 09/11 – SM01.05.03

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram INDEFERIDOS os seguintes recursos administrativos, nos termos indicados, ficando notificados a comparecerem à Secretaria de Meio Ambiente, Rua Antonio Vita, 253 – Cidade Maia – Guarulhos/SP das 8:00 às 16:00 horas para ciência e recolhimento dos Autos de Multa através dos avisos de lançamento abaixo relacionados, expedidos por esta seção, sendo o prazo para recolhimento ou recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

ARTUR JOSE DA CONCEIÇÃO
INSCRIÇÃO CADASTRAL/IMOBILIÁRIA: 082.32.03.0425.01.000
PA: 2205/11
AVISO DE LANÇAMENTO: 2011.166.62743
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 18 da LEI MUNICIPAL 4566/94

NILTON FIRMINO TEOBALDO
INSCRIÇÃO CADASTRAL/IMOBILIÁRIA: 082.64.15.0206.00.000
PA: 2495/11
AVISO DE LANÇAMENTO: 2011.165.62742
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 28 da LEI MUNICIPAL 4566/94
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
CNPJ/CPF: 00.118.331/0001-20
PA: 7992/09
AVISO DE LANÇAMENTO: 2011.165.110780
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 LEI MUNICIPAL 4566/94
MONICA REGINA SCHMIDT
INSCRIÇÃO CADASTRAL/IMOBILIÁRIA: 083.52.27.0116.00.000
PA: 63101/10
AVISO DE LANÇAMENTO: 2011.165.62748
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94

EDITAL Nº 10/11 – SM01.05.03

Ficam notificados a comparecerem na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE sito à Rua Antonio Vita, 253 – Cidade Maia – Grs. Das 08:00 às 16:30 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados através do aviso de lançamento, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Documento	Aviso Lanço
João da Silva Lima	PA 35443/10	2011.165.61221
I.C. 063.74.54.0306.00.000		
João da Silva Lima	PA 35443/10	2011.165.61222
I.C. 063.74.54.0306.00.000		
João da Silva Lima	PA 35443/10	2011.165.61223
I.C. 063.74.54.0316.00.000		
João da Silva Lima	PA 35443/10	2011.172.61224
I.C. 063.74.54.0316.00.000		
João da Silva Lima	PA 35443/10	2011.165.61225
I.C. 063.74.54.0326.00.000		
João Quintiliano Neto	PA 35443/10	2011.165.62176
I.C. 063.74.54.0336.00.000		
João Quintiliano Neto	PA 35443/10	2011.172.62177
I.C. 063.74.54.0336.00.000		
Fernando Correia dos Santos	PA 35443/10	2011.165.62178
I.C. 063.74.54.0346.00.000		
Fernando Correia dos Santos	PA 35443/10	2011.172.62179
I.C. 063.74.54.0346.00.000		

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA INTERNA Nº 008/2011-SN**

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 64473/2010, visando à necessidade de apuração urgente dos fatos relatados no documento supracitado,

RESOLVE:

1 – Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente: JAIRO FURINI JUNIOR (CF 7627)
Membros: PEDRO CÉSAR DE SOUZA (CF 24456)
BENEDITA MARIA IZIDORO DE SOUZA (CF 24427)
Secretária: FERNANDA FERNANDES (CF 45519)

2 – A Comissão de Sindicância composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supra citado.

3 – Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA INTERNA Nº 009/2011-SN

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 952/2011, visando à necessidade de apuração urgente dos fatos relatados no documento supracitado,

RESOLVE:

1 – Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente: JAIRO FURINI JUNIOR (CF 7627)
Membros: PEDRO CÉSAR DE SOUZA (CF 24456)
BENEDITA MARIA IZIDORO DE SOUZA (CF 24427)
Secretária: FERNANDA FERNANDES (CF 45519)

2 – A Comissão de Sindicância composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supra citado.

3 – Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA INTERNA Nº 010/2011-SN

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2341/2011, visando à necessidade de apuração urgente dos fatos relatados no documento supracitado,

RESOLVE:

1 – Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente: JAIRO FURINI JUNIOR (CF 7627)
Membros: PEDRO CÉSAR DE SOUZA (CF 24456)
BENEDITA MARIA IZIDORO DE SOUZA (CF 24427)
Secretária: FERNANDA FERNANDES (CF 45519)

2 – A Comissão de Sindicância composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supra citado.

3 – Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**EDITAL Nº 013/2011-JRF**

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **03/03/2011**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **28775/1997- PAT**
Requerente OCTÁVIO AUGUSTO MARTINS E OUTRO
Assunto: REGULARIZAÇÃO CONFORME LEI 4843/96
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da presidência.
Processo **31190/2000- PAT**

Requerente DOMÍNIO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 302290 - CANCELAMENTO
Relator: Rosângela dos Santos Cintra
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **12038/2002- PAT**

Requerente MJK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL - 102487 - CANCELAMENTO
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.
Processo **5398/2005- PAT**

Requerente SOCIEDADE BENEFICENTE CASA DA ESPERANÇA KIBÓ NO IÉ
Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ENTIDADE BENEFICENTE EXERCÍCIO 2005
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Processo **11009/2007- PAT**

Requerente AKIKO NAKAMURA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - REF RECIBO 1997.101.002234 E OU
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.
Processo **28918/2008- PAT**

Requerente I PARK ESTACIONAMENTOS LTDA
Assunto: AUTO DE MULTA 52399 - CANCELAMENTO
Relator: Viviane Alves Machado
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **33081/2008- PAT**

Requerente POLICLÍNICA VILA GALVÃO LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 55012 - CANCELAMENTO
Relator: Viviane Alves Machado
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **36604/2008- PAT**

Requerente NILTON HENRIQUE LIMA
Assunto: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 56227 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Processo **38068/2008- PAT**

Requerente EDILEUSA LEITE DA SILVA
Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REVISÃO RECIBO 2008.407.000067
Relator: Viviane Alves Machado
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **57128/2008- PAT**

Requerente PAULO PANCRÁCIO DE MELO SABINO ME
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Processo **453/2009- PAT**

Requerente VALMIR FRANCISCO DA SILVA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 59454 - CANCELAMENTO
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Processo 613/2009- PAT

Requerente VALDEMIR ALVES COSTA
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar eu, (**ADRIANA GALVÃO FARIAS**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

CAMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 17549**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 255/11, de 14/2/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDUARDO KAMEI YUKISAKI (148), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **GISELE CRISTINE DA SILVA** (cód.21205), RG nº 45.839.601-1, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 17550

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 258/11, de 15/2/11, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA (145), **RESOLVE**, a partir de 15/2/2011:

EXONERAR

- **ANTONIA APARECIDA DONIZETI CAMARGO** (cód.22092), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- **SUELI JERÔNIMO DOS SANTOS FONTANA** (cód.22215), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 17551

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 257/11, de 14/2/11, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA (145), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **ANTONIA MARIANA NASCIMENTO** (cód.21830), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **ANTONIA MARIANA NASCIMENTO** (cód.21830), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 17552

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 19/11-GP, de 17/2/11, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.709/10, **RESOLVE**, a partir de 17/2/2011:

NOMEAR

- **MARCOS DIAS JUNIOR** (cód.16598), RG nº 16.97.923-1, para ocupar o cargo de Diretor de Tecnologia da Informação e de Telecomunicações, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 17553

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl. 8, do Processo nº 118/11, de 24/1/11, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GUSTAVO HENRIC COSTA – GUTI (156), **REVOGA**, a Portaria nº 17511, de 25/1/2011, que diz respeito à nomeação de:

- **MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA** (cód.22571), RG.Nº 17.583.153, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 17554

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 261/11, de 15/2/11, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA (145), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **GERALDO FAUSTO DA APRESENTAÇÃO** (cód.22583), RG nº 10.442.062-5, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão;

- **MARIA NAZARÉ BEZERRA FERRO** (cód.16862), RG nº 11.532.063-5, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 17555

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 266/11, de 15/2/11, que trata da lotação

do Gabinete do Vereador RICARDO RUI RODRIGUES ROSA (140), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **MIRIAM FÉLIX DOS SANTOS** (cód.22584), RG nº 3.449.831, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 17556

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 278/11, de 16/2/11, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SOUZA SANTOS (152), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **MARCELO JOSÉ RIBEIRO** (cód.16000), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 17557

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 282/11, de 16/2/11, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SOUZA SANTOS (152), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **ANGELO RUBENS SUSCO JUNIOR** (cód.21709), RG nº 26.179.819-4, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 17558

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 280/11, de 16/2/11, que trata da lotação do Gabinete do Vereador AURIEL BRITO LEAL (73), **RESOLVE**, a partir de 16/2/2011:

EXONERAR

- **BIANCA MARIA COUTINHO** (cód.22026), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 17559

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 281/11, de 16/2/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador AURIEL BRITO LEAL (73), **RESOLVE**, a partir de 25/1/2011:

EXONERAR

- **NOEMY RAIMUNDA LEÃO DE ALMEIDA** (cód.22271), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **NOEMY RAIMUNDA LEÃO DE ALMEIDA** (cód.22271), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 17560

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 284 e 286/11, de 16/2/11, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador ALAN NETO (123), **RESOLVE**, a partir de 16/2/2011:

EXONERAR

- **RONALDO BATISTA** (cód.15942), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **RONALDO BATISTA** (cód.15942), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

- **EDUARDO TSUTOMO SUZUKI** (cód.946), RG nº 7.443.004, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **VANTUIL CARLOS PORTELA E SILVA** (cód.21354), RG nº 10.442.272-5, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 17561

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 285/11, de 16/2/11, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ALAN NETO (123), **RESOLVE**, a partir de 16/2/2011:

EXONERAR

- **GISELE SALUSTIANO FERNANDES** (cód.20195), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de fevereiro de 2011.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

IPREF**PORTARIA Nº 025/2011 – IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo item VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24

de fevereiro de 2005;

DESIGNA, a contar de 01 de março de 2011, o senhor **WANDERLEI PEREIRA DE BRITO**, Agente de Administração F, código funcional 6096, para ocupar em comissão, o cargo de Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37, ficando-lhe assegurado a gratificação de 15% previsto no artigo 22, alínea III da Lei Municipal nº 4274/93, em vaga decorrente da sustação da nomeação de Cláudia de França Nunes, conforme Portaria nº 024/2011-IPREF. Guarulhos, 28 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços – IPREF - Contratante: IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – **Contratado:** Heloisa Pereira Mendonça Tomé – **P.A.:** 855/2010 – **Objeto:** prestar os serviços de Fisioterapia Neurológica aos beneficiários e dependentes e/ou agregados vinculados ao contratante, conforme anexo I do contrato – **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos – **Valor estimado para o ano de 2011:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) - **Recurso:** 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.36-06 - **Assinatura:** 23/02/2011 - **Vigência:** 22/02/2012.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002/2011 – IPREF.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, com suporte no art. 11, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 6.056/05; e, Considerando que o Ministério do Trabalho e Emprego editou a Portaria MTE nº 1.510, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 25 de agosto de 2009, que disciplinou o registro eletrônico de ponto para controle das entradas e saídas da jornada de trabalho dos trabalhadores em geral, alterada pela Portaria MTE nº 1.987, publicada no DOU, em 19 de agosto de 2010, que prorrogou o prazo para início de funcionamento para dia 1º de março de 2011.

Considerando que o IPREF adotou o Registrador Eletrônico de Ponto – REP, com as configurações determinadas naquela Portaria MTE nº 1.987, e precisou substituir o atual relógio eletrônico para atender as novas orientações ministeriais;

Considerando que no quadro do IPREF há servidores com vínculo funcional pela CLT ou pelo Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 1.429/68), como também, há servidores cedidos pela PMG ou emprestados à PMG;

Ante ao exposto e da necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos para marcação de ponto, durante a jornada de trabalho, através do novo relógio eletrônico (REP) ou folha de frequência, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam regulamentados os procedimentos para marcação do ponto da jornada de trabalho dos servidores do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF ou cedidos ao IPREF.

Art. 2º O IPREF adota o Registrador Eletrônico de Ponto - REP, para registro da entrada e saída da jornada de trabalho, nos termos disciplinados pela Portaria MTE nº 1.510/2009, alterada pela Portaria MTE nº 1.987/2010.

Art. 3º O modelo de REP adquirido pelo IPREF permite a marcação do ponto por leitura biométrica através da impressão digital ou de cartão com código de barras, mas, neste momento, o IPREF opta em utilizar somente o modo biométrico, com o cadastramento de 3 (três) dedos das mãos, a serem definidos pelo Setor competente, no momento do cadastro.

Parágrafo único. Caso haja algum motivo que impeça ou dificulte a realização do cadastro da impressão digital, a situação será levada para apreciação da Diretoria.

Art. 4º A marcação do ponto na entrada, para o início da jornada normal de trabalho, somente poderá ser efetuada, no máximo, com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estabelecido, na forma do Decreto Municipal nº 20.474/98.

Parágrafo único. Após essa marcação do ponto, somente será permitido ausentar-se do ambiente de trabalho devidamente autorizado pela chefia imediata ou responsável pelo Setor e na sua ausência, pela chefia de Divisão à que estiver subordinado.

Art. 5º A marcação do ponto na saída, para o fim da jornada normal de trabalho, somente poderá ser efetuada, no máximo, com 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido, na forma do Decreto Municipal nº 20.474/98.

Art. 6º As horas marcadas como excedentes da jornada normal de trabalho somente serão reconhecidas, para fins de pagamento, se devidamente autorizadas e efetivamente trabalhadas.

Parágrafo único. No caso de realização de horas extras autorizadas, a marcação do ponto da saída não deverá ultrapassar o horário estabelecido na respectiva convocação.

Art. 7º Todos os servidores estão dispensados do registro do horário de intervalo para almoço em cartão de ponto ou folha de frequência.

§ 1º. Para fins de fiscalização externa, a chefia imediata deverá informar, através de formulário próprio, ao Setor de Pessoal o horário de intervalo para almoço de cada servidor subordinado e cuidar para que tais horários sejam respeitados.

§ 2º. Toda vez que houver alteração permanente no horário de almoço de um servidor, tal fato deverá ser comunicado imediatamente ao Setor de Pessoal, nos moldes do formulário disponível na Rede.

Art. 8º Ficam desobrigados do registro de ponto, face à peculiaridade de suas atribuições funcionais, os ocupantes dos seguintes cargos:

I - Presidente;

II - Diretor de Departamento.

Art. 9º Num eventual problema no Relógio Eletrônico de Ponto, será de responsabilidade da chefia imediata de cada servidor, encaminhar, até o dia útil subsequente ao evento, memorandos de justificativa de ponto, atestando que o servidor foi frequente, no padrão disponibilizado na Rede interna do IPREF.

Art. 10 Deverão consignar, diariamente, o ponto através

de folha de frequência:

I - os servidores cedidos para prestar serviços ao IPREF;

II - os estagiários;

III - os servidores cedidos do IPREF à PMG ou outro órgão/entidade;

IV - os servidores autorizados em ato administrativo específico da Presidência do IPREF.

§ 1º Ao final do mês a folha de frequência será devidamente vistada pela chefia imediata.

§ 2º A chefia imediata terá posse da folha de frequência e se encarregará de fazer os necessários acompanhamentos e encaminhar as frequências ao Setor de Pessoal até o 2º dia útil do mês subsequente.

Art. 11 No caso de ausências por motivos de saúde, deverá ser observado o disposto no Comunicado nº 001/2010-IPREF, disponível para leitura na rede interna do IPREF, devendo-se encaminhar, em todos os casos, cópia do atestado ao Setor de Pessoal.

Art. 12 Todos os memorandos de justificativa de ponto ou solicitação de hora-extra, deverão ser emitidos no padrão disponibilizado na Rede interna do IPREF.

Art. 13 O chefe imediato do servidor cujo regime de contratação obedeça ao estatuto do servidor público municipal poderá justificar-lhe as faltas, para todos os efeitos, até o limite de 8 (oito) por ano e no máximo 1 (uma) por mês, nos termos do previsto no art. 115, da Lei Municipal nº 1.429/68.

Parágrafo único. O abono de falta referido no *caput* somente se dará mediante prévia autorização do superior imediato e encaminhamento da justificativa ao Setor de Pessoal, devidamente homologada pela Divisão e/ou Diretoria.

Art. 14. O superior hierárquico poderá justificar a não consignação do ponto na entrada ou na saída do expediente através da ocorrência de ponto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 20.474/98.

§ 1º Ao assinar um documento de ocorrência, o superior hierárquico atesta para todos os efeitos que o servidor foi frequente naquele período e que a ocorrência se deu por esquecimento, observando-se:

a) o servidor poderá apresentar no máximo 03 justificativas por mês, decorrentes do não registro de ponto;

b) as justificativas para ocorrência são limitadas a uma única vez por dia;

c) a ocorrência de ponto é uma concessão da chefia e não caracteriza um direito do servidor;

d) não serão aceitas ocorrências de ponto em dias que o servidor estiver realizando horas-extras, seja para fins de pagamento ou folga.

Art. 15 Será considerada falta Justificada a ausência do servidor ao local de trabalho, com justificativa documentada.

§ 1º Falta Justificada não abona a falta do dia; destina-se a justificativa do dia para efeito de férias e prontuário e nestes casos o servidor perde somente a remuneração do dia, não acarretando desconto do DSR.

§ 2º O comparecimento depois da primeira hora do expediente ou a retirada antes da última hora será considerado como ausência, nesse período, para todos os efeitos legais, na forma do Decreto Municipal nº 20.474/98.

§ 3º No que concerne a eventuais atrasos e saídas antecipadas observar-se-á, quer para os servidores estatutários, quer para os celetistas, o limite previsto em lei.

§ 4º A justificativa de ponto sem abono deverá ser encaminhada à Divisão a qual o servidor estiver subordinado para homologação, impreterivelmente, até o próximo dia útil subsequente ao fato, sob pena de não ser recepcionada pelo Setor de Pessoal.

Art. 16 Serão consideradas faltas abonadas e justificadas aquelas ausências do servidor ao local de trabalho, devidamente previstas na legislação, tais como Gala, Luto, Doação de Sangue, Licença Paternidade, Poder Judiciário, realização de cursos, palestras e afins, no interesse do Instituto, ou ainda, prestação de serviços externos.

Art. 17 Semanalmente, o Setor de Pessoal notificará à chefia imediata a ocorrência de marcações não autorizadas, através de formulário próprio, na qual constará: nome do servidor, código funcional e horário consignado (não autorizado).

§ 1º A chefia imediata dará ciência da notificação ao servidor, proporcionando-lhe a oportunidade de justificar o ocorrido

§ 2º A chefia imediata devolverá ao Setor de Pessoal a 2ª via da notificação devidamente assinada pelo servidor.

Art. 18 A não observância das regras aqui estabelecidas está sujeita às penalidades e sanções previstas na legislação pertinente.

Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 1º de março de 2011.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

SAAE

PORTARIANº 23.327

de 28 de fevereiro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0946/2011 – SAAE,

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a contar de 21/02/2011, o senhor **Rubens Soares do Amaral**, Agente Comercial I.

Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e oito de fevereiro de dois mil e onze.

Elecsandra Egidio Diogo Soares

Divisão de Administração de Recursos Humanos

ABANDONO DE EMPREGO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS solicita o comparecimento do senhor **MARCIO ANTONIO INHUEDES**, à Avenida Tiradentes, número 3.198, Bom Clima, Guarulhos, SP, no prazo

máximo de 03 (três) dias úteis, justificando sua ausência e reassumindo suas funções, sob pena de demissão na forma da legislação vigente.

Guarulhos, 28 de fevereiro de 2011.

Elecsandra Egidio Diogo Soares

Divisão de Administração de Recursos Humanos

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREATOR: CASH COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/000307.

OBJETO: Aquisição de porta documentos para formato A4.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária, pois será utilizada nos painéis e quadros elétricos da autarquia,

na guarda de diagramas e desenhos elétricos, que devem permanecer nos locais das instalações, conforme a norma regulamentadora NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE..

CREATOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007475.

OBJETO: Execução de serviço comum de reposição de passeios.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 33.699,18 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é necessária para a recomposição de passeios por danos causados por intervenções de manutenção de água e serviços de extensão de redes de água no município.

CREATOR: PRESSURE COMERCIAL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000217.

OBJETO: Aquisição de pressostatos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2011.

JUSTIFICATIVA: a aquisição do material é necessária para regulagem da pressão de entrada e saída dos boosters de diversos locais das unidades de bombeamento da autarquia.

CREATOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.559,75 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional têm por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia..

CREATOR: BANDEIRANTE ENERGIA S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006816.

OBJETO: Cessão de direito de compartilhamento da rede elétrica.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.753,48 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial a Divisão de Informática da autarquia para a instalação de fibra óptica para interligar a unidade Central ao Centro Operacional Cidade Martins.

CREATOR: DIT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E TELECOM LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008344.

OBJETO: Aquisição e garantia estendida de impressoras.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 27.340,00 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2011.

JUSTIFICATIVA: Substituir equipamentos obsoletos..

CREATOR: N. M. - COMERCIO, PROJETOS, MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008685.

OBJETO: Serviço de desmontagem e remontagem de estrutura de aço do galpão do almoxarifado.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para otimizar a capacidade de armazenagem do galpão do Almoxarifado..

CREATOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartões magnéticos via on line de vales alimentação e vales refeição..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 247,54 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREATOR: SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000308.

OBJETO: Aquisição de cartucho e toner para impressoras.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.963,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária, pois será utilizada nas atividades de expediente da autarquia.

CREATOR: TORINO INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008418.

OBJETO: Aquisição de cabo de energia hp.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 40.338,42 (quarenta mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária, pois será

utilizada na substituição de equipamento com defeito..

CREATOR: COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002929.

OBJETO: Confeção de jaquetas refletivas impermeáveis emborrachada.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.584,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária, pois será utilizada pelos funcionários quando em atividades para segurança pessoal..

CREATOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008680.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em remanufaturamento de componentes para freios veiculares.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária, pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.

CREATOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173.

OBJETO: Serviços de publicações oficiais no diário oficial do estado de são paulo.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.567,23 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREATOR: VIVO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2010/001008.

OBJETO: Contratação de serviços de transmissão de dados via gprs.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 657,09 (seiscentos e cinquenta e sete reais e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2011.

JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário, pois visa a transmissão de dados de Telemetria e Telecomando entre as unidades operacionais do SAAE.

CREATOR: SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008783.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 227,40 (duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária ao serviço de limpeza da Autarquia..

Guarulhos, 01 de março de 2011

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

SUPERINTENDENTE

PROGUARU

CONCURSO PÚBLICO 001/2008 – AGENTE

DE PORTARIA

RESULTADO DE RECURSO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, nos termos do disposto no edital do Concurso Público n.º 001/2008, torna pública a análise do recurso interposto pela candidata abaixo relacionada com referência à convocação para admissão.

Nome **Documento Resultado**

Simone Aparecida Caraca 44.828.190-9 Indeferido

Guarulhos, 01 de Março de 2011.

Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente

Relação de candidatos convocados

em Concurso Público

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

PROCESSO: 316/2010
 OBJETO: Fornecimento de Arame galvanizado
 VALOR: R\$ 451,50 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/2/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de arame galvanizado.
 CREDOR: **BIGPAR COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS E**
 PROCESSO: 520/2010
 OBJETO: Fornecimento de cadeado.
 VALOR: R\$ 427,80 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/2/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/2/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **CLIMATIZAÇÃO MACRINI LTDA**
 PROCESSO: 205/2008
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção.
 VALOR: R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/2/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção em nossos aparelhos de ar-condicionado, prejudicando nossos funcionários que precisam trabalhar com uma temperatura ambiente adequada.
 CREDOR: **COMERCIAL CARPAM LTDA.**
 PROCESSO: 382/2010
 OBJETO: Aquisição de areia média lavada.
 VALOR: R\$ 10.477,38 (dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/11/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de material utilizado em diversas obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **COMERCIAL CARPAM LTDA.**
 PROCESSO: 387/2009
 OBJETO: Aquisição de areia média lavada.
 VALOR: R\$ 4.357,62 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/11/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de areia média lavada utilizada nas obras realizadas pela Proguaru.
 CREDOR: **CONTAINERS FLADAFI LTDA. - EPP.**
 PROCESSO: 285/2009
 OBJETO: Locação de container habitável.
 VALOR: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/3/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

locação, ocasionando problemas nas atividades cotidianas do setor de limpeza urbana que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **CTITECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**
 PROCESSO: 366/2010
 OBJETO: Prestação de serviço de gerenciamento de firewall.
 VALOR: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/3/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço prestado.
 CREDOR: **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais para mecânica.
 VALOR: R\$ 997,20 (novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/2/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS**
 PROCESSO: 233/2010
 OBJETO: Fornecimento de créditos de vale transporte.
 VALOR: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/2/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de vale transporte.
 CREDOR: **ÍCONE CONSULTORIA LTDA.**
 PROCESSO: 376/2009
 OBJETO: Revisão e adequação dos cargos da estrutura de salários e do plano de carreira
 VALOR: R\$ 13.427,60 (treze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/2/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo para o plano cargos e salários dos funcionários da empresa.
 CREDOR: **LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais.
 VALOR: R\$ 345,90 (trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/2/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A.**
 PROCESSO: 495/2010
 OBJETO: Serviço de internet banda larga plano empresarial com taxa 20 mega.
 VALOR: R\$ 316,54 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/2/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de internet.
 CREDOR: **PROMOBOM AUTOPASS S.A.**
 PROCESSO: 409/2010

OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.
 VALOR: R\$ 46.024,28 (quarenta e seis mil e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/2/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários.
 CREDOR: **RHS COMÉRCIO E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LIMITADA- ME**
 PROCESSO: 010/2009
 OBJETO: Prestação do serviço de manutenção do Software do Sistema SPD - Sistemas para Despachos Policiais.
 VALOR: R\$ 174,50 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/2/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento, causaria transtornos na rotina diária da Empresa ocasionando a interrupção de serviços essenciais a comunidade.
 CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**
 PROCESSO: 367/2010
 OBJETO: Fornecimento de vale transporte para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos.
 VALOR: R\$ 30.416,47 (trinta mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/2/2011.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.
 CREDOR: **SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de peças automotivas.
 VALOR: R\$ 789,60 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/3/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **SULPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 3.731,84 (três mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/1/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **TOK TAKE ALIMENTAÇÃO LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de desjejum.
 VALOR: R\$ 4.001,85 (quatro mil e um reais e oitenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/2/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento de alimentos para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **V G AUTO PEÇAS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.113,42 (um mil, cento e treze reais e quarenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/2/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **VALFERRAÇO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - E**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material para serralheria.
 VALOR: R\$ 1.354,00 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/2/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 28 de fevereiro de 2011
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Proguaru e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que realizará à **Rua Pedro de Toledo, 360 - Taboão - Guarulhos - SP** a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 - Locação de veículos com capacidade para 08 (oito) pessoas, com motorista. **Abertura 17/03/2011 às 10h00.** Processo Administrativo nº 074/2011. O EDITAL deverá ser retirado no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações - Proguaru.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 003/2011**, torna público a **homologação** do **Pregão Eletrônico nº 004/2011**, que trata da que trata de ata de aquisição de blocos de concreto, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Guia Nova Comércio de Prémoldados Ltda. Epp.**
LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
 Pres. Comissão de Licitações

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 144/2009 - Termo Aditivo nº 002 a **carta contrato nº 004/2009 - Contratada: WNS Soluções em Informática Ltda. ME.**
Objeto: Contratação de serviço de atendimento preferencial do tarifador "Soma". **Finalidade deste termo:** Fica renovado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 18/02/2011.
 Guarulhos, 28 de fevereiro de 2011.
KÁTIA STEFANI OLIVEIRA
 Gerente de Recursos Materiais



Quanto mais chuva, mais atenção ao mosquito da dengue.

NÃO JOGUE LIXO NA RUA. EVITE ÁGUA PARADA NA SUA CASA.



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água



Mantenha a caixa-d'água bem tampada



Tire tudo que possa impedir a água de correr pela calha



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo



Encha de areia os pratinhos das plantas

O combate à dengue é urgente. Limpe bem qualquer lugar suspeito e elimine os focos do mosquito.

www.guarulhos.sp.gov.br/dengue



PREFEITURA DE GUARULHOS

Saúde